



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVI - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2014 - Nº 4.145



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 24, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR do Quadro Técnico e de Apoio Administrativo da Secretaria da Fazenda, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Medida Provisória institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR do Quadro Técnico e de Apoio Administrativo da Secretaria da Fazenda.

Parágrafo único. Os cargos integrantes do PCCR de que trata este artigo, com denominação, atribuições, quantitativos e requisitos de investidura, são os indicados no Anexo I a esta Medida Provisória.

Art. 2º É instituído o PCCR do Quadro Técnico e de Apoio Administrativo da Secretaria da Fazenda, sob regime das seguintes normas:

I – estruturas de cargos e carreiras que atendam:

a) à complexidade das atribuições;

b) aos graus diferenciados de responsabilidade e de experiência profissional requeridos;

c) às condições e aos requisitos específicos para o desempenho das respectivas atribuições;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	20
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	22
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	22
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	23
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	23
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	29
SECRETARIA DO ESPORTE	29
SECRETARIA DA FAZENDA	30
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	34
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	34
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	34
SECRETARIA DA SAÚDE	35
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	36
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	36
AEM-TO	38
MINERATINS	39
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT	39
IGEPREV-TOCANTINS	40
NATURATINS	41
ITERATINS	51
RURALTINS	51
DEFENSORIA PÚBLICA	52
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	58
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	60
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	69

d) à instituição de evolução funcional horizontal e vertical;

II – incentivo ao aperfeiçoamento profissional continuado;

III – valorização pelo conhecimento adquirido, pela competência, pelo empenho e pelo desempenho.

Art. 3º Para os efeitos desta Medida Provisória, considera-se:

I – Cargo Público, o lugar instituído na organização do serviço público, com denominação própria, atribuições e responsabilidades específicas e estímulos, para ser provido e exercido por um titular na forma da lei;

II – Carreira, o agrupamento de classes da mesma profissão ou atividades, escalonadas segundo a hierarquia do serviço, para acesso privativo dos titulares do cargo que a integram, mediante provimento originário;

III – Vencimento, a retribuição pecuniária atribuída a servidor público pelo exercício da função do cargo, correspondente ao padrão e à referência;

IV – Remuneração, o vencimento, acrescido das vantagens pessoais componentes do sistema remuneratório do titular do cargo;

V – Servidor Público, o ocupante de cargo vinculado à Administração direta e indireta de direito público do Estado, sob regime estatutário. Classifica-se em:

a) Estável, o nomeado para cargo de provimento efetivo, em virtude de concurso público, que tenha transposto o estágio probatório de três anos, após avaliação especial de desempenho;

b) Declarados estáveis, os servidores remanescentes do Estado de Goiás que se encontravam em exercício, há pelo menos cinco anos continuados, na data da promulgação da Constituição Federal de 1988;

VI – Padrão, o indicativo da posição do servidor do Quadro Técnico e de Apoio Administrativo, representado por algarismos romanos dispostos verticalmente nas tabelas de vencimentos que acompanham a esta Medida Provisória;

VII – Referência, a posição do servidor do Quadro Técnico e de Apoio Administrativo, representada por letras dispostas horizontalmente nas tabelas de vencimentos que acompanham a esta Medida Provisória;

VIII – Sistema de Avaliação Periódica de Desempenho, o conjunto dos dispositivos utilizados na aferição do mérito do servidor público em exercício de suas atribuições;

IX – Evolução Funcional Horizontal, a movimentação do servidor do Quadro Técnico e de Apoio Administrativo para a referência imediatamente seguinte, mantido o padrão, mediante aprovação em estágio probatório ou classificação em procedimento administrativo via Sistema de Avaliação Periódica de Desempenho;

X – Evolução Funcional Vertical, a movimentação do servidor do Quadro Técnico e de Apoio Administrativo para o padrão subsequente, por intermédio de adequada titulação e classificação em procedimento administrativo via Sistema de Avaliação Periódica de Desempenho;

XI – Tabela de Vencimento, a discriminação vencimental que estabelece correspondência entre os valores financeiros e os respectivos padrões e referências.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS
E REMUNERAÇÃO - PCCR

Seção I
Das Carreiras

Art. 4º As carreiras do Quadro Técnico e de Apoio Administrativo da Secretaria da Fazenda são integradas pelos cargos quantificados no Anexo I a esta Medida Provisória.

Seção II
Da Remuneração

Art. 5º A remuneração dos integrantes do Quadro Técnico e de Apoio Administrativo da Secretaria da Fazenda é a discriminada no Anexo III a esta Medida Provisória.

Parágrafo único. O provimento inicial dos cargos de que trata esta Medida Provisória se perfaz nos padrões e referências iniciais das correspondentes tabelas financeiras dos Anexos II e III a esta Medida Provisória.

Seção III
Da Evolução Funcional

Subseção I
Disposições Gerais

Art. 6º A evolução funcional se efetiva de modo alternado.

§1º É vedada a evolução concomitante horizontal e vertical:

I – em um mesmo exercício;

II – para um mesmo servidor público;

III – em período inferior ao do correspondente interstício.

§2º Não caracteriza evolução funcional concomitante, vertical ou horizontal, o acerto de vencimento advindo de ambas em um mesmo exercício financeiro.

§3º A evolução funcional horizontal precede a vertical.

Art. 7º É vedada a evolução funcional quando o servidor público do Quadro Técnico e de Apoio Administrativo da Secretaria da Fazenda:

I – apresentar tempo de efetivo serviço inferior a 70% no período de doze meses, contados do início do exercício;

II – sofrer:

a) sanção administrativa de suspensão;

b) pena de destituição de cargo de provimento em comissão ou de função de confiança em razão de processo administrativo disciplinar;

c) condenação em processo criminal com sentença transitada em julgado;

III – tiver mais de cinco faltas injustificadas, computadas de janeiro a dezembro;

IV – cumprir:

a) estágio probatório;

b) pena imposta em processo disciplinar ou sentença criminal.

§1º A sanção administrativa de suspensão ou a condenação em processo criminal com sentença transitada em julgado suspende o interstício e impede a evolução funcional.

§2º O cálculo do interstício é reiniciado ao término das sanções de que trata este artigo, sem prejuízo do tempo do exercício descontinuado, salvo as exceções de lei.

Art. 8º No interstício para a evolução funcional, não se conta o tempo:

I – da licença:

a) por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

b) para o serviço militar;

c) para atividade política;

d) para tratar de interesses particulares.

II – do afastamento para servir a outro órgão ou entidade fora do Poder Executivo Estadual.

§1º O afastamento mediante convênio:

I – é amparado em termo de cooperação associativa firmado pelo Chefe do Poder Executivo ou autoridade delegada, com prazo determinado;

II – impõe ao servidor público o exercício de funções próprias do seu cargo de origem.

§2º A nomeação para cargo em comissão ou a designação para função de confiança não prejudica a fluência do interstício.

Art. 9º Os cursos de qualificação exigem:

I – atestado da Secretaria da Administração;

II – a expedição de certificado com a identificação da entidade, o nome do curso, a carga horária e o conteúdo programático;

III – participação única do servidor público;

IV – relação direta com as atribuições do cargo ou do órgão da lotação.

Parágrafo único. Os títulos exigidos para ingresso no cargo não se aproveitam para a evolução funcional.

Subseção II
Da Evolução Funcional Horizontal

Art. 10. É considerado habilitado para a evolução funcional horizontal o servidor do Quadro Técnico e de Apoio Administrativo da Secretaria da Fazenda que:

I – cumprir o interstício de 36 meses de efetivo exercício na referência em que se encontra;

II – obtiver média aritmética igual ou superior a 70% nas três avaliações periódicas de desempenho mais recentes.

Art. 11. A evolução funcional horizontal é obtida pelo servidor do Quadro Técnico e de Apoio Administrativo quando:

I – tenha alcançado média aritmética igual ou superior a 50% nas três avaliações periódicas de desempenho mais recentes;

II – não a tenha obtido nos últimos seis anos.

Parágrafo único. A evolução funcional horizontal, atendidos os requisitos desta Medida Provisória, exige disponibilidade orçamentário-financeira.



Sandoval Lôbo Cardoso
GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélito Moura Facundes
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS

Art. 12. O processo de evolução funcional horizontal, alternadamente com o da vertical:

I – efetiva-se em intervalo de 36 meses, contados da data de habilitação da evolução funcional imediatamente anterior;

II – produz efeito financeiro no mês subsequente ao da habilitação do servidor.

§1º Ao ser aprovado no estágio probatório, o servidor público fica apto à evolução funcional horizontal.

§2º O servidor público que, no momento da evolução funcional horizontal, se encontre na última referência do respectivo padrão:

I – é reposicionado em padrão e referência de igual valor ou de valor imediatamente superior ao percebido;

II – é dada a evolução horizontal correspondente depois de adotada a providência de que trata o inciso I deste parágrafo.

Subseção III Da Evolução Funcional Vertical

Art. 13. É considerado habilitado à evolução funcional vertical o servidor do Quadro Técnico e de Apoio Administrativo da Secretaria da Fazenda que:

I – cumprir o interstício de 36 meses de exercício na referência e no padrão em que se encontre;

II – concluir curso de qualificação, vinculado à respectiva área de atuação ou às atividades da Secretaria da Fazenda, nos seis anos anteriores à evolução funcional vertical, dentro da seguinte carga horária:

a) oitenta horas em curso de qualificação para cargo de nível superior;

b) sessenta horas em curso de qualificação para cargo de nível médio;

c) quarenta horas em curso de qualificação para cargo de nível fundamental especial;

d) vinte horas em curso de qualificação para cargo de nível fundamental.

§1º Os cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, desde que vinculados à área de atuação, não se submetem aos limites especificados no inciso II deste artigo.

§2º É facultado ao servidor do Quadro Técnico e de Apoio Administrativo da Secretaria da Fazenda o complemento das horas definidas no inciso II deste artigo com atividade de instrutoria em sua área de atuação, prestada por meio de ações de capacitação desenvolvidas pelo Poder Executivo nos seis anos antecedentes à data da evolução funcional vertical.

Art. 14. O processo de evolução funcional vertical, alternadamente com o da evolução horizontal:

I – ocorre em intervalo de 36 meses, contados da data de habilitação da evolução funcional imediatamente anterior;

II – produz efeitos financeiros no mês subsequente ao da habilitação do servidor, na conformidade do inciso I deste artigo.

Parágrafo único. A evolução funcional vertical depende do cumprimento dos demais requisitos desta Medida Provisória e da disponibilidade orçamentário-financeira.

CAPÍTULO III DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

Art. 15. O Sistema de Avaliação Periódica de Desempenho tem por finalidade:

I – aprimorar os métodos de gestão;

II – valorizar a atuação do servidor comprometido com o resultado de seu trabalho;

III – instruir o processo de evolução funcional;

IV – definir os mecanismos de avaliação individual de desempenho.

§1º Incumbe à Secretaria da Administração, em conjunto com a Secretaria da Fazenda, gerir o Sistema de Avaliação Periódica de Desempenho e, por seus dirigentes máximos, baixar os atos necessários à implementação.

§2º O processo de avaliação instaura-se a cada doze meses.

§3º É avaliado o servidor público que obtiver, no mínimo, 70% de frequência no correspondente período.

§4º O servidor público cedido mediante convênio é avaliado periodicamente pelo órgão cessionário em consonância com as normas relativas à avaliação periódica de desempenho do órgão cedente.

§5º É dispensado da avaliação, atendidos os demais requisitos para a evolução funcional, o servidor público:

I – em licença para desempenho de mandato classista;

II – afastado para exercer mandato eletivo;

III – nomeado para cargo de gestão máxima de órgão da administração direta e indireta.

CAPÍTULO IV DA QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL

Art. 16. A qualificação funcional dos servidores de que trata esta Medida Provisória resulta de ações de ensino e aprendizagem com vistas a estabelecer a possibilidade de evolução funcional vertical, atendidos os demais requisitos, mediante cursos de:

I – treinamento inicial, para o pleno exercício das atribuições do cargo;

II – capacitação, para aperfeiçoar a qualidade dos serviços;

III – natureza técnica, para melhor desenvolver os trabalhos técnicos;

IV – natureza gerencial, para o exercício das funções de supervisão, direção, coordenação e assessoramento.

Parágrafo único. As atividades de qualificação funcional são voltadas às atribuições do cargo efetivo, em consonância com as competências e atividades desenvolvidas na Secretaria da Fazenda.

CAPÍTULO V DA IMPLEMENTAÇÃO DO PCCR

Art. 17. Compete à Secretaria da Administração, em conjunto com a Secretaria da Fazenda, implementar e gerir o PCCR, de modo a:

I – fixar diretrizes operacionais;

II – elaborar programas de qualificação funcional;

III – operacionalizar as atividades pertinentes à evolução funcional;

IV – manter atualizadas as especificações dos cargos;

V – planejar e realizar a alocação, lotação e movimentação de servidores públicos;

VI – baixar os atos de Evolução Funcional Horizontal e Vertical;

VII – promover os concursos necessários ao provimento de seus cargos.

Art. 18. É instituída a Comissão de Gestão e Evolução Funcional do Quadro Técnico e de Apoio Administrativo da Secretaria da Fazenda – CGEFTA para prestar auxílio no implemento do PCCR.

§1º São membros da CGEFTA:

I – dois representantes da:

a) Secretaria da Administração, um dos quais a presidirá;

b) Secretaria da Fazenda;

II – um servidor público da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública;

III – dois representantes do sindicato de representação da categoria.

§2º Incumbe:

I – aos dirigentes dos órgãos e sindicatos indicar os membros da CGEFTA;

II – ao Secretário da Fazenda designar os membros da CGEFTA;

III – à CGEFTA:

a) acompanhar os atos relativos à evolução funcional;

b) julgar, em última instância, os recursos interpostos;

c) publicar relatório das evoluções funcionais a que o servidor público concorra;

d) encaminhar ao Secretário de Estado da Administração, para publicação no Diário Oficial do Estado, a relação dos servidores públicos aptos à evolução funcional;

e) baixar seu regimento interno.

§3º A participação na CGEFTA é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 19. As despesas com a aplicação desta Medida Provisória correm à conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento Geral do Estado.

Art. 20. Esta Medida Provisória não gera direito a enquadramento de servidor que, na data inicial de sua vigência, esteja ocupando cargo instituído via planos de cargos, carreiras e remuneração do Poder Executivo, ainda que tenha lotação na Secretaria da Fazenda.

Art. 21. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 24, de 9 de junho de 2014.

Denominação, Quantitativo, Requisitos de Escolaridade para Investidura e Atribuições dos Cargos Providos Mediante Concurso Público

GRUPO 1 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR ESTRATÉGICO FAZENDÁRIO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANT.	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
Gestor Público Fazendário	18	Curso Superior com pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou <i>lato sensu</i> em Gestão Pública com carga horária mínima de 360 horas.	Atribuições de alta complexidade e responsabilidade que compreendem: planejamento, execução, acompanhamento, controle e avaliação dos programas de governo, com atuação na pesquisa, análise e formulação de programas e projetos que confirmem eficiência, eficácia e efetividade à gestão de políticas públicas. Pode exercer funções de supervisão, coordenação, direção e assessoramento para articulação e integração dos programas da área com os implementados pelo conjunto ou parte da ação governamental, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades típicas da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.
TOTAL DE VAGAS	18		

GRUPO 2 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR FAZENDÁRIO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	ESPECIALIDADE	QUANT.	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
Analista Fazendário	Administração	30	Curso Superior em Administração Pública ou de Empresas e registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas de gestão dos sistemas de pessoal, patrimônio, serviços, transporte, controle interno e outros, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades típicas da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.
Analista Fazendário	Direito	20	Curso Superior em Ciências Jurídicas ou Direito.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades de assistência técnico-jurídica, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades típicas da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.
Analista Fazendário	Suporte Técnico	10	Curso Superior na área de Engenharia da Computação ou Informática.	Atividades administrativas e técnicas relacionadas ao desenvolvimento, à gerência, à administração, à implantação e à manutenção de redes e de conjunto de componentes físicos de um computador ou de seus periféricos, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades típicas da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.
Analista Fazendário	Tecnologia da Informação	40	Curso Superior na área de Engenharia da Computação ou Informática.	Atividades administrativas e técnicas relacionadas ao desenvolvimento, à implantação e à manutenção de sistemas, projetos e desenvolvimento de programas de computador, planejamento de hipertextos, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades típicas da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.
Analista Fazendário	Técnico-Administrativo	15	Curso Superior.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas voltadas ao desenvolvimento da área meio, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades típicas da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.
Analista Fazendário	Contabilidade	30	Curso Superior em Ciências Contábeis e registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas para as finanças, contabilidade pública e controle interno, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades típicas da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.
Analista Fazendário	Economia	30	Curso Superior em Ciências Econômicas ou Economia e registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas para as finanças, economia, e controle interno, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades típicas da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.
Analista Fazendário	Jornalismo	1	Curso Superior em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo e registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração Pública voltadas à área do Jornalismo, da Comunicação Social e da assessoria de imprensa, de acordo com a área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades típicas da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.
Analista Fazendário	Repórter Fotográfico	1	Curso Superior em Comunicação Social ou Jornalismo e registro profissional ou equivalência legal.	Coordenação e execução de atividades relacionadas ao fotojornalismo, acompanhando, registrando e estudando os acontecimentos com a eficiência e a qualidade exigidas pela Administração Pública, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades típicas da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.
Analista de Recursos Humanos Fazendário		2	Curso Superior.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração Pública voltadas para a gestão de recursos humanos, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades típicas da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.
TOTAL DE VAGAS		179		

GRUPO 3 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO ESPECIAL DE APOIO ADMINISTRATIVO FAZENDÁRIO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	ESPECIALIDADE	QUANT.	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
Técnico Fazendário	Contabilidade	15	Curso Técnico em Contabilidade ou Ensino Médio completo com curso profissionalizante na área.	Elaborar e corrigir balanços, saldos, demonstrativos e relatórios, e manter o controle contábil, emitindo pareceres, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades típicas do órgão fazendário.
Técnico Fazendário	Informática	20	Curso Técnico em Programação de Microcomputador ou Ensino Médio completo com curso Técnico em Informática.	Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades na área de informática, incluindo atividades de desenvolvimento de projetos e programas básicos de computador, instalação, configuração, operação e manutenção de microcomputadores, redes de computadores e planejamento de hipertextos, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades típicas do órgão fazendário.
TOTAL DE VAGAS		35		

GRUPO 4 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DE APOIO ADMINISTRATIVO FAZENDÁRIO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANT.	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
Assistente Administrativo Fazendário	535	Ensino Médio completo.	Executar tarefas relacionadas à rotina administrativa do órgão de lotação, incluídas as atividades que exijam atendimento, digitação e arquivo, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades típicas do órgão fazendário.
Operador de Microcomputador Fazendário	56	Ensino Médio completo.	Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades meio e fim do órgão de lotação, nas áreas de informática e computação, incluídas as atividades de digitação, identificação de falhas nos sistemas, de verificação das condições de operação dos computadores, respeitadas as normas técnicas, os regulamentos do serviço e as atividades típicas do órgão fazendário.
TOTAL DE VAGAS	591		

GRUPO 5 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL ESPECIAL DE APOIO ADMINISTRATIVO FAZENDÁRIO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANT.	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
Motorista Fazendário	30	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação com categoria a ser definida em concurso público.	Dirigir veículo, realizar a manutenção, auxiliar em carga e descarga, além de informar ao superior qualquer ocorrência com o veículo, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades típicas do órgão fazendário.

Operador de Máquinas Fazendário	2	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação com categoria a ser definida em concurso público.	Operar todo tipo de máquinas, incluindo agrícolas, realizar pequenos reparos, quando necessário, e zelar pela sua limpeza e manutenção, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades típicas do órgão fazendário.
TOTAL DE VAGAS	32		

GRUPO 6 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL DE APOIO ADMINISTRATIVO FAZENDÁRIO I

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANT.	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
Auxiliar Administrativo Fazendário	230	Ensino Fundamental completo.	Auxiliar a execução de tarefas e trabalhos de baixa complexidade, no órgão de lotação, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades típicas do órgão fazendário.
TOTAL DE VAGAS	230		

GRUPO 7 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL DE APOIO ADMINISTRATIVO FAZENDÁRIO II

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANT.	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
Auxiliar de Serviços Gerais Fazendário	70	Ensino Fundamental incompleto.	Auxiliar em serviços gerais de infraestrutura, almoxarifado, limpeza, jardinagem, vigilância, merendeira e manutenção em geral, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades típicas do órgão fazendário.
TOTAL DE VAGAS	70		

ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 24, de 9 de junho de 2014.**Tabela de Provimento Inicial**

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	POSICIONAMENTO INICIAL		
	PADRÃO	REFERÊNCIA	TABELA CORRESPONDENTE/ ANEXO
Gestor Público Fazendário	I	L	TABELA I DO ANEXO III
Analista Fazendário	I	A	
Analista de Recursos Humanos Fazendário	I	A	
Técnico em Contabilidade Fazendário	I	D	TABELA II DO ANEXO III
Técnico em Informática Fazendário			
Assistente Administrativo Fazendário	I	A	
Operador de Microcomputador Fazendário	I	G	TABELA III DO ANEXO III
Motorista Fazendário			
Operador de Máquinas Fazendário			
Auxiliar Administrativo Fazendário	I	B	
Auxiliar de Serviços Gerais Fazendário	I	A	

ANEXO III À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 24, de 9 de junho de 2014.**Tabelas de Vencimentos
(40h semanais)****TABELA I – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR FAZENDÁRIO**

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	3.069,71	3.223,21	3.385,80	3.556,01	3.733,79	3.920,71	4.116,77	4.323,43	4.540,75	4.768,70	5.007,13	5.257,49
II	3.407,38	3.577,75	3.756,63	3.944,46	4.141,69	4.348,78	4.566,21	4.794,52	5.034,25	5.285,96	5.550,26	5.827,77
III	3.782,19	3.971,30	4.169,87	4.378,36	4.597,27	4.827,14	5.068,49	5.321,92	5.588,02	5.867,41	6.160,79	6.468,83
IV	4.198,23	4.408,14	4.628,55	4.859,98	5.102,98	5.358,13	5.626,03	5.907,33	6.202,70	6.512,83	6.838,47	7.180,39
V	4.660,04	4.893,04	5.137,69	5.394,57	5.664,30	5.947,51	6.244,89	6.557,14	6.885,00	7.229,24	7.590,71	7.970,23
VI	5.172,64	5.431,27	5.702,83	5.987,97	6.287,37	6.601,74	6.931,83	7.278,42	7.642,34	8.024,46	8.425,68	8.846,97
VII	5.741,63	6.028,70	6.330,15	6.646,65	6.978,99	7.327,93	7.694,33	8.079,05	8.483,00	8.907,15	9.352,51	9.820,13
VIII	6.373,21	6.691,87	7.026,47	7.377,78	7.746,67	8.134,01	8.540,70	8.967,74	9.416,13	9.886,93	10.381,28	10.900,35
IX	7.074,25	7.427,97	7.799,37	8.189,34	8.598,81	9.028,75	9.480,18	9.954,19	10.451,91	10.974,50	11.523,23	12.099,38
X	7.852,43	8.245,05	8.657,30	9.090,16	9.544,68	10.021,91	10.523,01	11.049,16	11.601,61	12.181,69	12.790,78	13.430,32
XI	8.716,20	9.152,00	9.609,61	10.090,09	10.594,60	11.124,32	11.680,53	12.264,56	12.877,79	13.521,68	14.197,76	14.907,65
XII	9.674,98	10.158,73	10.666,66	11.200,00	11.760,00	12.348,00	12.965,39	13.613,66	14.294,34	15.009,07	15.759,52	16.547,49

XIII	10.739,22	11.276,19	11.840,00	12.431,99	13.053,60	13.706,27	14.391,58	15.111,17	15.866,73	16.660,06	17.493,06	18.367,71
XIV	11.920,54	12.516,57	13.142,39	13.799,51	14.489,49	15.213,97	15.974,66	16.773,39	17.612,06	18.492,66	19.417,30	20.388,17
XV	13.231,80	13.893,39	14.588,06	15.317,46	16.083,33	16.887,50	17.731,87	18.618,47	19.549,39	20.526,86	21.553,20	22.630,86
XVI	14.687,30	15.421,67	16.192,74	17.002,38	17.852,50	18.745,12	19.682,38	20.666,50	21.699,83	22.784,82	23.924,05	25.120,26
XVII	16.302,90	17.118,05	17.973,95	18.872,64	19.816,28	20.807,09	21.847,45	22.939,81	24.086,81	25.291,15	26.555,71	27.883,49

TABELA II – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO FAZENDÁRIO

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.083,52	1.138,22	1.195,97	1.256,76	1.320,57	1.387,45	1.457,35	1.530,30	1.607,81	1.688,34	1.772,76	1.861,40
II	1.202,71	1.262,85	1.325,99	1.392,29	1.461,91	1.535,00	1.611,75	1.692,34	1.776,96	1.865,80	1.959,09	2.057,04
III	1.335,01	1.401,76	1.471,84	1.545,44	1.622,71	1.703,85	1.789,05	1.878,49	1.972,42	2.071,03	2.174,59	2.283,32
IV	1.481,86	1.555,95	1.633,75	1.715,44	1.801,21	1.891,27	1.985,84	2.085,13	2.189,38	2.298,85	2.413,80	2.534,48
V	1.644,86	1.727,11	1.813,47	1.904,13	1.999,35	2.099,31	2.204,27	2.314,50	2.430,22	2.551,72	2.679,31	2.813,28
VI	1.825,80	1.917,09	2.012,94	2.113,59	2.219,27	2.330,24	2.446,75	2.569,08	2.697,53	2.832,41	2.974,04	3.122,74
VII	2.026,64	2.127,97	2.234,36	2.346,09	2.463,39	2.586,56	2.715,89	2.851,68	2.994,27	3.143,98	3.301,18	3.466,24
VIII	2.249,57	2.362,05	2.480,15	2.604,16	2.734,36	2.871,08	3.014,63	3.165,37	3.323,64	3.489,82	3.664,32	3.847,52
IX	2.497,02	2.621,87	2.752,97	2.890,62	3.035,14	3.186,90	3.346,25	3.513,56	3.689,23	3.873,70	4.067,39	4.270,75
X	2.771,69	2.910,28	3.055,80	3.208,58	3.369,01	3.537,46	3.714,33	3.900,06	4.095,05	4.299,80	4.514,80	4.740,53
XI	3.076,58	3.230,41	3.391,93	3.561,53	3.739,60	3.926,58	4.122,91	4.329,05	4.545,51	4.772,79	5.011,42	5.262,00
XII	3.415,00	3.585,76	3.765,04	3.953,29	4.150,95	4.358,50	4.576,43	4.805,25	5.045,51	5.297,80	5.562,68	5.840,82
XIII	3.790,65	3.980,19	4.179,20	4.388,15	4.607,56	4.837,94	5.079,84	5.333,83	5.600,53	5.880,55	6.174,57	6.483,31
XIV	4.207,63	4.418,00	4.638,91	4.870,85	5.114,40	5.370,12	5.638,62	5.920,55	6.216,58	6.527,41	6.853,78	7.196,47
XV	4.670,46	4.903,99	5.149,19	5.406,65	5.676,98	5.960,83	6.258,87	6.571,82	6.900,41	7.245,42	7.607,69	7.988,08
XVI	5.184,21	5.443,42	5.715,59	6.001,38	6.301,45	6.616,51	6.947,34	7.294,71	7.659,45	8.042,42	8.444,54	8.866,77
XVII	5.754,48	6.042,20	6.344,31	6.661,53	6.994,61	7.344,33	7.711,55	8.097,13	8.501,99	8.927,09	9.373,44	9.842,11

TABELA III – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL DE APOIO ADMINISTRATIVO FAZENDÁRIO

PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	683,85	718,80	753,74	791,74	831,25	872,28	916,36	961,95	1.010,57	1.060,71	1.113,75	1.169,44
II	759,07	797,02	836,88	878,73	922,66	968,80	1.017,23	1.068,10	1.121,50	1.177,57	1.236,45	1.298,28
III	842,57	884,70	928,93	975,38	1.024,15	1.075,36	1.129,13	1.185,58	1.244,87	1.307,11	1.372,47	1.441,09
IV	935,26	982,02	1.031,12	1.082,68	1.136,81	1.193,65	1.253,33	1.316,00	1.381,80	1.450,89	1.523,43	1.599,61
V	1.038,14	1.090,04	1.144,54	1.201,77	1.261,85	1.324,96	1.391,20	1.460,75	1.533,79	1.610,49	1.691,01	1.775,56
VI	1.152,33	1.209,94	1.270,44	1.333,96	1.400,67	1.470,69	1.544,23	1.621,45	1.702,51	1.787,64	1.877,02	1.970,87
VII	1.279,08	1.343,04	1.410,20	1.480,70	1.554,73	1.632,47	1.714,10	1.799,80	1.889,80	1.984,28	2.083,50	2.187,67
VIII	1.419,78	1.490,77	1.565,32	1.643,57	1.725,76	1.812,05	1.902,65	1.997,78	2.097,67	2.202,55	2.312,68	2.428,31
IX	1.575,96	1.654,75	1.737,50	1.824,37	1.915,59	2.011,37	2.111,94	2.217,53	2.328,41	2.444,83	2.567,08	2.695,43
X	1.749,31	1.836,78	1.928,62	2.025,05	2.126,30	2.232,63	2.344,25	2.461,46	2.584,54	2.713,77	2.849,45	2.991,92
XI	1.941,74	2.038,82	2.140,77	2.247,80	2.360,20	2.478,20	2.602,12	2.732,23	2.868,83	3.012,27	3.162,89	3.321,03
XII	2.155,33	2.263,10	2.376,26	2.495,07	2.619,82	2.750,81	2.888,36	3.032,77	3.184,40	3.343,62	3.510,81	3.686,35
XIII	2.392,42	2.512,04	2.637,65	2.769,52	2.908,00	3.053,40	3.206,07	3.366,37	3.534,69	3.711,43	3.897,00	4.091,85
XIV	2.655,58	2.788,37	2.927,78	3.074,17	3.227,88	3.389,27	3.558,73	3.736,68	3.923,51	4.119,68	4.325,66	4.541,96
XV	2.947,70	3.095,09	3.249,84	3.412,33	3.582,94	3.762,10	3.950,20	4.147,71	4.355,09	4.572,85	4.801,50	5.041,57
XVI	3.271,95	3.435,55	3.607,32	3.787,69	3.977,07	4.175,93	4.384,72	4.603,96	4.834,15	5.075,86	5.329,65	5.596,14
XVII	3.631,86	3.813,45	4.004,13	4.204,34	4.414,55	4.635,27	4.867,04	5.110,39	5.365,92	5.634,21	5.915,92	6.211,71

DECRETO Nº 5.049, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Transfere à Secretaria da Administração os veículos automotores que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º São transferidos para a Secretaria da Administração, gestora do sistema administrativo do patrimônio mobiliário do Poder Executivo, os seguintes veículos automotores:

CONSULTA DE VEÍCULOS (EM 23 DE MAIO) LOCALIZADOS NO DTR					
PLACA	MODELO	FABRICAÇÃO/ MODELO	CONVÊNIO	ÓRGÃO	ENTRADA DTR
ÓRGÃO 01					
MWC5693	UNO	2006/2006	NÃO	SESAU	28/12/2012
MWV1054	LOGAN	2009/2010	NÃO	SESAU	22/01/2014
MVU5446	S-10	2004/2004	SIM	SESAU	17/01/2014
MWB8462	UNO	2006/2006	NÃO	SESAU	27/11/2012
MVV2412	S-10	2004/2004	NÃO	SESAU	15/01/2014
MWD2107	UNO	2006/2006	NÃO	SESAU	31/10/2012

MWD9957	DOBLO	2010/2011	NÃO	SESAU	07/12/2013
MVV8789	UNO	2003/2004	NÃO	SESAU	12/12/2012
MWC5703	UNO	2006/2006	NÃO	SESAU	13/12/2012
MVZ3915	S-10	2005/2005	NÃO	SESAU	04/02/2014
MWC5683	UNO	2006/2006	NÃO	SESAU	19/12/2012
MWL7110	S-10	2003/2003	SIM	SESAU	14/10/2013
LNR4115	RANGER	2001/2001	NÃO	SESAU	14/10/2013
MVV8759	UNO	2003/2004	NÃO	SESAU	14/11/2012
MWC5663	UNO	2006/2006	NÃO	SESAU	20/07/2012
MWC5653	UNO	2006/2006	NÃO	SESAU	18/12/2012
ÓRGÃO 02					
MWC7904	UNO	2006/2006	NÃO	SEDUC	21/12/2012
MWB7062	UNO	2006/2006	NÃO	SEDUC	27/12/2013
MWC2231	MICROONIBUS	2008/2008	NÃO	SEDUC	20/09/2012
MWJ8860	MICROONIBUS	2002/2003	NÃO	SEDUC	16/11/2011
MWA7306	UNO	2006/2006	NÃO	SEDUC	04/11/2013
MVV2467	S-10	2003/2003	NÃO	SEDUC	08/10/2013
MWB5491	UNO	2006/2006	NÃO	SEDUC	26/08/2013
MWC4085	UNO	2006/2006	NÃO	SEDUC	21/10/2013
MWP7354	FIESTA	2008/2009	NÃO	SEDUC	29/11/2013
OLI6881	FIESTA	2013/2013	NÃO	SEDUC	13/11/2013
MWW8180	RANGER	2007/2008	NÃO	SEDUC	26/03/2014
MWA7336	UNO	2006/2006	NÃO	SEDUC	05/11/2013
MWE3958	UNO	2006/2006	NÃO	SEDUC	16/11/2011
MWE0269	UNO	2006/2006	NÃO	SEDUC	02/01/2013
MVQ7918	UNO	2000/2001	NÃO	SEDUC	09/10/2012
MWC7824	UNO	2006/2006	NÃO	SEDUC	22/01/2014
MWC4095	UNO	2006/2006	NÃO	SEDUC	29/11/2013
MWP2925	FIESTA	2008/2009	NÃO	SEDUC	04/10/2013
ÓRGÃO 03					
MXF5938	UNO	2008/2009	NÃO	SEFAZ	10/02/2014
MWA5287	UNO	2005/2006	NÃO	SEFAZ	19/12/2013
MXF0600	UNO	2006/2007	NÃO	SEFAZ	13/09/2013
MXF6138	UNO	2008/2009	NÃO	SEFAZ	06/01/2014
MWV5699	UNO	2008/2008	NÃO	SEFAZ	05/09/2013
MWY2090	RANGER	2008/2009	NÃO	SEFAZ	04/11/2013
MWY1910	RANGER	2008/2009	NÃO	SEFAZ	19/12/2013
MWY1760	RANGER	2008/2009	NÃO	SEFAZ	17/01/2014
MWT8909	UNO	2008/2009	NÃO	SEFAZ	19/12/2013
MWY1820	RANGER	2008/2009	NÃO	SEFAZ	18/12/2013
MXF1432	UNO	2008/2009	NÃO	SEFAZ	04/09/2013
ÓRGÃO 04					
MVX0049	RANGER	2003/2003	NÃO	SSP	21/01/2013
MVS8461	CELTA	2002/2003	NÃO	SSP	27/02/2014
MVY0093	GOL	2004/2005	SIM	SSP	31/01/2014
DAY4364	SIENA	2001/2002	NÃO	SSP	29/01/2014
MWO1809	PEUGEOT 207	2010/2011	NÃO	SSP	05/12/2013
MVT2788	COURIER	2002/2002	SIM	SSP	11/10/2013
JJQ2443	GOL	2007/2007	NÃO	SSP	25/10/2013
MVY1995	FRONTIER	2004/2005	SIM	SSP	01/11/2013
MWO5317	DOBLO	2008/2009	SIM	SSP	04/12/2013
MXE8200	RANGER	2003/2004	SIM	SSP	18/12/2013
MWL4670	PALIO	2003/2003	SIM	SSP	04/02/2013
MVX0519	FIESTA	2003/2004	SIM	SSP	02/10/2013
MWP5490	CORSA	2004/2005	NÃO	SSP	22/07/2013
JJQ3543	GOL	2007/2007	NÃO	SSP	04/05/2013
MWD8496	CORSA	2002/2002	SIM	SSP	04/10/2013
MVU8919	PALIO	2002/2002	SIM	SSP	25/10/2013
MVX8540	RANGER	1999/2000	NÃO	SSP	27/07/2012
MVU8399	PALIO	2002/2002	SIM	SSP	04/02/2013
ÓRGÃO 05					
MWS5340	PALIO	2005/2006	NÃO	SEJUV	07/12/2013
MWZ4607	F-4000	2008/2008	NÃO	SEJUV	14/06/2013
MWK4861	UNO	2007/2008	NÃO	SEJUV	13/06/2012
MWK6771	GOL	2007/2008	NÃO	SEJUV	16/11/2011
MVV7257	S-10	2003/2003	NÃO	SEJUV	28/06/2012

MWC5954	FIESTA	2006/2007	NÃO	SEJUV	16/11/2011
MWB6281	CORSA	2006/2006	NÃO	SEJUV	01/02/2013
MWM3142	GOL	2007/2008	NÃO	SEJUV	19/12/2012
MWI8346	GOL	2007/2008	NÃO	SEJUV	17/04/2012
ÓRGÃO 06					
MWS3970	RANGER	2005/2006	NÃO	NATURATINS	25/11/2013
MVV7531	RANGER	2004/2004	NÃO	NATURATINS	30/08/2012
MX4317	L-200	2004/2005	NÃO	NATURATINS	22/02/2013
MXB9030	S-10	2001/2002	NÃO	NATURATINS	02/09/2013
MWB0151	L-200	2006/2006	NÃO	NATURATINS	18/11/2011
MVX3613	RANGER	2004/2004	NÃO	NATURATINS	30/08/2012
MWC5045	GOL	2006/2006	NÃO	NATURATINS	16/11/2011
MWM0517	UNO	2005/2005	NÃO	NATURATINS	27/02/2013
MWQ5481	CAMINHONETE	2009/2009	NÃO	NATURATINS	05/09/2013
MVX3613	RANGER	2004/2004	NÃO	NATURATINS	30/08/2012
ÓRGÃO 07					
MWB7652	CORSA	2006/2006	NÃO	SETAS	20/11/2013
MVQ2295	UNO	2000/2001	SIM	SETAS	11/02/2014
MVZ7336	RANGER	2006/2006	NÃO	SETAS	15/02/2013
MVQ2325	UNO	2000/2001	SIM	SETAS	27/08/2013
MVR4628	CORSA	2000/2001	SIM	SETAS	27/08/2013
MVR3441	CORSA	2001/2002	SIM	SETAS	27/08/2013
MVT5905	CORSA	2002/2002	SIM	SETAS	19/12/2013
MVY5671	FRONTIER	2004/2004	NÃO	SETAS	10/12/2013
MVZ9473	CLIO	2005/2005	NÃO	SETAS	31/07/2013
MVS9486	CORSA	2002/2002	NÃO	PRODIVINO	21/08/2012
MWD8674	SIENA	2006/2007	NÃO	PRODIVINO	30/11/2012
ÓRGÃO 08					
MWP6690	L-200	2004/2005	NÃO	ADAPEC	08/10/2013
MWD3626	L-200	2002/2002	SIM	ADAPEC	17/03/2014
MWP6700	L-200	2004/2005	NÃO	ADAPEC	15/10/2013
MVT2940	CARGO 814	1998/1999	NÃO	ADAPEC	16/11/2011
MWX3908	L-200	2008/2008	SIM	ADAPEC	24/02/2014
MWX7001	L-200	2009/2010	SIM	ADAPEC	27/02/2014
MWP6210	UNO	2004/2005	SIM	ADAPEC	16/11/2011
MVY5178	UNO	2005/2006	NÃO	ADAPEC	09/08/2012
MVQ0063	UNO	2000/2000	SIM	ADAPEC	16/04/2013
MVQ0183	UNO	2000/2000	SIM	ADAPEC	29/04/2013
MWH2765	RANGER	2007/2007	SIM	ADAPEC	10/01/2014
ÓRGÃO 09					
MVZ8985	UNO	2005/2006	NÃO	SEAGRO	20/08/2012
MVV9156	STRADA	2005/2006	NÃO	SEAGRO	02/02/2012
MWQ4540	UNO	2005/2006	NÃO	SEAGRO	17/10/2013
MX2884	UNO	2004/2005	NÃO	SEAGRO	17/10/2013
MWQ4550	UNO	2005/2006	NÃO	SEAGRO	17/08/2012
MVZ1114	STRADA	2005/2005	NÃO	SEAGRO	16/05/2012
MX9839	UNO	2004/2005	NÃO	SEAGRO	10/08/2012
MWE4095	UNO	2005/2006	NÃO	SEAGRO	04/09/2012
MWS5660	UNO	2006/2006	SIM	SEAGRO	10/06/2013
ÓRGÃO 10					
MWX0625	FIESTA	2008/2008	NÃO	DEFESA SOCIAL	30/12/2013
MWX7038	FIESTA	2008/2008	NÃO	DEFESA SOCIAL	02/02/2014
MVY3377	PALIO	2005/2005	NÃO	DEFESA SOCIAL	03/01/2014
MWF7483	CLIO	2007/2007	SIM	DEFESA SOCIAL	17/01/2014
MVZ3674	CORSA	2004/2004	NÃO	DEFESA SOCIAL	04/02/2014
MWF8433	CLIO	2007/2007	NÃO	DEFESA SOCIAL	05/02/2014
MWP3901	UNO	2008/2008	NÃO	DEFESA SOCIAL	11/02/2014
MWL4560	PALIO	2003/2003	SIM	DEFESA SOCIAL	23/08/2013
ÓRGÃO 11					
MWI5129	L-200	2007/2007	SIM	SEPLAN	09/10/2011
MVX1771	L-200	2005/2005	SIM	SEPLAN	16/11/2011
ÓRGÃO 12					
MVZ1523	SANTANA	2005/2005	NÃO	PROCURADORIA	16/11/2011
MWA4804	UNO	2005/2006	NÃO	PROCURADORIA	16/11/2011

ÓRGÃO 13					
MWI5260	L-200	2002/2003	NÃO	SEMADES	31/01/2014
MWS3050	UNO	2005/2006	NÃO	SEMADES	17/08/2012
MWA5925	PALIO	2005/2006	NÃO	SEMADES	07/02/2013
ÓRGÃO 14					
MVX9819	UNO	2004/2005	NÃO	SEDECTI	20/06/2012
MWB7426	UNO	2006/2006	NÃO	SEDECTI	20/06/2012
MWD2353	UNO	2006/2006	NÃO	SEDECTI	09/11/2012
ÓRGÃO 15					
MVW0187	MAREA	2003/2003	NÃO	CASA MILITAR	16/11/2011
MWC2451	ASTRA	2006/2007	NÃO	CASA MILITAR	30/07/2013
ÓRGÃO 16					
MWB7416	UNO	2006/2006	NÃO	SECOM	13/07/2012
ÓRGÃO 17					
MWE8758	UNO	2006/2006	NÃO	ADTUR	23/04/2012
MWD7854	PALIO	2006/2006	NÃO	ADTUR	08/03/2013
ÓRGÃO 18					
MWQ2517	UNO	2008/2009	NÃO	DRT	05/12/2013
ÓRGÃO 19					
MVY0012	CELTA	2005/2005	NÃO	ATR	08/08/2013
MWT7847	RANGER	2008/2008	NÃO	ATR	21/11/2013
MVY0032	CELTA	2005/2005	NÃO	ATR	22/07/2013
ÓRGÃO 20					
MWN5213	L-200	2008/2008	SIM	CBM	14/09/2012
ÓRGÃO 21					
MVT2952	VECTRA	2006/2007	NÃO	SGG	17/09/2013
ÓRGÃO 22					
MWM6602	UNO	2007/2008	NÃO	ESPORTE	28/11/2012
TOTAL GERAL: 143					

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2014;
193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 5.060, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“

Art. 2º

LXXXII – as saídas de produtos agropecuários, provenientes de agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, adquiridos por órgãos da Administração Direta da União, do Estado do Tocantins e de seus Municípios, destinados ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricionais dos programas sociais dos governos federal, estadual ou municipal, desde que: (Lei 1.330/2002 e 2.850/2014)

a) seja apresentada a Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP do Agricultor Familiar, emitida por instituição credenciada pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, no momento da emissão da Nota Fiscal pela Agência de Atendimento do domicílio fiscal do produtor;

b) conste, obrigatoriamente, no campo “Observações” da Nota Fiscal, o número da declaração de que trata a alínea “a” deste inciso;

CXXX – as operações com aceleradores lineares, classificados no código 9022.21.90 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, realizadas no âmbito do Programa Nacional de Oncologia do Ministério da Saúde. (Convênio ICMS 140/13)

§7º

I –

b) ser usuárias do Equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, do Sistema de Autenticação e Transmissão de Cupom Fiscal Eletrônico – SAT-CF-e ou da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e, nos termos da legislação própria; (Convênio ICMS 162/13)

Art. 4º

§6º A isenção prevista no *caput* deste artigo é previamente reconhecida pela Administração Tributária, conforme ato do Secretário de Estado da Fazenda.

Art. 5º

X –

f) o valor correspondente à isenção do ICMS seja deduzido do preço dos respectivos produtos, cabe ao contribuinte demonstrar a dedução, expressamente, na proposta do processo licitatório e nos documentos fiscais; (Convênio ICMS 13/13)

Art. 8º

XIII –

c) cumpre ao contribuinte: (Convênio ICMS 135/13)

1. divulgar no seu site, de forma permanente e atualizada, a descrição de todos os tipos de pacotes de televisão por assinatura comercializados, isoladamente ou em conjunto com outros serviços, com os correspondentes preços e condições;

2. manter à disposição do fisco, em meio magnético, as ofertas comercializadas por período de apuração;

d) quando a comercialização for conjunta, em pacotes de serviço de televisão por assinatura e outros serviços é necessário:

1. discriminar, nas respectivas faturas e notas fiscais, os preços correspondentes a cada modalidade de serviço, de forma a demonstrar a sua independência e aderência às ofertas divulgadas nos sites;

2. verificar que o valor da prestação de serviço de televisão por assinatura não é superior ao preço do mesmo serviço, prestado isoladamente em iguais condições a assinantes individuais ou coletivos.

XXXVII – 91,5% na saída interestadual tributada pela alíquota de 4% e de 90,7% nas demais saídas interestaduais, ambas efetuadas por estabelecimento fabricante ou importador com produto classificado nas posições 40.11 – Pneumáticos novos de borracha e 40.13 – Câmaras de ar de borracha, da TIPI, em que a receita bruta decorrente da venda dessas mercadorias esteja sujeita ao pagamento das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, nos termos da Lei Federal 10.485, de 3 de julho de 2002, atendido: (Convênios ICMS 10/03, 71/08, 6/09 e 21/13)

a)

2. saída para industrialização;

XLI – 25% para o período de 2012 a 2014 e 40% para o ano de 2015, relativa à complementação de alíquota nas aquisições de mercadorias em outros Estados e no Distrito Federal por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte optante pelo SIMPLES Nacional, de acordo com a Lei Estadual 1.303, de 20 de março de 2002;

XLII – 70,59% do valor da operação, na prestação onerosa de serviço de comunicação, na modalidade de monitoramento e rastreamento de veículo e carga, atendido o disposto no Convênio ICMS 139/06.

Art. 9º

XV –

b) o estabelecimento renuncie aos créditos relativos às operações ou prestações anteriores, exceto os outorgados, referentes ao Programa Cartão-Moradia, instituído pela Lei Estadual 1.532, de 22 de dezembro de 2004;

XXIV – o valor da venda, ao estabelecimento que fornecer mercadoria a beneficiário do Programa Cartão-Moradia, atendido o disposto nos §§ de 1º a 12 deste artigo;

§1º A concessão do subsídio à pessoa física ou jurídica beneficiária do Programa Cartão-Moradia, de que trata o inciso XXIV deste artigo, é implementada com a utilização do Cartão-Moradia.

§2º O Cartão-Moradia é:

I – emitido conforme especificação técnica e modelo aprovados por ato conjunto dos Secretários de Estado da Fazenda e das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano;

II – utilizado na aquisição das mercadorias constantes do art. 2º da Lei 1.532/2004.

§3º Cumprido ao estabelecimento fornecedor de mercadoria destinada ao beneficiário do Programa Cartão-Moradia solicitar:

I – ao beneficiário do Programa, no ato do pagamento das mercadorias, documento de identificação oficial;

II – à Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano a homologação da operação, gerada por sistema informatizado.

§4º Cabe ao estabelecimento de que trata o §3º deste artigo, para apropriar-se do crédito outorgado:

I – solicitar à Secretaria da Fazenda, por meio do endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br, a autorização de apropriação de crédito, conforme estabelecido em ato do Secretário de Estado da Fazenda;

II – registrar, mensalmente, no Livro Registro de Apuração do ICMS, no campo “Outros Créditos”, ou na escrituração fiscal digital, os números dos Cartões-Moradia e o valor total recebido no período;

III – consignar na Guia de Informação e Apuração Mensal – GIAM, o número da autorização de que trata o inciso I deste parágrafo, gerado pelo Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT.

§5º O saldo credor mensal apurado em decorrência da aplicação dos benefícios do Programa Cartão-Moradia ou o seu remanescente é:

I – utilizado para subtração do valor a pagar relativo ao ICMS devido por:

a) operação própria, inclusive o diferencial de alíquota;

b) substituição tributária;

c) beneficiário da:

1. Lei Estadual, 1.201, de 29 de dezembro de 2000;

2. Lei Estadual 1.355, de 19 de dezembro de 2002 - Programa PROSPERAR, excluída a parte incentivada pelo referido Programa;

3. Lei Estadual 1.385, de 9 de julho de 2003 - Programa PROINDÚSTRIA;

4. Lei Estadual 1.695, de 13 de junho de 2006;

d) Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, optante pelo SIMPLES Nacional, em relação à complementação de alíquota;

II – transferido:

a) a outro estabelecimento da mesma pessoa jurídica, situado no Tocantins, mediante a emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e em que consigne:

1. na natureza da operação: TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO – CARTÃO-MORADIA;

2. no quadro CÁLCULO DO IMPOSTO, nos campos VALOR DO ICMS e VALOR TOTAL DA NOTA, o valor do crédito a transferir;

3. no quadro DADOS ADICIONAIS, a seguinte expressão: “NOTA FISCAL EMITIDA PARA FIM DE TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO, CONFORME PREVÊ O INCISO II DO §5º DO ART. 9º DO REGULAMENTO DO ICMS. AUTORIZAÇÃO Nº _____”;

b) para outro contribuinte, mediante a emissão de NF-e, nos termos previstos na alínea “a” deste inciso:

1. deste Estado, exceto na aquisição de energia elétrica e de serviço de comunicação;

2. de outra unidade da federação inscrito como substituto tributário neste Estado.

§6º Para a emissão da NF-e de transferência de crédito, o contribuinte deve solicitar à Secretaria da Fazenda, por meio do endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br a autorização de transferência de crédito, conforme estabelecido em ato do Secretário de Estado da Fazenda.

§7º O número da autorização de que trata o parágrafo anterior é gerado pelo Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT e informado na Guia de Informação e Apuração Mensal – GIAM.

§8º Cada NF-e de transferência de crédito emitida corresponde um termo de autorização.

§9º Cumprido ao estabelecimento receptor do crédito em transferência do Programa Cartão-Moradia, registrar, mensalmente, na escrituração fiscal digital, o número e o valor da respectiva Nota Fiscal.

§10. É vedado retransferir o crédito do Programa Cartão-Moradia.

§11. Aplicam-se ao documento Cartão-Moradia, no que couber, as normas gerais da legislação tributária aplicáveis aos demais documentos fiscais.

§12. Ato do Secretário de Estado da Fazenda, isolado ou conjunto com o Secretário de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, dispõe sobre as formas de escrituração e procedimentos de controle relativos ao Programa Cartão-Moradia.

§18. O disposto neste artigo não se aplica às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte sujeitas às normas do SIMPLES Nacional, exceto na hipótese da alínea "d" do inciso I do §5º deste artigo.

Art. 18.

XXIV –

b) seja autorizado, nos demais casos, pelo Delegado Regional da circunscrição do contribuinte, mediante requerimento;

CAPÍTULO IV
DA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 13,
DE 25 DE ABRIL DE 2012

Art. 35-A. A tributação prevista na Resolução do Senado Federal 13, de 25 de abril de 2012, atende o disposto no Convênio ICMS 38, de 22 de maio de 2013.

Art. 47.

§2º

I –

b) em relação às demais situações, o preço máximo ou único de venda utilizado pelo contribuinte substituído, fixado pela autoridade competente, ou, na falta desse preço, o valor da operação praticado pelo substituto, conforme disposto no §3º deste artigo; (Convênio ICMS 61/13)

c) em se tratando de veículo importado, o preço praticado pelo substituto a que se refere a alínea "b" deste inciso, não é ser inferior ao que serviu de base de cálculo para pagamento dos Impostos de Importação e sobre Produtos Industrializados; (Convênio ICMS 61/13)

§3º Inexistindo o valor de que tratam as alíneas "a" e "b" do inciso II do §2º deste artigo, a base de cálculo é obtida tomando-se por base o valor da operação praticada pelo substituto, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado ajustada ("MVA Ajustada"), calculado segundo a fórmula "MVA ajustada = $[(1 + \text{MVA ST original}) \times (1 - \text{ALQ inter}) / (1 - \text{ALQ intra})] - 1$ ", onde: (Convênio ICMS 59/13)

I – "MVA ST original" é a margem de valor agregado prevista no §5º-A deste artigo;

II – "ALQ inter" é o coeficiente correspondente à alíquota interestadual aplicável à operação;

III – "ALQ intra" é o coeficiente correspondente à alíquota interna ou percentual de carga tributária efetiva, quando este for inferior à alíquota interna, praticada pelo contribuinte substituto da unidade federada de destino, nas operações com as mesmas mercadorias.

§5º Na impossibilidade de inclusão do valor do frete, seguro ou outro encargo na composição da base de cálculo, o recolhimento do imposto correspondente é efetuado pelo estabelecimento destinatário, acrescido dos percentuais de margem de valor agregado previstos nos §§ 3º, 5º-A e 5º-B deste artigo. (Convênio ICMS 59/13)

§5º-A. A MVA-ST original é: (Convênio ICMS 59/13 e 61/13)

I – 34% para os veículos de duas rodas;

II – 30% para os demais veículos.

§5º-B. Na hipótese de a "ALQ intra" ser inferior à "ALQ inter", deve ser aplicada a "MVA – ST original. (Convênio ICMS 59/13 e 61/13)

§9º

II – até cinco dias após qualquer alteração de preços, a tabela dos preços sugeridos ao público, nos termos estabelecidos no Anexo Único ao Convênio ICMS 52/93. (Convênio ICMS 111/13)

Art. 51.

§3º O estabelecimento industrial remete, por meio de arquivo eletrônico, à Diretoria de Regimes Especiais da Secretaria da Fazenda, em caso de alteração, a lista atualizada dos preços máximos de venda a consumidor fixados pelo fabricante, no formato do Anexo Único ao Convênio ICMS 37/94. (Convênio ICMS 10/13)

Art. 52.

§3º Inexistindo o valor de que trata o *caput*, a base de cálculo é obtida tomando-se por base o preço praticado pelo substituto, incluídos o IPI, frete, seguro e as demais despesas debitadas ao estabelecimento destinatário, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado ajustada ("MVA ajustada"), calculada segundo a fórmula "MVA ajustada = $[(1 + \text{MVA-ST original}) \times (1 - \text{ALQ inter}) / (1 - \text{ALQ intra})] - 1$ ", em que: (Convênio ICMS 104/08)

I – "MVA-ST original" é a margem de valor agregado prevista no §3º-A;

II – "ALQ inter" é o coeficiente correspondente à alíquota interestadual aplicável à operação;

III – "ALQ intra" é o coeficiente correspondente à alíquota interna ou percentual de carga tributária efetiva, quando este for inferior à alíquota interna, praticada pelo contribuinte substituto da unidade federada de destino, nas operações com as mesmas mercadorias. (Convênio ICMS 60/13)

§3º-A. A MVA-ST original é: (Convênio ICMS 104/08)

I – 35% para os produtos relacionados nos itens 6.1 a 6.9 do Anexo XXI deste Regulamento;

II – 50% para os produtos relacionados no item 6.10 do Anexo XXI deste Regulamento.

§4º Na impossibilidade de inclusão do valor do frete na composição da base de cálculo, o recolhimento do imposto correspondente é efetuado pelo estabelecimento destinatário, acrescido dos percentuais de margem de valor agregado de que tratam os §§ 3º, 3º-A e 4º-A. (Convênio ICMS 60/13)

§4º-A. Na hipótese da "ALQ intra" ser inferior à "ALQ inter" é aplicada a "MVA – ST original. (Convênio ICMS 60/13)

Art. 55.

§3º

III – “ALQ intra” é o coeficiente correspondente à alíquota interna ou percentual de carga tributária efetiva, quando este for inferior à alíquota interna, praticada pelo contribuinte substituto da unidade federada de destino, nas operações com as mesmas mercadorias. (Protocolos ICMS 58/13, 59/13, 60/13 e 61/13)

§6º Na impossibilidade de inclusão do valor do frete na composição da base de cálculo, o recolhimento do imposto correspondente é efetuado pelo estabelecimento destinatário, acrescido dos percentuais de margem de valor agregado de que tratam os §§ 3º, 4º e 12 deste artigo. (Protocolos ICMS 58/13, 59/13, 60/13 e 61/13)

§12. Na hipótese da “ALQ intra” ser inferior à “ALQ inter”, é aplicada a “MVA – ST original”.

Art. 56. O estabelecimento industrial ou importador remetente é responsável, na qualidade de contribuinte substituto, pela retenção e recolhimento do imposto devido pelas subseqüentes saídas e entradas de uso ou consumo do destinatário, nas operações interestaduais com cimento de qualquer espécie, classificado na posição 2523 da NCM/SH, relacionado no Anexo XXI deste Regulamento, para contribuintes situados neste Estado. (Protocolos ICMS 11/85, 30/97 e 128/13)

§4º A base de cálculo do imposto, para fins de substituição tributária, é o preço máximo de venda a varejo fixado pela autoridade federal competente.

§4º-A. Inexistindo o valor de que trata o §4º deste artigo, a base de cálculo é obtida tomando por base o preço praticado pelo substituto, incluídos o IPI, frete, seguro e as demais despesas debitadas ao estabelecimento destinatário, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado ajustada (“MVA ajustada”), calculada segundo a fórmula “MVA ajustada = [(1+ MVA-ST original) x (1 - ALQ inter) / (1- ALQ intra)] - 1”, onde: (Protocolo ICMS 128/13)

I – “MVA-ST original” é a margem de valor agregado prevista no §4º-B;

II – “ALQ inter” é o coeficiente correspondente à alíquota interestadual aplicável à operação;

III – “ALQ intra” é o coeficiente correspondente à alíquota interna ou ao percentual de carga tributária efetiva, quando este for inferior à alíquota interna, praticada pelo contribuinte substituto da unidade federada de destino.

§4º-B. A MVA-ST original é 20%. (Protocolo ICMS 128/13)

§4º-C. Na hipótese de a “ALQ intra” ser inferior à “ALQ inter”, é aplicada a “MVA – ST original”. (Protocolo ICMS 128/13)

§4º-D. Na impossibilidade de inclusão do valor do frete na composição da base de cálculo, o recolhimento do imposto correspondente é efetuado pelo estabelecimento destinatário, acrescido dos percentuais de margem de valor agregado previstos neste artigo. (Protocolo ICMS 128/13)

Art. 58.

§3º O imposto a ser retido pelo sujeito passivo por substituição, é calculado mediante a aplicação da alíquota vigente para as operações internas, sobre o preço máximo ou único de venda a ser praticado pelo contribuinte substituído, fixado por autoridade competente ou, na falta deste, o preço final a consumidor sugerido pelo fabricante ou importador, deduzindo o imposto devido pelas suas operações. (Protocolo ICMS 38/11)

§4º Inexistindo o valor de que trata o §3º deste artigo, a base de cálculo corresponde ao montante formado pelo preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado ajustada (“MVA Ajustada”), calculado segundo a fórmula “MVA ajustada = [(1+ MVA ST original) x (1 - ALQ inter) / (1- ALQ intra)] - 1”, onde: (Protocolo ICMS 38/11)

I – “MVA ST original” corresponde à margem de valor agregado de 70% (setenta por cento) para os produtos indicados no inciso I do §1º deste artigo;

II – “ALQ inter” é o coeficiente correspondente à alíquota interestadual aplicável à operação;

III – “ALQ intra” é o coeficiente correspondente à alíquota interna ou percentual de carga tributária efetiva, quando este for inferior à alíquota interna, praticada pelo contribuinte substituto no Estado, nas operações com as mercadorias listadas no §1º deste artigo.

§5º Na impossibilidade de inclusão do valor do frete, seguro ou outro encargo na composição da base de cálculo, o recolhimento do imposto correspondente a essas parcelas é efetuado pelo estabelecimento destinatário, acrescido dos percentuais de margem de valor agregado previstos neste artigo. (Protocolo ICMS 38/11)

§6º Na hipótese de adoção da base de cálculo prevista no §3º deste artigo: (Protocolo ICMS 38/11)

I – o fabricante ou importador é responsável por enviar diretamente, ou por meio de entidades representativas, à Coordenadoria de Substituição Tributária da Secretaria da Fazenda, as tabelas atualizadas de preço sugerido praticado pelo varejo, em meio eletrônico, contendo a codificação do produto, descrição comercial e o valor unitário, no prazo de 10 dias após alteração nos preços;

II – quando o valor da operação própria do substituto for igual ou superior a 80% do preço sugerido pelo fabricante ou importador, a base de cálculo do imposto é a prevista no §4º deste artigo.

§7º A utilização da base de cálculo referida no §6º deste artigo é condicionada à homologação prévia da Secretaria da Fazenda, nos seguintes termos:

I – cabe ao importador ou ao fabricante estar:

a) inscrito no cadastro de contribuintes do ICMS do Estado do Tocantins;

b) em situação cadastral com o status de ativo;

II – ato do Diretor do Departamento de Gestão Tributária homologa os preços sugeridos pelo fabricante ou importador.

Art. 59.

§2º Na hipótese de não haver preço máximo ou sugerido de venda a varejo fixado nos termos do §1º deste artigo, a base de cálculo corresponde ao montante formado pelo preço praticado pelo remetente, acrescido dos valores relacionados a frete, seguro, impostos e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de Margem de Valor Agregado – MVA ajustada, calculado segundo a fórmula “MVA ajustada = [(1+MVA ST original) x (1–ALQ inter) / (1–ALQ intra)] – 1”, onde: (Protocolo ICMS 56/13)

I – “MVA ST original” é a margem de valor agregado prevista no §3º, deste artigo;

II – “ALQ inter” é o coeficiente correspondente à alíquota interestadual aplicável à operação;

III – “ALQ intra” é o coeficiente correspondente à alíquota interna ou percentual de carga tributária efetiva, quando este for inferior à alíquota interna, praticada pelo contribuinte substituto da unidade federada de destino, nas operações com as mercadorias de que trata o *caput* deste artigo.

§3º A MVA ST original é 46%. (Protocolo ICMS 56/13)

§4º Na hipótese da “ALQ intra” ser inferior à “ALQ inter”, é aplicada a “MVA ST original”. (Protocolo ICMS 56/13)

§5º Na impossibilidade de incluir o valor do frete na composição da base de cálculo, o imposto é recolhido pelo estabelecimento destinatário, acrescido do percentual de margem de valor agregado de que tratam os §§ 1º, 2º e 3º deste artigo. (Protocolo ICMS 56/13)

§6º Cabe ao contribuinte industrial remeter listas atualizadas dos preços referidos no §1º deste artigo por meio de arquivo eletrônico ou magnético, à Diretoria de Regimes Especiais da Secretaria da Fazenda.

Art. 105. Realizada a fiscalização posterior ao evento de baixa, o Agente do Fisco:

I – inutiliza as notas fiscais não utilizadas;

II – restitui ao interessado, os livros fiscais e contábeis, bem assim toda e qualquer documentação, mediante recibo.

Art. 137-A. Cumpre ao contribuinte que optar por emitir o documento fiscal com a informação do valor aproximado correspondente a totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais, cuja incidência influa na formação do respectivo preço de venda, informar: (Ajuste SINIEF 7/13)

I – no documento fiscal eletrônico ou cupom fiscal, conforme especificado no Manual de Orientação do Contribuinte, Nota Técnica ou Ato COTEPE, o valor referente ao tributo incidente sobre cada item de mercadoria ou serviço e o valor total dos tributos;

II – nos demais documentos fiscais, o valor referente ao tributo incidente sobre cada item de mercadoria ou serviço após a respectiva descrição e o valor total dos tributos é informado no campo “Informações Complementares” ou equivalente.

Art. 145.

§5º Na hipótese de perda, extravio ou inutilização dos documentos e livros fiscais exigidos nos art. 127 e 237 deste Regulamento:

I – cabe ao contribuinte requerer junto a Secretaria da Fazenda, Ato Declaratório de Inidoneidade, instruído do boletim de ocorrência policial ou do laudo pericial;

II – o Ato Declaratório de Inidoneidade de que trata o inciso I deste parágrafo é emitido pelo Diretor do Departamento de Gestão Tributária, mediante prévia manifestação da Diretoria de Fiscalização.

Art. 153-E.

§3º

II – identifica de forma única, no prazo decadencial estabelecido pela legislação tributária, uma NF-e por meio do conjunto de informações formado por CNPJ do emitente, número, série e ambiente de autorização. (Ajuste SINIEF 11/13)

Art. 153-K.

§1º

XV – Manifestação do Fisco, registro realizado pela autoridade fiscal com referência ao conteúdo ou à situação da NF-e. (Ajuste SINIEF 1/13)

§5º São obrigatórios os registros dos seguintes eventos:

I – pelo emitente da NF-e:

a) Carta de Correção Eletrônica de NF-e;

b) Cancelamento de NF-e;

II – pelo destinatário da NF-e, aqueles descritos nos incisos V, VI e VII do §1º deste artigo, conforme o disposto no Anexo II do Ajuste SINIEF 7/05. (Ajuste SINIEF 11/13)

Art. 153-L.

§16. O DANFE não contém informações inexistentes no arquivo XML da NF-e, com exceção das hipóteses previstas no “Manual de Orientação do Contribuinte”. (Ajuste SINIEF 22/13)

Art. 153-O.

§6º Na hipótese dos incisos II, III e IV do *caput* deste artigo, cessado o impedimento e em até 168 horas, contadas da emissão da NF-e de que trata o §11 deste artigo, o emitente transmite à administração tributária de sua jurisdição as NF-e geradas em contingência. (Ajuste SINIEF 1/13)

Art. 172.

§7º A Nota Fiscal de Serviço de Transporte que acobertar prestação do serviço por modal dutoviário, é emitida mensalmente no prazo de quatro dias úteis após o encerramento do período de apuração. (Ajuste SINIEF 6/13)

Art. 178-C.

§3º Ao estabelecimento emissor de MDF-e é vedada a emissão:

I – do Manifesto de Carga, modelo 25, previsto no inciso XVIII do art. 1º do Convênio SINIEF 6/89;

II – da Capa de Lote Eletrônica – CL-e, prevista no Protocolo ICMS 168/10, a partir de 1º de julho de 2014. (Ajuste SINIEF 32/13)

§4º Nas operações e prestações em que for emitido o MDF-e é dispensada a CL-e. (Ajuste SINIEF 32/13)

Art. 178-K.

§1º O DAMDFE é utilizado para acompanhar a carga durante o transporte após a concessão da Autorização de Uso do MDF-e, de que trata o inciso II do art. 178-H, ou na hipótese prevista no art. 178-L deste Regulamento. (Ajuste SINIEF 10/13)

§3º As alterações permitidas de leiaute do DAMDFE estão previstas no Manual de Orientação do Contribuinte – MDF-e. (Ajuste SINIEF 12/13)

§4º Nas prestações de serviço de transporte de cargas realizadas no modal aéreo, são permitidas a emissão do MDF-e e a impressão do DAMDF-e, após a decolagem da aeronave, desde que ocorram antes da primeira aterrissagem. (Ajuste SINIEF 24/13)

Art. 178-L.

II – transmitir o MDF-e imediatamente após a cessação dos problemas técnicos que impediram a sua transmissão ou recepção da Autorização de Uso do MDF-e, respeitado o prazo máximo de 168 horas, contadas a partir da emissão do MDF-e; (Ajuste SINIEF 12/13)

III –

a) sanar a irregularidade que motivou a rejeição e regerar o arquivo com a mesma numeração e série, mantendo o tipo de emissão do documento original; (Ajuste SINIEF 12/13)

§1º Considera-se emitido o MDF-e em contingência no momento da impressão do respectivo DAMDFE em contingência, tendo como condição resolutória a sua autorização de uso. (Ajuste SINIEF 12/13)

§2º É vedada a reutilização, em contingência, de número do MDF-e transmitido com tipo de emissão normal. (Ajuste SINIEF 12/13)

Art. 178-M. Após a concessão de Autorização de Uso do MDF-e de que trata o art. 178-H, é facultado ao emitente solicitar o cancelamento do MDF-e, em prazo não superior a 24 horas, contado do momento em que foi concedida a Autorização de Uso do MDF-e, desde que não tenha iniciado o transporte. (Ajuste SINIEF 12/13)

Art. 186-A.

VII – Conhecimento de Transporte Multimodal de Cargas – CTMC, modelo 26. (Ajuste SINIEF 26/13)

§6º Na prestação de serviço de Transporte Multimodal de Cargas, é emitido o CT-e multimodal, que substitui o documento tratado no inciso VII deste artigo, sem prejuízo da emissão dos documentos dos serviços vinculados à operação de Transporte Multimodal de Cargas. (Ajuste SINIEF 26/13)

§7º No caso de trecho de transporte efetuado pelo próprio OTM é emitido CT-e, sendo vedado o destaque do imposto, que contém além dos demais requisitos: (Ajuste SINIEF 26/13)

I – o OTM, no caso de tomador do serviço;

II – a indicação “Ct-e emitido apenas para fins de controle”.

§8º Os documentos dos serviços vinculados à operação de Transporte Multimodal de Cargas, tratados no §6º deste artigo, diferenciam o CT-e multimodal. (Ajuste SINIEF 26/13)

§9º Na hipótese de emissão de CT-e com o tipo de serviço identificado como “serviço vinculado a Multimodal”, é informada a chave de acesso do CT-e multimodal, em substituição aos dados dos documentos fiscais da carga transportada, dispensado o preenchimento dos campos destinados ao remetente e destinatário. (Ajuste SINIEF 26/13)

§10. Na prestação de serviço de Transporte Multimodal de Cargas, é dispensado de acompanhar a carga o DACTE: (Ajuste SINIEF 26/13)

I – dos transportes anteriormente realizados;

II – do multimodal.

§11. O disposto no inciso II do §10 deste parágrafo não se aplica no caso de contingência com uso de FS-DA previsto no inciso III do art. 186-N deste regulamento. (Ajuste SINIEF 26/13)

Art. 186-H.

§10. Para os efeitos do inciso II do *caput* deste artigo, considera-se irregular a situação do contribuinte que, nos termos da legislação estadual, estiver impedido de praticar operações ou prestações na condição de contribuinte do ICMS. (Ajuste SINIEF 26/13)

Art. 186-L.

§4º As alterações de leiaute do DACTE permitidas são as previstas no Manual de Orientação do Contribuinte – DACTE. (Ajuste SINIEF 26/13)

§7º Nas prestações de serviço de transporte de cargas realizadas nos modais ferroviário e aquaviários de cabotagem, acobertadas por CT-e, é dispensada a impressão dos respectivos DACTE desde que emitido MDF-e. (Ajuste SINIEF 27/13)

Art. 186-Q.

§1º A Carta de Correção Eletrônica – CC-e atende ao leiaute estabelecido no MOC e é assinada pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, contendo o número do CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital. (Ajuste SINIEF 26/13)

Art. 186-R.

§5º O prazo para emissão do documento de anulação de valores é de sessenta dias contados da data da autorização de uso do CT-e a ser corrigido. (Ajuste SINIEF 26/13)

§6º O prazo para emissão do CT-e substituto é de noventa dias contado da data da autorização de uso do CT-e a ser corrigido. (Ajuste SINIEF 26/13)

Art. 186-V. A administração tributária disponibiliza, às empresas autorizadas, a emissão do CT-e consulta eletrônica referente à situação cadastral dos contribuintes do ICMS, conforme padrão estabelecido no MOC. (Ajuste SINIEF 26/13)

Art. 205.

XVI – quando emitida nos termos do Convênio ICMS 115/03, de 12 de dezembro de 2003, a chave de codificação digital prevista no inciso IV da Cláusula Segunda deste Convênio. (Ajuste SINIEF 10/04)

§3º A chave de codificação digital prevista no inciso XVI deste artigo, é impressa, no sentido horizontal, de forma clara e legível, com a formatação “XXXX.XXXX.XXXX.XXXX.XXXX.XXXX.XXXX.XXXX”, próximo ao valor total da operação em campo de mensagem de área mínima de 12 cm², identificado com a expressão “Reservado ao Fisco”. (Ajuste SINIEF 10/04)

Art. 209.

XVI – quando emitida nos termos do Convênio ICMS 115/03 é impressa com chave de codificação digital prevista na cláusula segunda daquele Convênio ICMS, no sentido horizontal, de forma clara e legível, com a formatação “XXXX.XXXX.XXXX.XXXX.XXXX.XXXX.XXXX.XXXX”, próximo ao valor total da operação em campo de mensagem de área mínima de 12 cm², identificado com a expressão “Reservado ao Fisco”.

§2º É facultado às empresas de telecomunicação imprimir Notas Fiscais de Serviços de Telecomunicações – NFST conjuntamente com as de outras empresas de telecomunicação em único documento de cobrança, atendido o disposto no art. 463 deste regulamento.

§4º A emissão de Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicação na telefonia pré-paga segue o previsto no art. 466 deste Regulamento.

Subseção XXXIII

Dos Documentos Fiscais Emitidos em Via Única por
Contribuintes Prestadores de Serviços de Comunicação e
Fornecedores de Energia Elétrica

Art. 236-A. A emissão, escrituração, manutenção e prestação das informações relativas aos documentos fiscais a seguir enumerados, com emissão em uma única via por sistema eletrônico de processamento de dados, obedecem ao disposto no convênio ICMS 115/2003:

I – Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica, modelo 6;

II – Nota Fiscal de Serviço de Comunicação, modelo 21;

III – Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações, modelo 22;

IV – outro documento fiscal relativo à prestação de serviço de comunicação ou ao fornecimento de energia elétrica.

Parágrafo único. Os documentos fiscais emitidos em via única, na conformidade do *caput* deste artigo, dispensam a:

I – autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF;

II – geração dos registros tipos 76 e 77 de que tratam os itens 20A e 20B do Manual de Orientação, anexo ao Convênio ICMS 57/95, de 28 de junho de 1995.

Art. 251.

§5º É facultado ao Departamento de Gestão Tributária, quanto ao livro de que trata este artigo: (Ajuste SINIEF 25/13)

I – dispensar o uso quando o estabelecimento não estiver obrigado à emissão dos documentos fiscais mencionados no art. 250 deste Regulamento;

II – substituí-lo por meio eletrônico previsto na legislação estadual.

Art. 262.

§1º Os contribuintes do ICMS são obrigados à emissão e à escrituração por sistema eletrônico de processamento de dados dos documentos fiscais, bem assim dos livros fiscais enumerados nos incisos do *caput* deste artigo, exceto nos casos em que:

I – estejam obrigados à Escrituração Fiscal Digital – EFD;

IV – usem sistema aplicativo para geração e emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

§4º São obrigados à escrituração dos livros fiscais por sistema eletrônico de processamento de dados, a partir de 1º de janeiro de 2014, os contribuintes do ICMS que estejam enquadrados no SIMPLES Nacional, na conformidade da Lei Complementar Federal 123/06.

Art. 263. O uso, a alteração ou desistência do uso do sistema eletrônico de processamento de dados para emissão de documento fiscal ou escrituração de livro fiscal é requerido mediante preenchimento do formulário eletrônico denominado “Pedido/ Comunicação de Uso de Sistema Eletrônico de Processamento de Dados”, em quatro vias, contendo as seguintes informações:

§1º O formulário referido no *caput* deste artigo é disponibilizado no endereço www.sefaz.to.gov.br para preenchimento e envio, conforme instruções contidas no Manual de Orientação, constante do Convênio ICMS 57/95.

§8º O uso do sistema eletrônico de que trata o *caput* deste artigo tem caráter irrevogável, exceto quando da adesão do contribuinte à Escrituração Fiscal Digital – EFD.

Art. 324.

§16. O Termo de Credenciamento de Empresa Desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal – TCD-PAF-ECF, de que trata o *caput* deste artigo, entra em vigor na data de sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme ato do Secretário de Estado da Fazenda.

§23. O PAF-ECF atende a legislação tributária, em especial a versão da Especificação de Requisitos do Programa Aplicativo Fiscal em ECF-ER-PAF-ECF, estabelecido no Ato COTEPE ICMS 9/13.

§31. A empresa desenvolvedora atualiza as versões de PAF-ECF e Sistema de Gestão – SG cadastrados, aplicando a última versão da Especificação de Requisitos do PAF-ECF constante no Ato COTEPE ICMS 9/13, atendido o disposto no §9º do art. 324-B deste Regulamento.

§36. É vedado o uso de PAF-ECF não cadastrado na Secretaria da Fazenda, exceto no caso do §32 deste artigo.

Art. 324-B.

§2º A alteração de versão do PAF-ECF ocorre quando houver modificação no código a ser impresso no Cupom Fiscal, conforme Ato COTEPE ICMS 9/13, obrigando:

§4º

III – atender o que determina o §31 do art. 324 deste Regulamento.

§5º Nos casos previstos nos incisos I e II do §4º deste artigo, o prazo é prorrogável até trinta dias por meio de requerimento conforme ato do Secretário da Fazenda.

§13. Atendido o disposto no §12 deste artigo, cumpre à empresa desenvolvedora atualizar a versão do PAF-ECF no prazo de trinta dias.

Art. 324-C.

§7º O PAF-ECF é submetido ao cadastramento de nova versão quando alterar os arquivos fontes e executáveis do programa aplicativo fiscal.

§9º

III – atender o que determina o §31 do art. 324 deste Regulamento.

§10. Nos casos previstos nos incisos I e II do §9º deste artigo, o prazo é prorrogável até trinta dias por meio de requerimento de acordo com ato do Secretário da Fazenda.

Art. 324-H. O Aditivo ao Termo de Credenciamento, conforme os arts. 324-A ao 324-F deste Regulamento, entra em vigor na data de sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme ato do Secretário de Estado da Fazenda.

Art. 324-I. O Termo de Descrédenciamento de Empresa Desenvolvedora de Programa Aplicativo de que trata o art. 324-G deste Regulamento, entra em vigor na data de sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado conforme ato do Secretário da Fazenda.

Art. 324-N.

I –

a)

5. a empresa desenvolvedora deixar de solicitar a inclusão de nova versão do PAF-ECF, relativa à atualização de que trata o §31 do art. 324 deste Regulamento;

6. a empresa desenvolvedora não atualizar a versão do PAF-ECF do usuário;

II –

b)

2. suspenso o credenciamento da empresa desenvolvedora do PAF-ECF e não sanada a irregularidade;

§1º Os termos de suspensão ou de revogação do cadastro do PAF-ECF e de Credenciamento da empresa desenvolvedora passam a vigorar na data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado, conforme ato do Secretário de Estado da Fazenda.

§3º A suspensão do cadastro do PAF-ECF e do credenciamento da empresa desenvolvedora é revogada mediante correção da irregularidade e pagamento da multa prevista na legislação tributária.

Art. 332.

IV –

c) CNPJ do fabricante ou importador do ECF;

V – não sofrer deformações com temperaturas de até 120°C;

§2º A numeração de que trata a alínea “b” do inciso IV deste artigo, deve seguir uma sequência numérica distinta para cada tipo de lacre, de que trata este artigo.

Art. 384-C. A Escrituração Fiscal Digital – EFD, instituída pelo Ajuste SINIEF 2, de 3 de abril de 2009, é constituída em arquivo digital, composto pelo conjunto de escrituração de documentos fiscais e de outras informações de interesse do fisco, bem assim no registro de apuração do ICMS referente às operações e prestações praticadas pelo contribuinte.

§1º O arquivo digital de que trata o *caput* deste artigo é:

I – submetido ao Programa de Validação e Assinatura – PVA disponibilizado pela Receita Federal do Brasil, para validação de conteúdo e assinatura digital;

II – transmitido ao ambiente nacional do SPED, após obtenção do recibo de entrega.

§2º O contribuinte é obrigado a escriturar e a prestar informações fiscais em arquivo digital, referente à totalidade das operações e das prestações efetuadas, nos moldes da legislação específica.

Art. 384-E. A Escrituração Fiscal Digital é de uso obrigatório, a partir de 1º de janeiro de 2011, para os contribuintes do ICMS inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado.

§1º A obrigatoriedade que trata o *caput* deste artigo não se aplica ao contribuinte:

I – enquadrado no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES Nacional, de que trata a Lei Complementar Federal 123, de 14 de dezembro de 2006, e que recolha o ICMS na forma deste regime;

II – pessoa física não optante pelo regime normal de escrituração fiscal.

§2º O prazo para apresentar o arquivo digital da EFD é até o dia 15 do mês subsequente ao período de apuração.

§3º O contribuinte obrigado à EFD:

I – informa por meio dos registros do tipo H, o inventário de mercadorias referente:

a) ao último dia do período de apuração imediatamente anterior, juntamente com a EFD do primeiro período de apuração enviado;

b) à 31 de dezembro, juntamente com a EFD referente ao mês de fevereiro do exercício seguinte;

II – emite sua escrituração no perfil “B”, exceto os estabelecimentos com CNAE pertencentes aos grupos 3511-5, 3512-3, 3513-1, 3514-0, 6110-8, 6120-5, 6130-2, 6141-8, 6142-6, 6143-4, 6190-6 em suas atividades, que emitirão sua escrituração no perfil “A”;

III – é dispensado da entrega:

a) dos arquivos estabelecidos pelo Convênio ICMS 57, de 28 de junho de 1995;

b) do Documento de Informações Fiscais – DIF a partir do ano base de 2015;

c) da Guia de Informações de Apuração Mensal – GIAM, a partir do mês de referência: janeiro de 2015;

IV – mantém a obrigatoriedade da entrega da EFD quando do enquadramento no SIMPLES Nacional.

§5º As empresas enquadradas no SIMPLES Nacional que recolham o ICMS na forma deste regime:

I – são credenciadas voluntariamente a apresentarem o arquivo digital previsto no *caput* deste artigo;

II – facultam optar pela escrituração no perfil “C”, mediante solicitação prévia;

III – são obrigadas a apresentar a EFD a partir do período em que se processarem os efeitos da exclusão, nos termos dos artigos 28 a 32 da Lei Complementar Federal 123/06.

§6º O credenciamento voluntário é irrevogável.

Art. 384-F.

Parágrafo único. As informações constantes do leiaute da EFD são de caráter obrigatório, salvo disposição em contrário.

Art. 384-G. Cabe ao contribuinte manter EFD distinta para cada estabelecimento, salvo disposição em contrário.

Art. 384-H. O arquivo digital contém as informações dos períodos de apuração do ICMS e é:

I – gerado:

a) em conformidade com as especificações técnicas do leiaute do arquivo nos moldes do Guia Prático da Escrituração Fiscal Digital e do Manual de Orientação previstos em Ato COTEPE ICMS e de acordo com a legislação tributária estadual;

b) por período de apuração do imposto, mês civil ou fração, ainda que não tenha sido realizada operação ou prestação no período;

c) conforme perfil de enquadramento estabelecido no inciso II do §3º do art. 384-E deste regulamento;

II – mantido pelo contribuinte juntamente com os documentos que deram origem à escrituração, pelo prazo decadencial, atendidos os requisitos de autenticidade e segurança.

Art. 384-I. A escrituração prevista na forma desta Seção substitui a escrituração e impressão do:

I – Livro Registro de Entradas;

II – Livro Registro de Saídas;

III – Livro Registro de Inventário;

IV – Livro Registro de Apuração do ICMS;

V – Livro Registro de Controle da Produção e do Estoque; (Ajuste SINIEF 18/13)

VI – documento Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente – CIAP.

Parágrafo único. A escrituração do Livro Registro de Controle da Produção e do Estoque é obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2015. (Ajuste SINIEF 33/13)

Art. 384-J. Nos termos do Ajuste SINIEF 2/09, é assegurado o compartilhamento das informações relativas às escriturações fiscal e contábil digitais, em ambiente nacional, entre os usuários do SPED, mesmo que estas escriturações sejam centralizadas.

Seção VII

Da Coleta, Armazenagem e Remessa de Produtos Usados de Telefonia Celular e de Pilhas Comuns e Alcalinas Usadas Promovidas por Intermédio da Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental – SPVS

Art. 408-J. É dispensada a emissão de nota fiscal para documentar a coleta, a remessa para armazenagem e o envio dos lojistas até os destinatários finais, fabricantes ou importadores, dos seguintes produtos usados de telefonia celular móvel:

I – aparelhos;

II – baterias;

III – carregadores;

IV – cabos USB;

V – fones de ouvido;

VI – cartões SIM;

VII – pilhas comuns e alcalinas usadas.

§1º Os produtos de que trata o *caput* deste artigo são considerados lixo tóxico e sem valor comercial, quando promovidos por meio da Sociedade de Pesquisa de Vida Selvagem e Educação Ambiental – SPVS, com base no “Programa de Recolhimento de Produtos de Telefonia Móvel”, mediante a utilização de envelope encomenda-resposta, que atenda os padrões da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT e da ABNT NBR 7504, fornecido pela SPVS, com porte pago. (Ajuste SINIEF 16/13)

§2º O envelope de que trata o §1º deste artigo contém a expressão “Procedimento Autorizado – Ajuste SINIEF 12/04”.

§3º A SPVS remete à Secretaria da Fazenda, até o dia quinze de cada mês, relação de controle e movimentação de materiais coletados em conformidade com esta Seção, de forma que fique demonstrada a quantidade coletada e encaminhada aos destinatários.

§4º Na relação de que trata o §2º deste artigo, cumpre à beneficiária informar os contribuintes participantes do referido programa, atuantes na condição de coletores dos produtos de que trata o *caput* deste artigo. (Ajuste SINIEF 16/13)

Art. 432. É concedido regime especial para apuração e escrituração do ICMS às empresas concessionárias de serviço público de energia elétrica mencionadas no Ato COTEPE ICMS 32, de 29 de setembro de 2008, doravante denominadas concessionárias. (Ajustes SINIEF 28/89, 4/96, 1/98, 4/98, 7/00, 4/02, 6/02, 11/03, 8/05, 2/07, 7/07, 13/07 e 5/08)

§3º Os locais de centralização são os indicados no Ato COTEPE ICMS 32/08.

Seção V

Da Emissão de Documentos Fiscais nas Operações Internas Relativas à Circulação de Energia Elétrica, Sujeitas a Faturamento sob o Sistema de Compensação de Energia Elétrica

Art. 438-A. A emissão de documentos fiscais nas operações internas relativas à circulação de energia elétrica, sujeitas a faturamento sob o Sistema de Compensação de Energia Elétrica de que trata a Resolução Normativa 482, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, de 17 de abril de 2012, é efetuada de acordo com o Convênio ICMS 6, de 5 de abril de 2013.

Parágrafo único. Os relatórios de que trata o inciso III da Cláusula Quarta do Convênio ICMS 6/13, elaborados pela empresa distribuidora são:

I – mantidos à disposição do fisco em meio eletrônico, de acordo com as especificações indicadas no Convênio ICMS 6/13;

II – apresentados ao fisco, quando exigido, no prazo de cinco dias contados da data da notificação fiscal.

Art. 446.

§5º Caso o início da prestação ocorra em final de semana, no feriado ou na hipótese de indisponibilidade dos sistemas da Receita Federal do Brasil, em que não seja possível o recolhimento do ICMS incidente sobre as mercadorias ou bens, o transporte é realizado sem o acompanhamento do comprovante de pagamento do imposto, desde que: (Convênio ICMS 175/13)

Seção I

Da Concessão de Regime Especial para Prestações de Serviços Públicos de Telecomunicações

Art. 453. Às empresas prestadoras de serviços de telecomunicação, relacionadas no Anexo Único do Ato COTEPE ICMS 13/13, doravante denominadas Empresa de Telecomunicação, é concedido Regime Especial para cumprimento de obrigações tributárias relacionadas com o ICMS. (Convênios ICMS 126/98 e 16/13)

§3º É concedido Regime Especial, mediante Termo de Acordo, às empresas de telecomunicação não incluídas no Ato COTEPE referido no *caput* deste artigo, de acordo com as obrigações acessórias previstas nos Convênios ICMS 126/98 e 115/03.

Art. 457.

§2º É dispensada a exigência do formulário de segurança.

§4º

II – os dados relativos ao faturamento de cada unidade federada sejam disponibilizados, de forma discriminada, em meio eletrônico, sempre que solicitado. (Convênio ICMS 41/06)

Art. 462. Na prestação de serviços de telecomunicação entre empresas relacionadas no Ato COTEPE ICMS 13, de 13 de março de 2013, é atribuída a responsabilidade pelo recolhimento do imposto incidente sobre a cessão dos meios de rede ao prestador do serviço ao usuário final. (Convênio ICMS 17/13)

§3º A empresa tomadora dos serviços é obrigada a recolher o imposto incidente sobre a aquisição dos meios de rede, sem direito a crédito, nas hipóteses descritas a seguir: (Convênio ICMS 17/13)

III – saída ou evento que impossibilite o lançamento integral do imposto incidente sobre a aquisição dos meios de rede na forma prevista no *caput* deste artigo. (Convênio ICMS 17/13)

§4º Para efeito do recolhimento previsto no §3º deste artigo, nas hipóteses dos incisos I e II, o montante a ser tributado é obtido pela multiplicação do valor total da aquisição dos meios de rede pelo fator obtido da razão entre o valor das prestações previstas nesses incisos e o total das prestações do período. (Convênio ICMS 17/13)

§5º Caso o somatório do valor do imposto calculado nos termos do §4º deste artigo com o imposto destacado nas prestações tributadas próprias seja inferior ao imposto incidente sobre a aquisição dos meios de rede, a empresa tomadora dos serviços efetua, na qualidade de responsável, o pagamento da diferença do imposto correspondente às prestações anteriores. (Convênio ICMS 17/13)

§6º Cabe ao contribuinte, para fins de recolhimento dos valores previstos nos §§ 4º e 5º deste artigo: (Convênio ICMS 17/13)

I – emitir Nota Fiscal de Serviço de Comunicação (modelo 21) ou Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicação (modelo 22);

II – utilizar os códigos de classificação de item específicos nos arquivos previstos no Convênio ICMS 115/2003.

§7º O disposto neste artigo se aplica: (Convênio ICMS 17/13)

I – aos estabelecimentos inscritos no Cadastro de Contribuinte do ICMS;

II – nas prestações de serviços de telecomunicação cujo prestador ou tomador não seja optante do SIMPLES Nacional.

Art. 463.

I – a emissão dos correspondentes documentos fiscais seja feita individualmente por sistema eletrônico de processamento de dados pelas empresas prestadoras do serviço de telecomunicação envolvidas na impressão conjunta, de acordo com o disposto no art. 457 deste Regulamento e demais disposições específicas; (Convênio ICMS 36/04)

II – no mínimo uma das empresas envolvidas seja prestadora de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, Serviço Móvel Celular – SMC ou Serviço Móvel Pessoal – SMP, sendo facultado à outra ser empresa prestadora de Serviço Móvel Especializado – SME ou Serviço de Comunicação Multimídia – SCM. (Convênio ICMS 16/13)

§2º Na hipótese do inciso II do *caput* deste artigo, quando uma das empresas prestar STFC, SMC ou SMP, a impressão do documento cabe a essa empresa. (Convênio ICMS 16/13)

Art. 517. Na hipótese de concessão do Termo de Acordo de Regime Especial, para contribuinte do Estado do Tocantins, antes da remessa do processo ao Departamento de Gestão Tributária, deve:

Art. 518.

Parágrafo único. O pedido de que trata o *caput* deste artigo determina a:

I – identificação completa do:

a) contribuinte;

b) estabelecimento a ser abrangido pelo Regime Especial;

c) mandatário, se for o caso;

II – descrição do pedido.

Art. 519. O pedido de Regime Especial é examinado pela Diretoria de Regimes Especiais e pelo Departamento de Gestão Tributária, e aprovado pelo Secretário de Estado da Fazenda.

§1º Os casos compreendidos no parágrafo único do art. 518-A deste Regulamento, são apreciados pelo Fisco Federal, exceto no que concerne ao pagamento do ICMS.

§2º O pedido de anuência de Regime Especial, concedido pelo Fisco de outra Unidade da Federação é:

I – protocolado na Secretaria da Fazenda instruído com:

a) cópia autenticada do Regime Especial;

b) documentos descritos no art. 518-A deste Regulamento;

II – examinado pela Diretoria de Regimes Especiais e aprovado pelo Diretor do Departamento de Gestão Tributária que emitirá o Ato de Anuência.

§3º A extensão do Regime Especial concedido ao estabelecimento filial, situado em outra Unidade da Federação, depende da aprovação do respectivo Fisco Estadual.

Art. 525. Do ato que indeferir o pedido ou determinar a cassação ou alteração do Regime Especial, cabe recurso sem efeito suspensivo, no prazo de trinta dias da ciência, ao Secretário de Estado da Fazenda.

”(NR)

Art. 2º O Anexo X do RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006, passa a vigorar com as seguintes alterações: (Convênios ICMS 136/13, 140/13 e 149/13)

“

Item	Fármacos	NCM
51	Clipe venoso de prata ou titânio	9018.90.95
195	Linhas venosas	9018.90.99
196	Cardio-Desfibrilador Implantável	9021.90.11
197	Espiraís de platina, para dilatar artérias “coils”	9021.90.81

”(NR)

Art. 3º O Anexo XII do RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006, passa a vigorar com as seguintes alterações: (Convênio ICMS 137/13 e 145/13)

“

Item	Fármacos	NCM	Medicamentos	NCM
		Fármacos		Medicamentos
13	Beclometasona	2937.22.90	Beclometasona 200 mcg - por cápsula inalante	3003.39.99/3004.39.99
			Beclometasona 200 mcg - pó inalante por frasco de 100 doses	
			Beclometasona 250 mcg - spray por frasco de 200 doses	
			Beclometasona 400 mcg - por cápsula inalante	
			Beclometasona 400 mcg - pó inalante por frasco de 100 doses	
	Dipropionato de Beclometasona		Dipropionato de Beclometasona 400 mcg - pó inalante por frasco de 100 doses	3004.32.90
			Dipropionato de Beclometasona 250 mcg - spray - por frasco de 200 doses	
			Dipropionato de Beclometasona 200 mcg - pó inalante por frasco de 100 doses	
			Dipropionato de Beclometasona 200 mcg - por cápsula inalante	
			Dipropionato de Beclometasona 400 mcg - por cápsula inalante	
53	Imiglucerase	3507.90.39	Imiglucerase 200 U.I. - injetável - por frasco-ampola	3003.90.29/3004.90.19
98	Tacrolimo	2934.99.99	Tacrolimo 1 mg - por cápsula	3003.90.88/3004.90.78
			Tacrolimo 5 mg - por cápsula	
167	Acetato de medroxiprogesterona	2937.23.10	Acetato de medroxiprogesterona 150 mg/ml	3004.39.39
168	Atenolol	2924.29.43	Atenolol 25 mg	3004.90.42
169	Brometo de ipratrópio	2939.99.90	Brometo de ipratrópio 0,02 mg	3004.40.90
			Brometo de ipratrópio 0,25 mg	
170	Budesonida	2937.29.90	Budesonida 32 mcg	3004.39.99
			Budesonida 50 mcg	
171	Captopril	2933.99.49	Captopril 25 mg	3004.90.69
172	Cloridrato de metformina	2925.29.90	Cloridrato de metformina - ação prolongada 500 mg	3004.90.49
			Cloridrato de metformina 850 mg	
173	Cloridrato de propranolol	2922.50.50	Cloridrato de propranolol 40 mg	3004.90.36
174	Dipropionato de beclometasona	2937.22.90	Dipropionato de beclometasona 50 mcg	3004.39.99

175	Etinilestradiol + Levonorgestrel	2937.23.49 2937.23.21	Etinilestradiol 0,15 mg + Levonorgestrel 0,03 mg	3004.39.39
176	Glibenclamida	2935.00.92	Glibenclamida 5 mg	3004.90.79
177	Hidroclorotiazida	2935.00.29	Hidroclorotiazida 25 mg	3004.90.79
178	Losartana Potássica	2933.29.99	Losartana Potássica 50 mg	3004.90.69
179	Maleato de enalapril	2933.99.46	Maleato de enalapril 10 mg	3004.90.69
180	Maleato de timolol	2934.99.92	Maleato de timolol 2,5 mg	3004.90.77
			Maleato de timolol 5 mg	
181	Noretisterona	2937.23.99	Noretisterona 0,35 mg	3004.39.39
182	Sulfato de salbutamol	2922.50.99	Sulfato de salbutamol 5 mg/10 ml	3004.90.39
183	Valerato de estradiol + Enantato de noretisterona	2937.23.99	Valerato de estradiol 50 mg/ml + + Enantato de noretisterona 5 mg/ml	3004.39.39
184	Telaprevir	2933.59.99	Telaprevir 375 mg comprimido revestido	3003.90.79 / 3004.90.69
185	Palivizumabe	3002.10.29	Palivizumabe 100 mg pó liof cx fa vd inc	3002.10.29
			Palivizumabe 100 mg pó liof inj ct fa vd inc + amp dil x 1 ml	
186	Certolizumabe pegol	3002.10.29	Certolizumabe pegol 200 mg/ml sol inj ct 2 ser vd inc preenc x 1 ml + 2 lenços umedecidos	3002.10.29
			Certolizumabe pegol 200 mg/ml sol inj ct 6 ser vd inc preenc x 1 ml + 6 lenços umedecidos	
187	Abatacepte	3002.10.29	Abatacepte 250 mg po liof inj ct fa + ser desc	3002.10.29
188	Golimumabe	3002.10.29	Golimumabe 50 mg sol inj ct 1 ser preenc x 0,5 ml	3002.10.29
			Golimumabe 50 mg sol inj ct 1 ser preenc x 0,5 ml acoplada em caneta aplicadora	
189	Boceprevir	2934.99.99	Boceprevir 200 mg cappel dura ct bl al plas inc	3003.90.89 / 3004.90.79
190	Trastuzumabe	3002.10.29	Trastuzumabe 150 mg po liof sol inj ct fa vd inc	3002.10.29
191	Tocilizumabe	3002.10.29	Tocilizumabe 80 mg	3002.10.29
192	Tenecteplase	3002.10.39	Tenecteplase 40 mg po liof inj ct fa + ser inj dil x 8 ml	3002.10.39
			Tenecteplase 50 mg po liof inj ct fa + ser inj dil x 10 ml	

”(NR)

Art. 4º São acrescidos os itens 32.17, 72, 72.1 e 72.2 ao Anexo XVIII do RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006, com a seguinte redação: (Convênio ICMS 70/13 e 95/13)

“

32.17	Máquinas de impressão por jato de tinta, de uso industrial	8443.39.10
72	MÁQUINAS E APARELHOS ELÉTRICOS COM FUNÇÃO PRÓPRIA, NÃO ESPECIFICADOS E NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES DO PRESENTE ANEXO.	
72.1	Codificadoras de anéis coloridos	8543.70.99
72.2	Revisoras	8543.70.99

”

Art. 5º É acrescido o item 14.19 ao Anexo XIX do RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006, com a seguinte redação: (Convênio ICMS 158/13)

“

14.19	Roçadeiras e podadores com motor elétrico ou não elétrico incorporado, de uso manual	8467.89.00
-------	--	------------

”

Art. 6º O item 23 do Anexo XXI do RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“

Item	Especificações da Mercadoria	Posição da NCM/SH	Percentual de Agregação			
			Alíquota			
			Interna	Interestadual		
			17%	7%	12%	4%
23	Sorvetes de qualquer espécie, inclusive sanduíches de sorvetes e picolés – art. 58 (Protocolo ICMS 20/05). Estados signatários: (AL, AM, AP, BA, DF, ES, MG, MS, MT, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RS, RO, RR, SC, SE e SP).	2105.00	70%	90,48%	80,24%	96,63%

”(NR)

Art. 7º O Anexo XXVII do RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Anexo XXVII ao Regulamento do ICMS Código de Situação Tributária (art. 545 do RICMS, Convênio s/nº de 1970 e Ajustes SINIEF 6/08, 20/12 e 15/13)

Tabela A	Código	Origem da Mercadoria ou Serviço
	0	Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3, 4, 5 e 8
		
	3	Nacional, mercadoria ou bem com conteúdo de importação superior a 40% e inferior ou igual a 71%
		
	6	Estrangeira – importação direta, sem similar nacional, constante em lista de Resolução CAMEX e gás natural
	7	Estrangeira, adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante em lista de Resolução CAMEX e gás natural
	8	Nacional, mercadoria ou bem com conteúdo de importação superior a 70%

Nota:.....

2. O conteúdo de importação a que se referem os códigos 3, 5 e 8 da Tabela A deste Anexo, é aferido de acordo com normas editadas pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ.

.....”(NR)

Art. 8º É acrescido o item 16 ao Anexo XXXVII do RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006, com a seguinte redação: (Convênio ICMS 139/13)

“

16	Tenecteplase, nas concentrações de 40 mg e 50 mg	3004.90.99
----	--	------------

”

Art. 9º São acrescentados os itens 74, 75 e 76 ao Anexo XLI do RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006, com a seguinte redação: (Convênio ICMS 138/13)

“

74	Fulvestranto
75	Gefitinibe
76	Acetato de Gosserrelina

”

Art. 10. São prorrogados, até 31 de julho de 2014, os prazos dos incisos a seguir elencados do RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006:

I – incisos XI ao XXIV do art. 5º;

II – incisos III a VII, XXXVI e XXXVIII do art. 8º.

Art. 11. São aprovados e ratificados:

I – os Convênios ICMS 139/06, 24/11, 2/13, 3/13, 4/13, 5/13, 6/13, 9/13, 10/13, 12/13, 13/13, 14/13, 16/13, 17/13, 18/13, 21/13, 22/13, 26/13, 32/13, 33/13, 38/13, 41/13, 59/13, 60/13, 61/13, 70/13, 88/13, 95/13, 111/13, 115/13, 116/13, 134/13, 135/13, 136/13, 137/13, 138/13, 139/13, 140/13, 142/13, 145/13, 149/13, 158/13, 159/13, 162/13, 163/13, 168/13, 175/13, 177/13, 178/13, 179/13, 180/13, 181/13, 186/13, 191/13, 10/14, 11/14, 20/14, 22/14, 27/14, 31/14, 32/14, 33/14, 34/14, 35/14, 36/14, 37/14 e 40/14;

II – os Protocolos ICMS 3/11, 38/11, 54/12, 82/12, 33/13, 36/13, 56/13, 58/13, 59/13, 60/13, 61/13, 91/13, 100/13, 115/13, 128/13, 129/13, 162/13, 163/13, 177/13, 182/13, 8/14, 9/14 e 21/14;

III – os Ajustes SINIEF 1/13, 2/13, 3/13, 5/13, 6/13, 7/13, 9/13, 10/13, 11/13, 12/13, 13/13, 15/13, 16/13, 17/13, 18/13, 22/13, 24/13, 25/13, 26/13, 27/13, 28/13, 30/13, 31/13, 32/13, 33/13, 34/13, 1/14, 2/14, 3/14, 4/14, 5/146/14 e 7/14;

IV – o Ato COTEPE ICMS 9/13.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. São revogados:

I – o Decreto 2.205, de 23 de setembro de 2004;

II – os seguintes dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006:

a) incisos I e II do §6º e §7º, ambos do art. 4º;

b) incisos XXVII e XXVIII do art. 8º;

c) no art. 9º:

1. os incisos XX, XXI, XXII, XXIII e XXXII do *caput*;

2. os incisos I e II do §1º;

3. os incisos de III a V do §2º;

4. os incisos de I a V do §6º;

5. os incisos de I a VI do §7º;

6. os incisos I e II do §11;

7. o §13;

d) inciso XIX do art. 17;

e) itens 1 e 2 da alínea “b” do inciso XXIV do art. 18;

f) §5º do art. 55;

g) inciso II do §1º do art. 58;

h) §13 do art. 95;

i) §§ 3º-A e 3º-B do art. 101;

j) §§1º e 2º do art. 105.

k) inciso XXIV do art. 127;

l) inciso III do §5º do art. 153-K;

m) art. 153-Y;

n) Subseção XIV da Seção XI do Capítulo III;

o) incisos IV do §1º, I ao V do §2º e §3º, todos do art. 209;

p) inciso III do parágrafo único do art. 259;

q) inciso II do §1º do art. 262;

r) §§ 2º e 7º do art. 263;

s) inciso IV do art. 324-C;

t) inciso IV do art. 324-D;

u) art. 324-J;

v) §1º do art. 324-N;

w) §4º do art. 332.

x) parágrafo único do art. 384-H;

y) §5º do art. 462;

z) incisos I e II do *caput* e o parágrafo único, todos do art. 519;

aa) Anexos XXVIII e XXX.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de junho de 2014;
193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Marcelo Olímpio Carneiro Tavares
Secretário de Estado da Fazenda

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 847 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função de Confiança de Assessoramento - FCA-8, no Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO, a partir de 14 de maio de 2014:

1. AGNALDO BARBOSA DE QUEIROZ, matrícula 568895-3;
2. ANDRÉIA GONÇALVES GOMES FERREIRA, matrícula 646810-2;
3. DILMA RAIMUNDO DE SOUSA SILVA, matrícula 1027638-1;
4. DINALVA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 995827-3;
5. ENILSON ERNESTO RIBEIRO, matrícula 342212-3;
6. GILSON RIBEIRO DE VASCONCELOS, matrícula 373658-3;
7. JÂNIO POTENGI CIRQUEIRA DE CARVALHO, matrícula 913732-2;
8. MANOEL FRANCISCO DE ARAÚJO FILHO, matrícula 299628-1;
9. MARCELO RIBEIRO TELLES, matrícula 876980-1;
10. NEWTON CÉLIO GONÇALVES LIMA, matrícula 186330-1;
11. ODONEL BARREIRA SOARES JUNIOR, matrícula 578270-2;
12. VERÔNICA DE ARAÚJO DAMASCENO OLIVEIRA, matrícula 768884-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 851 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão com denominação e símbolos especificados, do Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO, a partir de 14 de maio de 2014:

1. JANDER SILVA TELLES DE OLIVEIRA, Diretor - CDE-VI;
2. ROGÉRIO ALFONSO GONÇALVES DE OLIVEIRA, Diretor - CDE-VI;
3. DIVINO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Coordenador - CDE-V;
4. MARCÍLIO PEREIRA DA SILVA, Supervisor - CDE-IV;
5. CELIA FERREIRA DA SILVA DIAS, Chefe de Divisão - CDE-III;
6. MARCELO GOMES NOLETO, Chefe de Divisão - CDE-III;
7. NOEMIA MARIA DE JESUS, Chefe de Divisão - CDE-III;
8. CLÁUDIA FERNANDES DA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 852 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão indicados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com as respectivas ocupantes, para a estrutura operacional do Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO, a partir de 14 de maio de 2014:

1. MARIA LÚCIA PEREIRA PINTO, Assessoramento Direto - FAS-6;
2. ZINA PEREIRA DE OLIVEIRA MARTINS, Assessoramento Direto - FAS-4;
3. ANTÔNIA GONÇALVES DE SÁ, Assessoramento Direto - FAS-4;
4. AMANDA GLÓRIA CORTES, Assessoramento Direto - FAS-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 853 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 32, inciso V, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, declara

VACANTE

o cargo de Procurador do Estado, nível II, ocupado por ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES, em razão da investidura do ocupante no cargo inacumulável de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, a partir de 5 de junho de 2014, na conformidade do art. 35, inciso I, alínea "c", da Constituição Estadual.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉIA PEREIRA

PORTARIA CCI Nº 771, DE 29 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, na conformidade do Ofício nº 2.119/SEDUC, de 12 de maio de 2014, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, e

CONSIDERANDO a perda do objeto da cessão por desistência oportuna do órgão requisitante, resolve

DECLARAR NULA,

por falta de aperfeiçoamento do ato administrativo, a Portaria CCI nº 154 - CSS, de 30 de janeiro de 2014, publicada na edição 4.067 do Diário Oficial do Estado, na parte em que a Assistente Administrativa LOURYLENE ALVES DA ROCHA, matrícula 695510-1, foi cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO.

PORTARIA CCI Nº 813 - CSS, DE 6 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Casa Civil a Assistente de Serviços de Saúde JÉSSICA AFONSO BARROS PEREIRA, matrícula 1239821-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 8 de junho de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 815 - RED, DE 6 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 9 de junho de 2014, para a estrutura operacional da Secretaria da Agricultura e Pecuária, o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-8, ocupado por MARCOS AURÉLIO MOREIRA DE SOUZA, nomeado pelo Ato nº 684 - NM, de 2 de junho de 2014, publicado na edição 4.139 do Diário Oficial do Estado.

PORTARIA CCI Nº 821 - CSS, DE 6 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Secretaria do Trabalho e da Assistência Social a Assistente de Serviços de Saúde JÉSSICA AFONSO BARROS PEREIRA, matrícula 1239821-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 9 de junho a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 822 - RED, DE 6 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 9 de junho de 2014, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a Função de Confiança de Assessoramento - FCA-8, atribuída à JÉSSICA AFONSO BARROS PEREIRA, pelo Ato nº 502 - DSG, de 19 de maio de 2014, publicado na edição 4.130 do Diário Oficial do Estado.

PORTARIA CCI Nº 830 - RVG, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 28 de maio de 2014, a Portaria CCI nº 256 - CSS, de 10 de fevereiro de 2014, publicada na edição 4.072 do Diário Oficial do Estado, em que o Motorista JOSÉ NATAL DE ARAÚJO, matrícula 685000-3, é cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

PORTARIA CCI Nº 831 - RVG, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 26 de maio de 2014, a Portaria CCI nº 316 - CSS, de 17 de fevereiro de 2014, publicada na edição 4.071 do Diário Oficial do Estado, em que o Assistente Administrativo RAFAEL ALEXANDRE VALADÃO, matrícula 1290576-1, é cedido ao Município de Palmas.

PORTARIA CCI Nº 833 - RVG, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, resolve

REVOGAR

a Portaria CCI nº 1.023 - CSS, de 20 de dezembro de 2013, publicada na edição 4.039 do Diário Oficial do Estado, na parte em que a Professora Normalista MARIA SÔNIA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 401769-1, é cedida à Secretaria de Defesa Social.

PORTARIA CCI Nº 834 - RVG, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 3 de junho de 2014, a Portaria CCI nº 1.009 - CSS, de 18 de dezembro de 2013, publicada na edição 4.039 do Diário Oficial do Estado, na parte em que o Motorista RONALD DE CARVALHO SANTOS FREIRE, matrícula 817445-1, é cedido ao Ministério Público do Estado do Tocantins.

APOSTILA CCI Nº 104 - APT, DE 6 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 690 - NM, de 2 de junho de 2014, publicado na edição 4.139 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir, para a seguinte expressão gráfica, o nome de ALCIONE SOUSA ARAÚJO.

APOSTILA CCI Nº 105 - APT, DE 6 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 690 - NM, de 2 de junho de 2014, publicado na edição 4.139 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir, para a seguinte expressão gráfica, o nome de JACELINE FREITAS LIMA.

APOSTILA CCI Nº 106 - APT, DE 6 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 514 - CSS, de 14 de março de 2014, publicada na edição 4.127 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar correta a expressão numérica da matrícula 469893-1, da servidora SALLYAN VINHADELI VASCONCELOS RODRIGUES DA CUNHA.

APOSTILA CCI Nº 107 - APT, DE 6 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 685 - NM, de 2 de junho de 2014, publicado na edição 4.139 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir, para a seguinte expressão gráfica, o nome de ANDRÉA BIANCA MARTINS MARQUES PAZ.

APOSTILA CCI Nº 108 - APT, DE 6 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 613 - NM, de 27 de maio de 2014, publicado na edição 4.136 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir, para a seguinte expressão gráfica, o nome de TATIANE CAVALCANTE DE ALMEIDA.

APOSTILA CCI Nº 109 - APT, DE 6 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 717 - NM, de 3 de junho de 2014, publicado na edição 4.140 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir, para a seguinte expressão gráfica, o nome de ANTÔNIA ABREU DA SILVA ALVES.

APOSTILA CCI Nº 110 - APT, DE 6 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 754 - NM, de 4 de junho de 2014, publicado na edição 4.141 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir, para a seguinte expressão gráfica, o nome de JEAN CARLA SILVA DE SOUZA FIGUEIREDO.

APOSTILA CCI Nº 111 - APT, DE 6 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 766 - NM, de 4 de junho de 2014, publicado na edição 4.141 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir, para a seguinte expressão gráfica, o nome de SÔNIA MARIA FONSECA ALMEIDA.

APOSTILA CCI Nº 112 - APT, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 507 - NM, de 19 de maio de 2014, publicado na edição 4.131 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 5 de agosto de 2013 os efeitos da nomeação de MARIZETE LOPES DE ARAÚJO.

COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante-Geral: **CEL. ERLI LEMES DE LIMA**

PORTARIA Nº 032/2014/DAREH, DE 3 DE JUNHO DE 2014.

Dispensa e Designa Oficial e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 45,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o CAP QOBM/A RG 00.036-89 LUSINEZIO ROCHAPEREIRA – MAT. 14460-6, de exercer a função de Sub-Comandante da 3ª Companhia de Bombeiros, pertencente ao 1º BBM, a partir do dia 3 de junho de 2014.

Art. 2º DESIGNAR o CAP QOBM RG 00.393-09 MARCELO MARINHO DE MELLO - MAT. 883727-9, para exercer a função de Sub-Comandante da 3ª Companhia de Bombeiros, pertencente ao 1º BBM, a partir do dia 3 de junho de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 033/2014/DAREH, DE 4 DE JUNHO DE 2014.

Reenquadrar Bombeiros Militares nas Respectivas Referências e adota outras providências.

O COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, de acordo com o art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 03 de abril de 2006, combinado com o art. 11, §2º da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013.

Considerando a implementação da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013, dispõe sobre a carreira e o subsídio dos Bombeiros Militares do Estado do Tocantins (Progressão);

Considerando que o Bombeiro Militar, de qualquer Posto ou Graduação, obedecendo às regras da tabela do Anexo II da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013, deverá ser enquadrado na respectiva referência da tabela de subsídios constante do Anexo I da Medida Provisória nº 21, de 26 de maio de 2014, a partir de 1º de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar os Bombeiros Militares abaixo especificados, nas respectivas referências, conforme Anexo I da Medida Provisória nº 21, de 26 de maio de 2014, em conformidade ao Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO A PORTARIA 033/2014/DAREH, de 4 de junho de 2014.

Número Funcional	Vínculo	Nome	Posto/Graduação	Nova Referência
524132	1	ADEVALDO ALVES RESPLANDES	1º SARGENTO QPBM	H
707330	1	ADNALDO SIMON ALVES DA SILVA TAVARES	1º SARGENTO QPBM	H
931175	2	ALIS GOMES FEITOSA	CABO QPBM	E
526475	1	ALTEMAR SOARES ALMEIDA	1º SARGENTO QPBM	H
594020	1	CÂNDIDO BORGES DA LUZ NETO	1º SARGENTO QPBM	H
780197	1	CARLOS ALBERTO RODRIGUES COSTA	CAPITÃO QOBMA	H
725071	1	CARLOS ANTONIO PEREIRA MILHOMEM	1º SARGENTO QPBM	H
776388	1	CARLOS HERNANDES DA SILVA	SUB TENENTE QPBM	H
577756	1	CÁSSIO DE SOUSA PEDRO	CAPITÃO QOBMA	H
1038079	1	CLEBER PEREIRA DA SILVA	3º SARGENTO QPBM	E
426687	1	DANIEL SOUSA SALES	1º SARGENTO QPBM	H
190308	1	DEUSIMAR SOUSA MIRANDA	1º SARGENTO QPBM	H
795954	1	DIOGENES MADEIRA DE OLIVEIRA	CAPITÃO QOBMA	H
696095	1	EDSON FERREIRA MARTINS	1º SARGENTO QPBM	H
598279	1	EDVALDO GOMES ARAÚJO	SUB TENENTE QPBM	H
516627	1	ELIZEU DINIR ROGADO DA SILVA	1º TENENTE QOBMA	J
792187	1	EMIVALDO MOTA REIS	1º SARGENTO QPBM	H
845027	1	FÁBIO QUEIROZ NOGUEIRA	1º TENENTE QOBMA	H
800020	1	FÁBIO RICARDO DE FREITAS	1º SARGENTO QPBM	H
974137	1	FRANCISCO DE ASSIS MARIANO DOS SANTOS	1º TENENTE QOBME	E
66634	1	GEOVANE GOMES DA COSTA	3º SARGENTO QPBM	D
763620	1	IRIS MIGUEL PINTO PINHEIRO	1º SARGENTO QPBM	H
756950	1	JAIRON SOARES DOMINGUES	1º TENENTE QOBMA	H
492465	1	JAKSON PIRES DE SOUSA	1º SARGENTO QPBM	H
790130	1	JOÃO NETO DA SILVA	CAPITÃO QOBMA	H
693690	1	JOÃO PAULO ALVES MOREIRA JÚNIOR	1º SARGENTO QPBM	H
603469	1	JOSÉ DOMINGOS ALVES FILHO	MAJOR QOBMA	H
761853	1	JOSÉ WILSON DA SILVA OLIVEIRA	SUB TENENTE QPBM	H
453563	1	JUVENAL MACEDO QUIXABEIRA	1º SARGENTO QPBM	H
1096257	1	LUANA FERREIRA DE OLIVEIRA MILHOMEM	CABO QPBM	D
948709	2	MANOEL PEREIRA DA SILVA	CABO QPBM	E
790348	1	MARCELO DE ALMEIDA BRITO	SUB TENENTE QPBM	H
953377	2	MÁRCIA MARRA DE OLIVEIRA SANTOS	2º TENENTE QOBM	F
769347	2	MARIVALDO MARTINS SOUSA	2º SARGENTO QPBM	H
562327	1	ONILDO JESUS DO NASCIMENTO	1º SARGENTO QPBM	H
89737	1	OROMAR THOMAZ DE SOUZA MACARIO FILHO	CABO QPBM	C
518697	1	PEDRO ALCÂNTARA LOPES CÉSAR	SUB TENENTE QPBM	H
748733	1	PEDRO MOURA CUNHA	SUB TENENTE QPBM	H
726040	1	RAIMUNDO NONATO RESPLANDES NOLETO	SUB TENENTE QPBM	H
98556	1	THIAGO NETO DE SOUSA	CABO QPBM	D
770222	1	WAGNO BORGES DIAS CARNEIRO	1º SARGENTO QPBM	H
580081	1	WELLYNGTON GOMES CAVALCANTI	1º SARGENTO QPBM	H
761671	1	WILMAR OLIVEIRA DA SILVA	1º SARGENTO QPBM	H

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: **RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA**

PORTARIA CGE Nº 130, DE 06 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

Rivaldo Soares do Nascimento, matrícula nº 1165640, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da 5ª Supervisão de Auditoria e Inspeção, por motivo de férias de sua titular Fernanda Gutierrez Yamamoto, Supervisor, matrícula nº 1140833, no período de 02 dias, a partir de 05/06/2014 a 06/06/2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

**EXTRATO DE CONTRATO
REPUBLICADO PARA INCORREÇÕES**

PROCESSO Nº: 2013.23000.009529.
CONTRATO Nº: 10/2014
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADA: Carlos Orlando Amorim e Maria Helena Reinert Amorim.
OBJETO: Locação de um imóvel comercial.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais) mês por 24 (vinte e quatro) meses.
DOTAÇÃO: consignada no programa de trabalho nº 24950.04.122.1084.4393, elemento de despesa 3.3.90.39, fonte 0240.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2014.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação vigente.
SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins – Locatário; Carlos Orlando Amorim e Maria Helena Reinert Amorim – Locador/Representante.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2012.24950.000054 / 9912295907 - OP
ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo
CONTRATO Nº: 008/2012.
CONTRATANTE: Secretaria da Administração.
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos.
OBJETO: Prorrogação da vigência de Contrato original por mais 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 21/05/2014 à 21/05/2015.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2014.
SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins – Contratante; Paulo Wernek Barros Martins – Rep. Legal da Contratada.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Secretário: NILOMAR DOS SANTOS FARIAS

EXTRATOS DE PORTARIA

Nº da Portaria: 388/2014
Data da Portaria: 28 de maio de 2014
Nº do Processo: 2014/17010/000271
Concedente: Secretaria de Defesa Social
Ordenador de Despesa: Nilomar dos Santos Farias
Nome do Suprido: Luzival França Cerqueira
Responsáveis pelo Atesto: Rosimere Alves dos Santos Gonçalves
Classificação Orçamentária: 14.122.1071.2321
Natureza de Despesa: 33.90.30/33.90.39
Valor de Adiantamento: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Programa: Gestão e Manutenção da Secretaria de Defesa Social
Ação: Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais
Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

Nº da Portaria: 389/2014
Data da Portaria: 29 de maio de 2014
Nº do Processo: 2014/17010/000268
Concedente: Secretaria de Defesa Social
Ordenador de Despesa: Nilomar dos Santos Farias
Nome do Suprido: Jean Pereira da Silva
Responsáveis pelo Atesto: Bionor Vaz Teixeira
Classificação Orçamentária: 14.421.1020.2495
Natureza de Despesa: 33.90.30/33.90.39
Valor de Adiantamento: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Programa: Segurança e Proteção ao Cidadão
Ação: Aparentamento e Manutenção das Unidades Prisionais
Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

Nº da Portaria: 391/2014

Data da Portaria: 30 de maio de 2014

Nº do Processo: 2014/17010/000275

Concedente: Secretaria de Defesa Social

Ordenador de Despesa: Nilomar dos Santos Farias

Nome do Suprido: Claudemir Nilto Prevital

Responsáveis pelo Atesto: Auricélia Maria da Cruz e Silva Moreira

Classificação Orçamentária: 02.421.1025.2192

Natureza de Despesa: 33.90.30/33.90.39

Valor de Adiantamento: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Programa: Criança e Adolescente e Juventude

Ação: Manutenção das Unidades de Atendimento

Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias

Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

PROCON**EDITAIS DE MULTA****F.A. Nº 0211-013.719-0**

RECLAMANTE: MARLENE DE FÁTIMA AQUINO DUTRA

RECLAMADA: LTVM BRASIL – TELEVENDAS E MARKETING LTDA - GIGASHOPPING

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LTVM BRASIL – TELEVENDAS E MARKETING LTDA - GIGASHOPPING, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.933.651/0001-83, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.901/2012, datado de 29/05/2012, arbitrada em R\$ 1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 23 de abril de 2014.

F.A. Nº 0311-024.799-1

RECLAMANTE: MANOEL MESSIAS DOS SANTOS OLIVEIRA

RECLAMADA: PEDRO BORGES DE SOUSA – RESIDENCIAL PEDRO BORGES

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PEDRO BORGES DE SOUSA – RESIDENCIAL PEDRO BORGES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 006.889.323-04, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.973/2012 datado de 25/05/2012, arbitrada em R\$ 1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 25 de abril de 2014.

F.A. Nº 0311-021.119-0

RECLAMANTE: ROSA MISCE SOUSA CARNEIRO

RECLAMADA: FTC – EAD – FTC POLO PEDAGÓGICO DE ARAGUAÍNA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FTC – EAD – FTC POLO PEDAGÓGICO DE ARAGUAÍNA, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.437/2012, datado de 05/05/2012, arbitrada em R\$ 1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 25 de abril de 2014.

F.A. Nº 1013-002.149-7

RECLAMANTE: PEDRO BONFIM PEREIRA PINTO

RECLAMADA: A N NINA COMÉRCIO - ELETROPALMAS

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: A N NINA COMÉRCIO - ELETROPALMAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.139.687/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.495/2013, datado de 24/06/2013 arbitrada em R\$ 1.021,44 (mil e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 25 de abril de 2014.

F.A. Nº 0311-012.180-8

RECLAMANTE: IRIVAN JOSÉ CARNEIRO

RECLAMADA: DIGIFACTOR COMERCIAL LTDA – FATOR DIGITAL

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DIGIFACTOR COMERCIAL LTDA – FATOR DIGITAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.007.748/0001-28, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.276/2012, datado de 02/05/2012, arbitrada em R\$851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 25 de abril de 2014.

F.A. Nº: 0213-015.169-3

RECLAMANTE: MINELA BORDIGNON

RECLAMADA: MED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME – MED MÓVEIS

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME – MED MÓVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.170.553/0001-09, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.461/2013, datado de 12/04/2012, arbitrada em R\$ 1.418,66 (mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 25 de abril de 2014.

F.A. Nº 0611-003.094-3

RECLAMANTE: MARIVANIA RODRIGUES LIMA

RECLAMADA: DIGIFACTOR COMERCIAL LTDA – FATOR DIGITAL

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DIGIFACTOR COMERCIAL LTDA – FATOR DIGITAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.007.748/0001-28, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.970/2012, datado de 28/05/2012, arbitrada em R\$ 1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 25 de abril de 2014.

F.A. Nº 0210-027.960-4

RECLAMANTE: LIZIANE DE SOUSA AMARAL

RECLAMADA: UNIVERSO DO BRASIL COM. DISTRIB. E LOGISTICA LTDA-ME- COMPRA DA CHINA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: UNIVERSO DO BRASIL COM. DISTRIB. E LOGISTICA LTDA-ME - COMPRA DA CHINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.430.343/0001-06, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.995/2012 datado de 16/04/2012, arbitrada em R\$ 1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 25 de abril de 2014.

FA Nº: 0410-024.290-6

RECLAMANTE: ADEMIR SEBASTIÃO DOS ANJOS
RECLAMADA: PENTASHOP INTERNET LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PENTASHOP INTERNET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.515.720.0001/52, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 361/2011, datado de 25/05/2011, arbitrada em R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 25 de abril de 2014.

FA Nº: 0311011.583-0

RECLAMANTE: TOCANTINS NORTE REPRES. E COM. DE MERC. EM GERAL
RECLAMADA: EMBRASI-EMPRESA BRASILEIRA DE INFORM. E GUIAS LTDA – BR LIST

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EMBRASI-EMPRESA BRASILEIRA DE INFORM. E GUIAS LTDA – BR LIST, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.769.476/0001-01, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.796/2012, datado de 28/05/2012, arbitrada em R\$ 1.021,44 (mil e vinte um reais e quarenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 25 de abril de 2014.

FA Nº: 0211-027.154-0

RECLAMANTE: STEFANE LORENA PIMENTEL
RECLAMADA: DIGIFACTOR COMERCIAL LTDA – FATOR DIGITAL

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DIGIFACTOR COMERCIAL LTDA – FATOR DIGITAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.007.748/0001-28, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4.021/2012, datado de 05/06/2012, arbitrada em R\$ 2.553,58 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 25 de abril de 2014.

F.A. Nº 0312-002.419-9

RECLAMANTE: RAIMUNDA FERNANDES MEDEIROS
RECLAMADA: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.441/2012, datado de 05/06/2012, arbitrada em R\$ 6.383,96 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 25 de abril de 2014.

F.A. Nº 0211-017.015-3

RECLAMANTE: RANOVALDO SANTANA DA CUNHA
RECLAMADA: ACER DO BRASIL LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ACER DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.575.428/0001-25, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.679/2012, datado de 10/05/2012, arbitrada em R\$ 2.127,99 (dois mil cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 25 de abril de 2014.

F.A. Nº 0212-004.859-6

RECLAMANTE: ARTEMIZA MARTINS DA SILVA
RECLAMADA: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4.276/2012, datado de 19/07/2012, arbitrada em R\$ 6.383,96 (seis mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 25 de abril de 2014.

F.A. Nº 1009-019.449-1

RECLAMANTE: JOSÉ FAUSTINO GOMES
RECLAMADA: DEGRAUS MADEIRAS

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DEGRAUS MADEIRAS, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4.122/2012, datado de 18/06/2012, arbitrada em R\$ 2.042,86 (dois mil e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 25 de abril de 2014.

F.A. Nº 1012-004.109-4

RECLAMANTE: BIRAIDES PEREIRA DA SILVA E SOUZA
RECLAMADA: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – VIA PLAN

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – VIA PLAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4.707/2012, datado de 16/07/2012, arbitrada em R\$ 4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 25 de abril de 2014.

F.A. Nº 0611-005.898-5

RECLAMANTE: ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS
RECLAMADA: SPORT MIX EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA – ME – SPORT MIX

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SPORT MIX EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA – ME – SPORT MIX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.797.971/0001-65, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.707/2012, datado de 21/05/2012, arbitrada em R\$ 4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 25 de abril de 2014.

F.A. Nº 0611-004.793-8

RECLAMANTE: SICRED DO NORTE TOCANTINS
RECLAMADA: ANTONIO ROGÉRIO DA SILVA FEITOSA - SECLIMA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ANTONIO ROGÉRIO DA SILVA FEITOSA - SECLIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.848.732/0001-90, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4.203/2012, datado de 18/06/2012, arbitrada em R\$ 568,46 (quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 25 de abril de 2014.

F.A. Nº 0211-018.282-0

RECLAMANTE: NEUZIEL DA MOTA SOUSA
RECLAMADA: MINAS TRADE LTDA – BR JÓIAS

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MINAS TRADE LTDA – BR JÓIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.867.116/0001-32, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.678/2012, datado de 10/05/2012, arbitrada em R\$ 1.021,44 (mil e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 25 de abril de 2014.

F.A. Nº 0310-003.278-7

RECLAMANTE: JACYARA TAVARES MILHOMENS
RECLAMADA: BANCO FIBRA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANCO FIBRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.616.418/0001-08, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.906/2011, datado de 31/10/2011, arbitrada em R\$ 4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 24 de abril de 2014.

F.A. Nº 0211-001.554-0

RECLAMANTE: WELBERT BATISTA RODRIGUES

RECLAMADA: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.443.434.0001/54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 384/2012, datado de 17/01/2012 arbitrada em R\$ 6.383,96 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de abril de 2014.

F.A. Nº 0210-023.753-7

RECLAMANTE: ARLINDO MIGUEL DOS SANTOS

RECLAMADA: FENIX DO ORIENTE PREST. DE SERV. DE COBRANÇA LTDA – COMPRE DA CHINA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FENIX DO ORIENTE PREST. DE SERV. DE COBRANÇA LTDA – COMPRE DA CHINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.253.717/0001-97, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 6.395/2012 datado de 05/11/2012, arbitrada em R\$ 2.553,58 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de abril de 2014.

F.A. Nº 0210-013.047-4

RECLAMANTE: KENYA MARIA VIEIRA LOPES

RECLAMADA: A.P. DE SOUZA EQUIPAMENTOS – ME - PROJENOTE

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: A.P. DE SOUZA EQUIPAMENTOS – ME - PROJENOTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.567.500/0001-84, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 745/2013, datado de 06/03/2013, arbitrada em R\$ 2.837,32 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 23 de abril de 2014.

F.A. Nº 0710-019.738-2

RECLAMANTE: VALDECY DE ABREU VALADARES

RECLAMADA: MEGAKIT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MEGAKIT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.225.300/0001-43, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.741/2012, datado de 23/05/2012, arbitrada em R\$ 2.402,86 (dois mil quatrocentos e dois reais e oitenta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2014.

F.A. Nº 0611-027.442-2

RECLAMANTE: MARIA ROSÂNGELA BARROS DE SOUZA

RECLAMADA: IRIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - IRIAL

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: IRIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - IRIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.313.265/0001-99 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4.293/2012, datado de 26/06/2012 arbitrada em R\$ 2.553,58 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 28 de abril de 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO FA 0212-018.358-3/PAD 07/2012

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE

RECLAMADA: IDEALLI – REI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: A IDEALLI – REI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.314.727/0001-05, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4.661/2012, datado de 12/07/2012, arbitrada em R\$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 28 de abril de 2014.

F.A. Nº 0211-010.631-5

RECLAMANTE: MAYARA MOURA SILVA E LIMA

RECLAMADA: DIGIFACTOR COMERCIAL LTDA – FATOR DIGITAL

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: A DIGIFACTOR COMERCIAL LTDA – FATOR DIGITAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.007.748/0001-28, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.879/2012, datado de 25/06/2012, arbitrada em R\$ 1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 28 de abril de 2014.

F.A. Nº 0212-036.557-2/PAD 022/2012

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE

RECLAMADA: W. L. SCHIMITT GÁS

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: A W. L. SCHIMITT GÁS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.063.266/0002-40 qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.839/2013, datado de 05/08/2013, arbitrada em R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 28 de abril de 2014.

F.A. Nº 0212-039.927-9

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE

RECLAMADA: TODA HORA COMÉRCIO DE BEBIDAS E CONVENIÊNCIA LTDA – TODA HORA CONVENIÊNCIA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: A TODA HORA COMÉRCIO DE BEBIDAS E CONVENIÊNCIA LTDA – TODA HORA CONVENIÊNCIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.979.791/0002-39 qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.480/2013, datado de 18/06/2013, arbitrada em R\$ 1.000,00 (mil reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 28 de abril de 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAD 044/2008

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE

RECLAMADA: MINI BOX SÃO MATEUS – ELIANE NUNES DE ALMEIDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: A MINI BOX SÃO MATEUS – ELIANE NUNES DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.492/2008, datado de 28/04/2008, arbitrada em R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 28 de abril de 2014.

PROCESSO ADMINISTRADORA Nº PAD 055/07

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE

RECLAMADA: SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃO CLAUDINO S/A – ARMAZÉM PARAIBA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: A SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃO CLAUDINO S/A – ARMAZÉM PARAIBA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.049.497/0038-85, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 985/2008, datado de 13/03/2008, arbitrada em R\$ 979,28 (novecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 28 de abril de 2014.

F.A. Nº 0212-004.201-5

RECLAMANTE: AYRON RODRIGUES BARROS

RECLAMADA: DIGIFACTOR COMERCIAL LTDA – FATOR DIGITAL

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DIGIFACTOR COMERCIAL LTDA – FATOR DIGITAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.007.748/0001-28 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4.437/2012, datado de 25/07/2012, arbitrada em R\$ 1.276,79 (mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 25 de abril de 2014.

F.A. Nº 0612-036.699-1

RECLAMANTE: ANTONIO LUIS ALVES

RECLAMADA: BANCO FINASA BMC S.A – BRADESCO PROMOTORA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VL BANCO FINASA BMC S.A – BRADESCO PROMOTORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.207.996/0001-50, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.544/2013, datado de 25/06/2013, arbitrada em R\$ 4.255,98 (quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 25 de abril de 2014.

FA Nº: 0308-000524-6

RECLAMANTE: VALDEMIR VIDY NASCIMENTO DOS SANTOS

RECLAMADA: GRADIENTE ELETRÔNICA S/A

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GRADIENTE ELETRÔNICA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.185.362/0001-07 qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.338/2008, datado de 11/08/2008, arbitrada em R\$ 2.127,99 (dois mil cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de abril de 2014.

Marcio Rodrigues de Cerqueira
Diretor Jurídico**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Secretária: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

PORTARIA-SEDUC Nº 991, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Delegar competência a JONEIDSON MARINHO LUSTOSA, Secretário Executivo, para, no que diz respeito aos pleitos relativos a Emendas Parlamentares:

- I - Autorizar a atuação de processos administrativos;
- II - Aprovar planos de trabalho;
- III - Declarar a aceitabilidade da contrapartida;
- IV - Declarar a regularidade da instituição conveniente;
- V - Assinar termos de convênio.

SECRETARIA DO ESPORTE

Secretário: RODOLFO COSTA BOTELHO

PORTARIA-SE Nº 70, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR:

A partir de 06/06/2014 a 20/06/2014 o gozo de 15 (quinze) dias das férias legais da servidora Myamy Patrick Rodrigues Oliveira de Sousa, matrícula nº 1251112, Assessoramento Direto FAS -08, referente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensa pela PORTARIA/SE Nº16, de 12 de março de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.099.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 11/2014

PROCESSO: 2014 65010 000073

CONVÊNIO: 11/2014

CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESPORTE (CNPJ 03.063.416/0001-47).

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BUDO KUKAI DE ARTES MARCIAIS (CNPJ 11.092.312/0001-99).

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o auxílio financeiro para a realização do “Zona de Combate” um evento que visa identificar futuros lutadores com potencial para representatividade municipal e estadual.

VALOR TOTAL: R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para execução das atividades previstas neste convênio, será repassado ao CONVENIENTE o valor de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais) de acordo com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, com a seguinte dotação: Classificação Orçamentária:

27.812.1024.2519.0000,

Natureza de Despesa: 33.50.41;

Fonte Detalhada: 0104000026;

ND: 2014ND00328.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2014.

VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência estabelecida da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2014.

SIGNATÁRIOS: Rodolfo Costa Botelho – Secretaria do Esporte – Concedente;

Luiz Carlos Crispim da Silva – Associação Budo Kukai de Artes Marciais – Conveniente

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 18/2014

PROCESSO: 2014 65010 000088

CONVÊNIO: 18/2014

CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESPORTE (CNPJ 03.063.416/0001-47).

CONVENIENTE: FETINS – FEDERAÇÃO ESPORTIVA DO TOCANTINS (CNPJ 09.423.734/0001-58).

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto atender as despesas com o auxílio financeiro para a realização de eventos esportivos, sendo estes os JOGOS DA AMIZADE DE PALMAS E COPA TOCANTINS DE CATEGORIA DE BASE.

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para execução das atividades previstas neste convênio, será repassado ao CONVENIENTE o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) de acordo com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, com a seguinte dotação: Classificação Orçamentária: 27.812.1024.2519.0000; Natureza de Despesa: 33.50.41; Fonte Detalhada: 0104000026 e ND: 2014ND00359.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2014.

VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência estabelecida da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2014.

SIGNATÁRIOS: Rodolfo Costa Botelho – Secretaria do Esporte – Concedente;

Francisco Gilsimar da Costa – FETINS – FEDERAÇÃO ESPORTIVA DO TOCANTINS – Conveniente

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 26/2014

PROCESSO: 2014 65010 000087

CONVÊNIO: 26/2014

CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESPORTE (CNPJ 03.063.416/0001-47).

CONVENIENTE: ACET – AUTOMÓVEL CLUBE DO ESTADO DO TOCANTINS (CNPJ 07.474.213/0001-02).

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o auxílio financeiro para a realização do Calendário do Automobilismo Tocantinense no ano de 2014 e as despesas com as premiações dos campeões dos eventos que serão realizados.

VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para execução das atividades previstas neste convênio, será repassado ao CONVENIENTE o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) de acordo com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, com a seguinte dotação: Classificação Orçamentária:

27.812.1024.2519.0000, 27.812.1024.2519.0000;

Natureza de Despesa: 33.50.41, 33.50.41;

Fonte Detalhada: 0104000002, 0104000002;

ND: 2014ND00350, 2014ND00351.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2014.

VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência estabelecida da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2014.

SIGNATÁRIOS: Rodolfo Costa Botelho – Secretaria do Esporte – Concedente;

Eduardo Noleto – ACET – Automovel Clube do Estado do Tocantins – Conveniente

SECRETARIA DA FAZENDASecretário: **MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES****PORTARIA SEFAZ Nº 481, DE 06 DE JUNHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Agente do Fisco, abaixo relacionado, da Delegacia Regional de Palmas, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	629112-1	AFRE	Auditoria Grupo VI

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2013/2554/500032

CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

DESENVOLVEDORA: CONTROL INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 66.723.933/0001-15

OBJETO: Credenciamento de Empresa Desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal

Nº DO TCD-PAF-ECF: 017/2014

PCED-PAF/ANEXO: 000128/3

NOME DO PAF: GESTÃO CONTROL

VERSÃO: 13.03.031

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF: F6421C124FACD0AD55839B20C78C51B9

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2014

SIGNATÁRIOS: Paulo Augusto Bispo de Miranda - Diretor do Depto.de Gestão Tributária

Douglas da Silva Bermeijo Responsável/Representante legal

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DESENVOLVEDOR DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2009/6040/502611; proc. apensado: 2014/2554/500010

CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

DESENVOLVEDOR: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A

CNPJ: 06.626.253/0001-51

OBJETO: Inclusão de Nova Versão do Programa Aplicativo Fiscal – PAF-ECF

Nº DO TCD-PAF-ECF: 2º ADITAMENTO AO TCD-PAF-ECF Nº 023/2010

PCED-PAF/ANEXO: 000176/15

NOME DO PAF: Cosmos ECF

VERSÃO: 12.0.0

Cód. de Autenticação da Relação dos Executáveis da ER-PAF-ECF:

E22BC557F164B31284A307D37597177D

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2014

SIGNATÁRIOS: Paulo Augusto Bispo de Miranda - Superintendente de Gestão Tributária

Francisco Deusmar de Queirós - Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2014/2554/500025

CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

DESENVOLVEDORA: SABIUM SISTEMAS E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 07.182.507/0001-52

OBJETO: Credenciamento de Empresa Desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal

Nº DO TCD-PAF-ECF: 018/2014

PCED-PAF/ANEXO: 000473/1

NOME DO PAF: SABIUM PAF

VERSÃO: 3.0

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF: 9ceea76d6476a5bcc318743c8a3e52d1

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2014

SIGNATÁRIOS: Paulo Augusto Bispo de Miranda - Diretor do Depto.de Gestão Tributária

Ednaldo da Silva - Responsável/Representante legal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 012/2014

PROCESSO Nº: 2014/25000/000367

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.

CONTRATADO: Carlos Alberto da Silva Oliveira

OBJETO: Locação de imóvel comercial para abrigar a Agência de Atendimento de Presidente Kennedy-TO, jurisdicionado pela DRT Colinas.

VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.1067.2319.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.

FONTE DETALHADA: 0100

VIGÊNCIA: até 02/06/2016.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2014.

SIGNATÁRIOS: Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda.

- Carlos Alberto da Silva Oliveira - Locador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 004

CONTRATO Nº: 19/2010

PROCESSO Nº: 2013/2529/000140

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.

CONTRATADO: Trivale Administração LTDA.

OBJETO: Contrato de aquisição de materiais e prestação de serviços para veículos desta Secretaria.

VALOR TOTAL: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.1067.2436

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.

FONTE DETALHADA: 0100

VIGÊNCIA: até 26/05/2015.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2014.

SIGNATÁRIOS: Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda.

- Trivale Administração LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - RETIFICADO

TERMO ADITIVO Nº: 01
 CONTRATO Nº: 030/2013
 PROCESSO Nº: 2013/2524/000099
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: Neivan Rodrigues Castro
 OBJETO: Locação de imóvel comercial para abrigar a Agência de Atendimento de Ponte Alta do Tocantins.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.183,16 (cinco mil cento e oitenta e três reais e dezesseis centavos).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.1067.2319.
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
 FONTE DETALHADA: 0100
 VIGÊNCIA: até 02/06/2015.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2014.
 SIGNATÁRIOS: Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda.
 - Neivan Rodrigues Castro Locador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 001
 CONTRATO Nº: 033/2013
 PROCESSO Nº: 2013/2524/000104
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: Alfredo Pereira Brito
 OBJETO: Locação de imóvel com finalidade pública para atender as necessidades da Agência de Atendimento de Wanderlândia (Coletoria Estadual).
 VALOR TOTAL: R\$ 4.017,00 (quatro mil e dezessete reais).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.1067.2319
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
 FONTE DETALHADA: 0100
 VIGÊNCIA: até 09/06/2015.
 DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2014.
 SIGNATÁRIOS: Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda.
 - Alfredo Pereira Brito Locador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 001
 CONTRATO Nº: 040/2013
 PROCESSO Nº: 2013/2524/000117
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: Doraci dos Santos
 OBJETO: Locação de imóvel com finalidade pública para atender as necessidades da Agência de Atendimento de Aragominas (Coletoria Estadual).
 VALOR TOTAL: R\$ 6.479,04 (seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e quatro centavos).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.1067.2319
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
 FONTE DETALHADA: 0100
 VIGÊNCIA: até 14/06/2015.
 DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2014.
 SIGNATÁRIOS: Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda.
 - Doraci dos Santos - Locadora

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 001
 CONTRATO Nº: 043/2013
 PROCESSO Nº: 2013/2524/000122
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: Marcia Carolliny da Silva Pereira
 OBJETO: Locação de imóvel com finalidade pública para atender as necessidades da Agência de Atendimento de Axixá.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.774,80 (sete mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.1067.2319
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
 FONTE DETALHADA: 0100
 VIGÊNCIA: até 16/06/2015.
 DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2014.
 SIGNATÁRIOS: Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda.
 - Marcia Carolliny da Silva Pereira - Locadora

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 001
 CONTRATO Nº: 044/2013
 PROCESSO Nº: 2013/2524/000115
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: Maria de Jesus de Souza e Silva
 OBJETO: Locação de imóvel com finalidade pública para atender as necessidades da Agência de Atendimento de Silvanópolis (Coletoria Estadual).
 VALOR TOTAL: R\$ 7.712,16 (sete mil setecentos e doze reais e dezesseis centavos).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.1067.2319
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
 FONTE DETALHADA: 0100
 VIGÊNCIA: até 24/06/2015.
 DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2014.
 SIGNATÁRIOS: Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda.
 Maria de Jesus de Souza e Silva - Locadora

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 001
 CONTRATO Nº: 039/2013
 PROCESSO Nº: 2013/2524/000119
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: Raimundo Rocha Lima
 OBJETO: Locação de imóvel com finalidade pública para atender as necessidades da Agência de Atendimento de Couto Magalhães (Coletoria Estadual).
 VALOR TOTAL: R\$ 6.219,84 (seis mil duzentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.1067.2319
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
 FONTE DETALHADA: 0100
 VIGÊNCIA: até 14/06/2015.
 DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2014.
 SIGNATÁRIOS: Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda.
 - Raimundo Rocha Lima - Locador

DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 141, DE 03 DE JUNHO DE 2014.**

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
 Diretor

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 141, de 03 de junho de 2014.**00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS**

Insc. Estadual Razão social Município
 29.051.677-3 CLAUDIO B MURTA 1721000 PALMAS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 30/05/2014

Insc. Estadual Razão social Município
 29.362.716-9 VITRALBOX MOLDURAS LTDA 1721000 PALMAS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 30/05/2014

Insc. Estadual Razão social Município
 29.370.980-7 D. M. PRANDINI - ME 1721000 PALMAS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 30/05/2014

Insc. Estadual Razão social Município
 29.377.559-1 LACERDA & CIA LTDA 1721000 PALMAS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
 Data do Evento Cadastral: 30/05/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.405.616-5 M ESTIVAL & CIA LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 02/06/2014

00953 - DELEGACIA DA RECEITA DE TOCANTINOPOLIS

Insc. Estadual Razão social Município
29.057.317-3 MOVELETRICOS BIBI LTDA 1706506 DARCINOPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/05/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.059.320-4 GENEVAL ARAUJO CANTUARIA 1701051 ANGICO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 29/05/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.346.169-4 R M CASTRO DE AGUIAR 1706506 DARCINOPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/05/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.402.183-3 H S LIMA 1706506 DARCINOPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/05/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.405.427-8 E. A. DE ANDRADE 1706506 DARCINOPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/05/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.408.895-4 S. BARBOSA DE SOUSA 1706506 DARCINOPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/05/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.410.827-0 NOVA FLORESTA LTDA 1706506 DARCINOPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/05/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.412.981-2 W B DA SILVA 1706506 DARCINOPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/05/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.426.130-3 F. B. FARIAS COMERCIANTE 1706506 DARCINOPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/05/2014

00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAÍNA

Insc. Estadual Razão social Município
29.065.086-0 C GEROLIM SILVA 1702109 ARAGUAÍNA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 30/05/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.383.462-8 J C QUIXABEIRA 1702109 ARAGUAÍNA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 30/05/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.393.978-0 PAULO EDUARDO FERRAZ 1702109 ARAGUAÍNA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 30/05/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.416.229-1 G C DA S HOLANDA 1702109 ARAGUAÍNA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 30/05/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.419.025-2 E R BARROS DE SOUSA 1702109 ARAGUAÍNA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 30/05/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.425.827-2 GEAN CARLOS DOS SANTOS SOUSA 1702109 ARAGUAÍNA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 30/05/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.437.966-5 JOSE LOPES DA SILVA 1707702 FILADELFIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 03/06/2014

00956 - DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA

Insc. Estadual Razão social Município
29.404.810-3 ATACADÃO DO ZEZÉ LTDA ME 1712009 LAJEADO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/05/2014

00959 - DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS

Insc. Estadual Razão social Município
29.438.813-3 DÁRIO DE SOUSA ABADIA 1711100 ITAPORA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 28/05/2014

00961 - DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

Insc. Estadual Razão social Município
29.025.563-5 EDGLEITE ALVES TAVARES 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 30/05/2014

00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social Município
29.342.926-0 N. C. PEREIRA & CIA LTDA 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 30/05/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.354.507-3 SOUZA E GARCIA LTDA -ME 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 30/05/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.386.881-6 AMAURY L LACERDA ME 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 30/05/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.410.960-9 GALVAGNI, GALVAGNI & GALVAGNI 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 30/05/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.415.740-9 L S DA CRUZ COMERCIO ME 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 29/05/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.416.679-3 COMERCIAL DONA HELENA LTDA 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 30/05/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.417.174-6 PEDRO GUIMARÃES CAMPOS JUNIOR 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 30/05/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.422.531-5 BAUER DOUGLAS MARTINS 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 03/06/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.428.576-8 JEAN ROLAND PIERGENTILI - ME 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 30/05/2014

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 142, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre intimação para regularização cadastral.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Intimar nos termos do § 1º, do art. 101, do RICMS, os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia Regional de sua circunscrição, os documentos necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus documentos fiscais considerados inidôneos.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias Regionais deverão informar à Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, da Superintendência de Gestão Tributária, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Diretor

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 142, de 03 de junho de 2014.

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social Município
29.010.877-2 ARNOUD GOMES DE GOVEIA - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.027.835-0 ARTEMIO LASKOSKI 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.033.955-3 ARCOL ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.371.002-3 ARAUJO E BATISTA LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.386.547-7 APOIO CONSULTORIA LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.404.864-2 ARTE DECORAÇÕES CORTINAS E PERSIANAS LTDA. 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.419.587-4 AQUARELA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.424.805-6 ARAGUAIA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.425.843-4 AR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.438.107-4 ARARATE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.440.072-9 AQUILA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA-EPP 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.445.837-9 ARASOL ENERGIA SOLAR LTDA-EPP 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

00955 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social Município
29.052.365-6 DOMINGOS DE FREITAS LIMA ME 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.055.160-9 MOURA & BEQUIMAN LTDA 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.398.028-4 ADELIDES MARTINS DE MORAES 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06

00959 DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS

Insc. Estadual Razão social Município
29.037.416-2 GUAPUI AGROPECUARIA LTDA 1711100 ITAPORA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.072.903-3 ANTONIO PEREIRA TORRES SOBRINHO 1711100 ITAPORA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.072.919-0 RILDO JOSE COUTINHO DE CARVALHO 1711100 ITAPORA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.072.921-1 RUY COUTINHO DE CARVALHO 1711100 ITAPORA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.076.662-1 MARCUS BORGES SAMPAIO 1711100 ITAPORA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.080.281-4 MIGUEL JOSE DAVID SKAF 1711100 ITAPORA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.080.282-2 NELSON EDUARDO DOS SANTOS 1711100 ITAPORA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.081.404-9 JESUS JOSE DE OLIVEIRA 1711100 ITAPORA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.081.997-0 JOSE ANTONIO DE SOUSA 1711100 ITAPORA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.084.940-3 LUIZ CLAUDIO RODRIGUES ROSA 1711100 ITAPORA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.084.942-0 JOSE SIMAO DE SOUZA 1711100 ITAPORA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.084.949-7 JOSE DAVID SKAF FILHO 1711100 ITAPORA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.084.962-4 REMY CARNOT DE AVILA 1711100 ITAPORA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.087.855-1 WAGNER MARTINS BORGES 1711100 ITAPORA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.344.402-1 EUNICE DA GLORIA E OLIVEIRA 1711100 ITAPORA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.353.038-6 EUZELIO NOBRE DA SILVA 1711100 ITAPORA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

00961 DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

Insc. Estadual Razão social Município
29.075.295-7 MARIA NEPOMUCENO DE SOUZA 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.075.873-4 ESTACIO LEMES DE ANDRADE 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.079.778-0 MARIA SEVERINA DE AZEVEDO 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.084.432-0 ADALBE VIEIRA DA ROCHA CARVALHO 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.086.879-3 OLIVIER VIEIRA 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.087.631-1 ROQUE GONCALVES BISPO 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.097.103-9 OSMAR ROBERTO DE SOUZA 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.341.299-5 ALEX RIGOLI 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.343.339-9 FRANCISCO SILVINO DE ALMEIDA 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.368.563-0 JOSE GOMES DA CONCEIÇÃO 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.387.384-4 SILVIO YANCOVICH 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.411.002-0 CLAUDIO PEREIRA EVANGELISTA 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.412.669-4 JUAREZ MIRANDA PIMENTEL 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.413.649-5 MARCOS ALVES MONTEIRO 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.414.897-3 JOSE ALVES MOREIRA 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.414.910-4 WALMIR JOSÉ TEIXEIRA 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.415.015-3 CELSO RIGOLI JUNIOR 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.418.703-0 SILVIO CESAR ALVES FERREIRA 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.420.117-3 CONCEIÇÃO LEMOS DA LUZ 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA**

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de Construção de Prédio Destinado ao Laboratório de Referência Animal – LARA, na Quadra nº 11, Lote 02, Rua 04, Loteamento José Ferreira, no município de Araguaína - TO, objeto do contrato de nº 00053/2013, firmado com a empresa TÉCNICA VIÁRIA – ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA - EPP.

Justificativa: Aguardando regularização do processo de aditivo de valor e prazo.

Palmas-TO, 01 de março de 2014.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA
Secretário da Infraestrutura

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES**

PORTARIA SEMADES Nº 048, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender por necessidade dos serviços, a fruição das férias do servidor HÉLIO GOMES CARNEIRO, Analista Técnico Jurídico, número funcional 64182-2, referente ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 02/06/2014 a 16/06/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de junho de 2014.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: **JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET N.º 055/2014 PROCESSO Nº 00.019/1701/2014

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES comunica aos interessados a retificação da ATA PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET N.º 055/2014.

Diante do fato,

ONDE SE LÊ

VALOR TOTAL	36.600,00
-------------	-----------

LEIA-SE:

VALOR TOTAL	36.200,00
-------------	-----------

Permanecendo inalterados os demais termos, condições de fornecimento e validade da ata publicada no DOE nº 4.142, de 05 de junho de 2014.

Palmas, 06 de junho de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

RESULTADOS DE JULGAMENTO**CONVITE Nº 007/2013**

Objeto: Elaboração do Relatório de Controle Ambiental – RCA e Plano de Controle Ambiental - PCA, da Rodovia TO-444, Trecho: Entroncamento TO-447 (Paraíso do Tocantins) / Chapada de Areia, com aproximadamente 38,00 km de extensão.

Vencedora: AMBIENGER ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - ME, no valor de R\$ 135.164,01 (cento e trinta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e um centavo).

Palmas - TO, 06 de junho de 2014.

CÍRIO CAETANO DA SILVA
Superintendente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização da Quadra 302 Norte, no município de Palmas – TO, com área de 19.727,95 m². Vencedora: JMD ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 817.205,61 (oitocentos e dezessete mil, duzentos e cinco reais e sessenta e um centavos).

Palmas - TO, 06 de junho de 2014.

CÍRIO CAETANO DA SILVA
Superintendente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA torna público que fará realizar as licitações abaixo, maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546 ou no guichê da SGL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 088/2014. Abertura dia 23.06.2014 às 09h00, visando à aquisição de serviços (contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, em aparelhos de ar condicionado tipo gaveta, split, portáteis e cortinas de ar, com fornecimento de mão de obra e substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais) para atender as necessidades da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 06 de junho de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA

PORTARIA CGDRT/Nº 203, DE 30 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve:

REMOVER

Art. 1º A partir de 1º de junho de 2014, o servidor VINICIUS GONÇALVES BOAVENTURA, Técnico em Laboratório, matrícula nº 1019783/1, do Serviço de Verificação de Óbito – SVO - Palmas para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGDRT/Nº 209, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado,

Considerando a inexistência de prejuízo para as unidades hospitalares envolvidas,

Considerando o comum acordo entre as unidades cedente e requerente, resolve:

REMOVER,

Art. 1º. A partir da data da publicação, os servidores abaixo para as respectivas lotações.

Nome	Da lotação	Para
Tallyta Barros Ribeiro, Enfermeira, matrícula nº. 49156/4	Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres	Hospital de Referência de Araguaína
Millamay Pires de Sousa, Enfermeira, matrícula nº. 1245392/4	Hospital de Referência de Araguaína	Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0595, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor LUIZ RENATO PEDRA SA, Diretor – CDE-VI, matrícula nº 1177362/2, no Hospital de Referência de Alvorada do Tocantins, a partir de 09 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0596, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LUIZ RENATO PEDRA SA, Diretor – CDE-VI, matrícula nº 1177362/2, para responder pela Diretoria-Geral do Hospital de Referência de Alvorada do Tocantins, a partir de 09 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0597, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 09 de junho de 2014, a Portaria DGP/ Nº 1.072, de 19 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.922, de 23 de julho de 2013, que DESIGNA o servidor JOSE MAURO SIMIONATTO, Médico/Função de Confiança – Diretor Técnico de Hospital Porte I – FCDHP-I, matrícula nº 154766, para responder interinamente pela Diretoria-Geral do Hospital de Referência de Alvorada do Tocantins, a partir de 16 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/GABSEC/Nº 617 DE 04 DE JUNHO DE 2014. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para, sob a presidência do primeiro, realizarem inventário dos medicamentos, materiais hospitalares e insumos que encontram-se no Estoque Regulador da Secretaria Estadual da Saúde:

- SÉRGIO BONFIM ARAÚJO, Coordenador de Logística e Abastecimento Hospitalar;
- ERISENE FLORIANO NUNES, Supervisora - CDE IV;
- GIDEON SOUSA DA SILVA, Gestor Público;
- MONALICIO ALVES ALMEIDA, FAS VII.

Art. 2º. Deverá constar no inventário a data de validade de cada produto catalogado.

Art. 3º. O prazo para conclusão do inventário será de 10 (dez) dias a contar da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado, por igual período.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 644, DE 05 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, Rivanildo de Sousa Batista, matrícula nº 976160-2, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato do Contrato nº 026/2013, que tem por objeto a contratação de empresa habilitada para prestar serviços de vales transportes, destinados a atender as necessidades das mães nutrizes do Hospital Dona Regina.

Art. 2º. Designar o servidor, Elinaldo Batista Costa, matrícula nº 874746-6, como substituto pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º. A fiscalização deverá ocorrer conforme os princípios que regem a Administração Pública, artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/1.993, Portaria/SESAU/Nº. 131/2008, o correspondente Edital de licitação, bem como as condições avençadas entre as partes no instrumento contratual em epígrafe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, confirmando seus efeitos após sua publicação.

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretário: **RAIMUNDO WILSON ULISSES SAMPAIO**

PORTARIA - SETAS Nº 108/2014, DE 06 DE JUNHO 2014.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, e

Considerando que as disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), editada em 18 de novembro de 2011, regulamentada no âmbito do Poder Executivo ocorreu por meio do Decreto nº 4.839, de 19 de junho de 2013, assegura:

I - o direito fundamental de acesso à informação pública;

II - a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

III - a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso;

IV - a criação do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para atender e orientar o público quanto ao acesso a informações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Diego de Castro Rodrigues, Supervisor da Tecnologia da Informação, como responsável pela implementação da Lei de Acesso à Informação no âmbito desta Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a quem incumbe avaliar o desempenho do Grupo de Trabalho – GT constituído por esta Portaria, respondendo, em seus impedimentos legais, o servidor Marcus Oliveira Pereira, que não se encontra mais lotado nesta unidade.

Art. 2º Constituir Grupo de Trabalho – GT composto pelos servidores: DIEGO DE CASTRO RODRIGUES, Supervisor da Tecnologia da Informação; NEIDE MIGUEL DA FONSECA SIQUEIRA, Assessora Executiva do SINE; LARA CAVALCANTE DA SILVA MONTIZUMA, Jornalista da Assessoria de Comunicação da SETAS; LUCIANA RESENDE ALVES SILVA, Analista Técnico Jurídico; ELIZABETH CAETANO LINHARES, Analista Técnico Administrativo e RITA DE KASSIA REZENDE ANDRADE, Técnica em Informática, para, sob a presidência do primeiro:

I - implementar o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC na SETAS, em local com condições apropriadas para atender e orientar o público quanto ao acesso a informações, bem como para protocolizar os respectivos requerimentos;

II - divulgar as informações de interesse público, independentemente de solicitações, utilizando os meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação, especialmente o Portal da Transparência e o Site da SETAS;

III - garantir ao cidadão o direito de acesso à informação contida em registros ou documentos produzidos ou custodiados pela SETAS, que será franqueada de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, dentro do prazo legal;

IV - proteger a informação sigilosa e a informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso;

V - informar ao requerente sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, indicando-lhe, ainda, a autoridade competente para sua apreciação;

VI - comunicar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido, quando a SETAS não possuir a informação, indicando-lhe, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, e, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação;

VII - cientificar o requerente, por escrito, a respeito do lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a informação pretendida, procedimento esse que desonerará a SETAS da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos;

VIII - submeter, semestralmente, ao responsável pela implementação da Lei no âmbito da SETAS, relatórios que contemplem dados estatísticos pertinentes às solicitações de acesso a informações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a PORTARIA - SETAS Nº 146, de 27 de junho de 2012.

**AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES
DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS**

Presidente: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA (RESPONDENDO)**

**PODER JUDICIÁRIO/ ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE GUARÁ/1ª VARA CÍVEL****EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS -
Nº 004/2014 PRAZO: 10 (DEZ) DIAS**

ORIGEM: Processo nº 5000376-05.2013.827.2721 – Ação de Desapropriação proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS contra MONIQUE BIAGI BETIOL.

IMÓVEL EXPROPRIADO: Dentro da área descrita no Decreto N.º 4.613, de 15 de agosto de 2012, que corresponde a área de terras medindo 64.979,62 km, localizada ao longo da diretriz da Rodovia TO-431, trecho Guará - Povoado Beira Rio, na faixa de domínio de 40m em cada lado do eixo da rodovia. encontra-se parte do imóvel da Requerida, denominado Gleba Tupirama, Fazenda Boa Esperança, Loteamento Carrapato, lotes nºs 06 e 65, com área total de 336,7012 ha (M-7.197), dos quais serão desapropriados tão somente 5,8322 ha (Laudo de Vistoria e Avaliação Patrimonial, fls. 10/26, autos administrativos nº 2012.3700.000953). com as seguintes divisas e confrontações. conforme definido pela Superintendência Técnica da Secretaria de Infraestrutura: "Partindo-se do ponto PI na estaca EST. 1227+10,000, com coordenadas N 9032280.50 e E=80081, Deflexionando-se 99°57'57" a direita e percorrendo uma distância de 1900.6195m, no alinhamento de divisa com a área da Rodovia TO-431, atinge-se o Ponto P2. Do Ponto P2, com coordenadas N=9034439.24 e E=799721.54 deflexionando-se 148°2'30" a direita e percorrendo uma distância de 29,81m, no alinhamento de divisa com a área do MALAQUIAS NUNES DIAS, atinge-se o Ponto P3. Do Ponto P3, com coordenadas N 9034437.48 e E= 799751.30 deflexionando-se 34°59'13" a direita e percorrendo uma distância de 1906.9173 m, no alinhamento de divisa com a área do MALAQUIAS NUNES DIAS, atinge-se o Ponto P4. Do Ponto P4, com coordenadas N 9032285.43 e E 800120.75 deflexionando-se 80°26'33" à direita e percorrendo uma distância de 39,94 m, no alinhamento de divisa com a área do APARECIDO ODAIR VENTURINI, atinge-se o Ponto PI e fim da poligonal que circunscreve a área representada pelo croqui anexo no processo eletrônico".

FINALIDADE: DAR CONHECIMENTO A TERCEIROS de que o imóvel acima descrito está sendo desapropriado, e, especialmente, para que os interessados possam manifestar sub-rogação no preço da indenização, em virtude de quaisquer ônus ou direitos que possam existir sobre o referido imóvel.

SEDE DO JUÍZO: Edifício Fórum Pedro Silva Barros, Serventia Judicial da 1ª Vara Cível, Avenida Bernardo Sayão, nº 3375, Setor Aeroporto, Guaraí -TO, CEP 77.700-000, Telefone/fax nº: (063) 3464-4171 e 3464-1042.

ENCERRAMENTO: DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2014. Eu (ilegível) Luciano Ribeiro Vieira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei o presente que vai devidamente assinado.

(ilegível)
Marcelo Eliseu Rostirolla
Juiz de Direito em Substituição

CERTIDÃO: Certifico e dou fé que afixei uma via do presente edital no Placard do Fórum. Guaraí ____/02/2014.
Porteiro dos Auditórios.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - Nº 006/2014 PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

ORIGEM: Processo nº 5000369-13.2013.827.2721 - Ação de Desapropriação proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS contra VILMAR MENDES VITOR.

IMOVEL EXPROPRIADO: Dentro da área descrita no Decreto Nº 4.613, de 15 de agosto de 2012, que corresponde a área de terras medindo 64.979,62 km, localizada ao longo da diretriz da Rodovia TO-431, trecho Guaraí - Povoado Beira Rio, na faixa de domínio de 40m em cada lado do eixo da rodovia, encontra-se parte do imóvel do Requerido, denominado de Lote 01, do Loteamento São João, localizado no Município de Guaraí -TO, matriculado sob o nº M-6.439 no CRI de Guaraí -TO, com as seguintes divisas e confrontações, conforme definido pela Superintendência Técnica da Secretaria de Infraestrutura: "Partindo-se do ponto P1 na estaca EST. 519+0,000, com coordenadas N 9024672.48 e E 781534.69, deflexionando-se 140°53 '27" a direita e percorrendo uma distância de 317.4915 m, no alinhamento de divisa com a área do Remanescente Expropriado, atinge-se o Ponto P2. Do Ponto P2, com coordenadas N 9024895.47 e E 781748.16 deflexionando-se 162°47'54" à direita e percorrendo uma distância de 147,72 m, no alinhamento de divisa com a área da RODOVIA TO-431, atinge-se o Ponto P3. Do Ponto P3, com coordenadas N 9024748.03 e E 781757.28 deflexionando-se 48°13'59" à direita e percorrendo uma distância de 127.2635 m. no alinhamento de divisa com a área remanescente do expropriado, atinge-se o Ponto P4. Do Ponto P4, com coordenadas N 9024657.32 e E 781668.66 deflexionando-se 38°8'37" à direita e percorrendo uma distância de 134,82 m, no alinhamento de divisa com a área da RODOVIA TO-431, atinge-se o Ponto P1 e fim da poligonal que circunscreve a área representada pelo croqui anexo no processo eletrônico".

FINALIDADE: DAR CONHECIMENTO A TERCEIROS de que o imóvel acima descrito está sendo desapropriado, e, especialmente, para que os interessados possam manifestar sub-rogação no preço da indenização, em virtude de quaisquer ônus ou direitos que possam existir sobre o referido imóvel.

SEDE DO JUÍZO: Edifício Fórum Pedro Silva Barros, Serventia Judicial da 1ª Vara Cível, Avenida Bernardo Sayão, nº 3375, Setor Aeroporto, Guaraí -TO, CEP 77.700-000, Telefone/fax nº: (063) 3464-4171 e 3464-1042.

ENCERRAMENTO: DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2014. Eu (ilegível) Luciano Ribeiro Vieira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei o presente que vai devidamente assinado.

(ilegível)
Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi
Juíza de Direito em Substituição Automática

CERTIDÃO: Certifico e dou fé que afixei uma via do presente edital no Placard do Fórum. Guaraí 13/maio/2014.
(ilegível) Porteiro dos Auditórios.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - Nº 007/2014 PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

ORIGEM: Processo nº 5000367-43.2013.827.2721 – Ação de Desapropriação proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS contra ROGÉRIO CARRARA GUZZI e sua esposa MARTA HENRIQUE RODRIGUES GUZZI.

IMOVEL EXPROPRIADO: Dentro da área descrita no Decreto Nº 4.613, de 15 de agosto de 2012, que corresponde a área de terras medindo 64.979,62 km, localizada ao longo da diretriz da Rodovia TO-431, trecho Guaraí - Povoado Beira Rio, na faixa de domínio de 40m em cada lado do eixo da rodovia, encontra-se parte do imóvel denominado de Fazenda Santa Clara, Gleba Tupiratis, parte do Lote 54, localizado no Município de Guaraí -TO, matriculado sob o nº M-7.237 no CRI de Guaraí -TO, sendo objeto desta desapropriação apenas a área do leito estradal, correspondente a 10,0095 hectares, com as seguintes divisas e confrontações, conforme definido pela Superintendência Técnica da Secretaria de Infraestrutura: "Partindo-se do ponto P1 na estaca EST. 2262+0,000, com coordenadas N 9041991.70 e E 801918.93. deflexionando-se 94°11'9" a direita e percorrendo uma distância de 1822.8791 m, no alinhamento de divisa com a área do Remanescente Expropriado, atinge-se o Ponto P2. Do Ponto P2, com coordenadas N 9043571.80 e E 802422.49 deflexionando-se 179°55'8" à direita e percorrendo uma distância de 1896.3841 m, no alinhamento de divisa com a área da RODOVIA TO-431, atinge-se o Ponto P3. Do Ponto P3, com coordenadas N 9041965.13 e E 801950.37 deflexionando-se 85°22'30" à direita e percorrendo uma distância de 40,72 m, no alinhamento de divisa com a área da PATRICIA SOUZA SANTOS, atinge-se o Ponto P1 e fim da poligonal que circunscreve a área representada pelo croqui anexo no processo."

FINALIDADE: DAR CONHECIMENTO A TERCEIROS de que o imóvel acima descrito está sendo desapropriado, e, especialmente, para que os interessados possam manifestar sub-rogação no preço da indenização, em virtude de quaisquer ônus ou direitos que possam existir sobre o referido imóvel.

SEDE DO JUÍZO: Edifício Fórum Pedro Silva Barros, Serventia Judicial da 1ª Vara Cível, Avenida Bernardo Sayão, nº 3375, Setor Aeroporto, Guaraí -TO, CEP 77.700-000, Telefone/fax nº: (063) 3464-4171 e 3464-1042.

ENCERRAMENTO: DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2014. Eu (ilegível) Luciano Ribeiro Vieira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei o presente que vai devidamente assinado.

(ilegível)
Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi
Juíza de Direito em Substituição Automática

CERTIDÃO: Certifico e dou fé que afixei uma via do presente edital no Placard do Fórum. Guaraí 13/maio/2014.
(ilegível) Porteiro dos Auditórios.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - Nº 008/2014 PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

ORIGEM: Processo nº 5000311-10.2013.827.2721- Ação de Desapropriação proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS contra CLAUDEVINO MARQUES PINHEIRO e sua esposa ARACI PANTANO PINHEIRO.

IMOVEL EXPROPRIADO: Dentro da área descrita no Decreto Nº 4.613, de 15 de agosto de 2012, que corresponde a área de terras medindo 64.979,62 km, localizada ao longo da diretriz da Rodovia TO-431, trecho Guaraí - Povoado Beira Rio, na faixa de domínio de 40m em cada lado do eixo da rodovia, encontra-se parte dos imóveis dos requeridos, denominados de Fazenda Alto Alegre, do Loteamento Tupirama/Carrapato, constituída pelo lote 43 e Fazenda Bom Jesus, constituída pela parte do lote 03, ambos no Município de Guaraí -TO, referente, respectivamente, as matrículas M-6.417 e M-6.512, sendo objeto desta desapropriação apenas as áreas do leito estradal, correspondente a 9,9490 hectares, divididas em 03 áreas, com as seguintes divisas e confrontações cada, conforme definido pela Superintendência Técnica da Secretaria de Infraestrutura: Área 1- 0.8783 ha pertence a matrícula 6.512 referente a Fazenda Bom Jesus. "Partindo-se do ponto PI na estaca EST. 1887+17,000, com coordenadas N=9035404.184 e E=799678.086, Deflexionando-se 76°23'53" a direita e percorrendo uma distância de 695,4189m, no alinhamento de divisa com a área da RODOVIA TO-431, atinge-se Ponto P2. Do Ponto P2, com coordenadas N 9036040.64 e E 799581.04 deflexionando-se 167°4'7" à

direita e percorrendo uma distância de 678.6639m, no alinhamento de divisa com a área do REMANESCENTE EXPROPRIADO, atinge-se o Ponto P3. Do Ponto P3, com coordenadas N=9035405.441 e E=799682.503 deflexionando-se 103°34'33" à direita e percorrendo uma distância de 4.59 m, no alinhamento de divisa com a área do MALAQUIAS NUNES DIAS, atinge-se o Ponto P1 e fim da poligonal que circunscreve a área representada pelo croqui anexo ao processo. "Área 2 - 4.8401ha pertence a matrícula 6.512 referente a Fazenda Bom Jesus. Partindo-se do ponto P1 na estaca EST. 1392+10,000, com coordenadas N 9036237.67 e E 799632.54. Deflexionando-se 175°32' 13" à direita e percorrendo uma distância de 1428.2 148 m, no alinhamento de divisa com a área da RODOVIA TO-431, atinge-se o Ponto P2. Do Ponto P2, com coordenadas N 9037628.50 e E 799921.63 deflexionando-se 94°43'39" à direita e percorrendo uma distância de 36,99 m, no alinhamento de divisa com a área do GENESIO FERNEDA, atinge-se o Ponto P3. Do Ponto P3, com coordenadas N 9037631.59 e E 799958.61 deflexionando-se 92°43'4" à direita e percorrendo uma distância de 1435.2002m, no alinhamento de divisa com a área remanescente do expropriado, atinge-se o Ponto P1 e fim da poligonal que circunscreve a área representada pelo croqui anexo ao processo. Área 3 - 4.2306 ha pertence a matrícula 6.417 referente a Fazenda Alto Alegre. Partindo-se do ponto P1 na estaca EST. 2041+0,000, com coordenadas N 9038357.68 e E 799743.46, deflexionando-se 93°13'31" à direita e percorrendo uma distância de 579.1004 m, no alinhamento de divisa com a área do Remanescente Expropriado, atinge-se o Ponto P2. Do Ponto P2, com coordenadas N 9038857.18 e E 800023.51 deflexionando-se 89° 15'49" à direita e percorrendo uma distância de 80.01m, no alinhamento de divisa com a área do JOÃO PEREIRA DE ALCANTRA, atinge-se o Ponto P3. Do Ponto P3, com coordenadas N 9038812.54 e E 800089.91 deflexionando-se 89°41'56" à direita e percorrendo uma distância de 540.0605 m, no alinhamento de divisa com a área remanescente do expropriado, atinge-se o Ponto P4. Do Ponto P4, com coordenadas N 9038349.32 e E 799823.03 deflexionando-se 87°23 '7" à direita e percorrendo uma distância de 80,00 m, no alinhamento de divisa com a área do BOA VENTURA FERREIRA DE SOUZA, atinge-se o Ponto P1 e fim da poligonal que circunscreve a área representada pelo croqui anexo ao processo.

FINALIDADE: DAR CONHECIMENTO A TERCEIROS de que o imóvel acima descrito está sendo desapropriado, e, especialmente, para que os interessados possam manifestar sub-rogação no preço da indenização, em virtude de quaisquer ônus ou direitos que possam existir sobre o referido imóvel.

SEDE DO JUÍZO: Edifício Fórum Pedro Silva Barros, Serventia Judicial da 1ª Vara Cível, Avenida Bernardo Sayão, nº 3375, Setor Aeroporto, Guaraí -TO, CEP 77.700-000, Telefone/fax nº: (063) 3464-4171 e 3464-1042.

ENCERRAMENTO: DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2014. Eu (ilegível) Luciano Ribeiro Vieira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei o presente que vai devidamente assinado.

(ilegível)

Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi
Juíza de Direito em Substituição Automática

CERTIDÃO: Certifico e dou fé que afixei uma via do presente edital no Placard do Fórum. Guaraí /05/05/2014.
(ilegível) Porteiro dos Auditórios.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - Nº 009/2014 PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

ORIGEM: Processo nº 5000346-67.2013.827.2721 - Ação de Desapropriação proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS contra LINCOLN JOSÉ GABRIELLO e sua esposa ADRIANA MARIA FABIO GABRIELLO e MARCIO RICARDO MOROTI e sua esposa EDILEUZA APARECIDA STURARO MOROTI.

IMÓVEL EXPROPRIADO: Dentro da área descrita no Decreto nº 4.613, de 15 de agosto de 2012, que corresponde a área de terras medindo 64.979.62 km. localizada ao longo da diretriz da Rodovia TO-431, trecho Guaraí - Povoado Beira Rio, na faixa de domínio de 40m em cada lado do eixo da rodovia, encontra-se parte dos imóveis dos Requeridos, denominado Gleba Tupirama, Loteamento Carrapato. Fazenda Porto de Pedra, lote nº 08, correspondente a 234,2248 ha (M-7 .170), bem como o lote nº 07, da Gleba Tupirama, Loteamento Carrapato, denominada Fazenda Boca da Mata, com área de 85,1711ha (M-6.894), com as seguintes divisas e confrontações, conforme definido pela Superintendência Técnica da Secretaria de Infraestrutura, em anexo: "Partindo-se do ponto P1 na estaca EST. 1596+ 10,000, com coordenadas N 902988.51 e E=799930.01, deflexionando-se 122°53'0" à direita e percorrendo uma distância de 820.0306 m, no alinhamento de divisa com a área da Rodovia TO-431,

atinge-se o Ponto P2. Do Ponto P2, com coordenadas N=9030483.496 e E=800118.343 deflexionando-se 69°37'20" à direita e percorrendo uma distância de 37,44 m, no alinhamento de divisa com a área do APARECIDO ODAIR VENTURINI, atinge-se o Ponto P3. Do Ponto P3, com coordenadas N 9030493.817 e E= 00154.346 deflexionando-se 107°41'37" à direita e percorrendo uma distância de 814.6471 m, no alinhamento de divisa com a área remanescente do expropriado, atinge-se o Ponto P4. Do Ponto P4, com coordenadas N 9029702.29 e E 799975.35 deflexionando-se 56°58'6" à direita e percorrendo uma distância de 47,28m, no alinhamento de divisa com a área de MARCIA FERREIRA DE AGUIAR, atinge-se o Ponto P1 e fim da poligonal que circunscreve a área representada pelo croqui anexo ao processo."

FINALIDADE: DAR CONHECIMENTO A TERCEIROS de que o imóvel acima descrito está sendo desapropriado, e, especialmente, para que os interessados possam manifestar sub-rogação no preço da indenização, em virtude de quaisquer ônus ou direitos que possam existir sobre o referido imóvel.

SEDE DO JUÍZO: Edifício Fórum Pedro Silva Barros, Serventia Judicial da 1ª Vara Cível, Avenida Bernardo Sayão, nº 3375, Setor Aeroporto, Guaraí - TO, CEP 77.700-000, Telefone/fax nº: (063) 3464-4171 e 3464-1042.

ENCERRAMENTO: DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2014. Eu (ilegível) Luciano Ribeiro Vieira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei o presente que vai devidamente assinado.

(ilegível)

Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi
Juíza de Direito em Substituição Automática

CERTIDÃO: Certifico e dou fé que afixei uma via do presente edital no Placard do Fórum. Guaraí 05/05/2014.
(ilegível) Porteiro dos Auditórios.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 068/2013.

Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS.

Contratada: MOREMA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Objeto: readequação de planilhas com reflexo financeiro e prorrogação de prazo do Contrato nº 068/2013, referente à Contratação de empresa especializada para execução de serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica das Ruas do Povoado Olho D'água do Côco, no município de Sítio Novo, com área de 24.200,45 m².

Valor: R\$ 334.805,41 (trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e um centavos), passando o valor do contrato em epígrafe, que era de R\$ 1.440.643,06 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e quarenta e três reais e seis centavos), para R\$ 1.775.448,47 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos), correspondente a 23,24% de acréscimo ao valor do contrato principal.

Funcional Programática: 38960.26.782.1014.3180, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte: 0100.

Prazo: 90 (noventa) dias.

Processo nº 2014/38960/000099

Data da assinatura: 02 de junho de 2014.

Signatários: Alvícto Ozores Nogueira - Representante da Contratante
Vinícius Marcelino Moreira - Representante da Contratada.

AEM-TO

Presidente: **RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR**

PORTARIA/AEM/TO Nº 075, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a designação de servidor da AEM – TO, para realizar atesto em notas fiscais.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, Decreto nº 5.014, de 25 de março de 2014, o Ato nº. 65-NM, de 1º de janeiro de 2011, as Portarias do INMETRO nº 021, 022 e 023, todas de 06 de janeiro de 2011 e Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MÁRCYO DE AGUIAR FRANCO, Nº Funcional 685.735-4, para atestar notas fiscais dos processos inerentes ao Setor de Transporte desta Agência, referente aos serviços de manutenção, lavagens, aquisição de peças e abastecimento dos veículos que compõem a frota desta AEM/TO.

Art. 2º Designar o servidor DOMINGOS BISPO DE FRANÇA, Nº Funcional 333.193-2, como substituto nos casos de impedimento do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2014.

PORTARIA/AEM/Nº 76, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre Conceder férias de servidor deste AEM/TO.

O Presidente da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins – AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 2.812, de 27 de Dezembro de 2013, o Decreto nº 661, de 21 de setembro de 1998, Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010, nos seus artigos 3º e 5º, e o Ato nº. 65-NM, de 1º de janeiro de 2011, as Portarias do INMETRO nº 021, 022 e 023, todas de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, resolve:

CONCEDER

Art. 1º As Férias da servidora ANA LUCIA FERREIRA DE CARVALHO MIOLA Nº Funcional 682680-3, no período de 09/06/2014 a 23/06/2014, correspondente a 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINERATINS

Presidente: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA (RESPONDENDO)**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA - GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Mineração do Estado do Tocantins, Murilo Coury Cardoso no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o art. 123 e seguintes, da Lei nº 6404/76, das Sociedades Anônimas e art. 17 e seguintes, do Estatuto Social, vem convocar os Membros do Conselho de Administração e os Acionistas, desta Companhia, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 16 de junho de 2014, às 09h na sede da Companhia, sito a TO 010, Km 1, Lote 11, Setor Leste, Área Verde Primeira Etapa - Palmas/TO, em 1ª chamada com quorum estatutário, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Aumento de Capital Social da Companhia;
2. Assuntos Gerais.

Palmas, 02 de junho de 2014.

MURILO COURY CARDOSO
Presidente do Conselho de Administração

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT

Presidente: **WAGNER COELHO SOUZA AMARAL MONTEIRO**

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 095/2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 – DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º. A servidora Isa Paula Santos Araújo Andrade, matrícula nº 1257870-2, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 035 / 2013, vinculado ao processo nº 2012/2034/000375, firmado com C MABDALLAH & CIA LTDA - ME.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Douglas Oliveira Bueno Novaes, matrícula nº 908842-3, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Revoga-se a contar desta a Portaria da Fundação REDESAT/ GABPRES Nº 090/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.142, em 05 de junho de 2013.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 06 dias do mês de junho de 2014.

PORTARIA/FUNDAÇÃO – REDESAT/Nº 096/2014.

Dispõe sobre a permanência e pernoite dos veículos da frota da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins – REDESAT, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com o artigo 24, incisos I e VII, do Estatuto da Fundação;

Considerando a segurança e efetivo controle dos veículos que compõem a frota da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins – REDESAT;

Considerando ainda o teor da PORTARIA/FUNDAÇÃO – REDESAT/ Nº 043/2014;

RESOLVE

Art. 1º – DETERMINAR que todos os veículos da frota oficial da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins – REDESAT, deverão pernoitar no estacionamento do pátio interno do prédio sede da REDESAT.

Parágrafo Primeiro – Os veículos somente poderão pernoitar com o motorista, mediante autorização expressa, única e exclusiva do Presidente da REDESAT ou a quem este delegar competência para tal.

Parágrafo Segundo – Independentemente da autorização prevista no Parágrafo Primeiro o veículo somente poderá ser utilizado estritamente a serviço, e serão submetidos às medidas de segurança e fiscalização já existente, quanto a autorização, integridade, quilometragem e conferência de bens e pessoas transportadas, sujeitando o infrator às sanções previstas em Lei.

Art. 2º – A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 06 dias do mês de junho de 2014.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº: 024/2013
 Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT
 Contratada: Associação Comunitária do Bairro Industrial Taguatinga.
 Objeto: Prorrogar a vigência do contrato.
 Processo nº: 2013.2034.000028
 Data da assinatura: 05/03/2014
 Signatários: Wagner Coelho de Souza Amaral Monteiro, Ylza Maria Ribeiro de Queiroz.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº: 029/2013
 Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT
 Contratada: Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora Aparecida.
 Objeto: Prorrogar a vigência do contrato.
 Processo nº: 2013.2034.000022
 Data da assinatura: 03/03/2014
 Signatários: Wagner Coelho de Souza Amaral Monteiro, Marina Pinheiro Rodrigues.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº: 057/2013
 Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT
 Contratada: Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão.
 Objeto: Prorrogar a vigência do contrato.
 Processo nº: 2013.2034.000022
 Data da assinatura: 03/04/2014
 Signatários: Wagner Coelho de Souza Amaral Monteiro, Ocimar Dias Siqueira.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: FRANCISCO FLÁVIO SALES BARBOSA

PORTARIA Nº 324/2014, DE 29 DE MAIO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto o art 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, com base no disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, resolve:

I – DESIGNAR a servidora Ione Lira Sousa Cavalcante, matrícula nº 643248-1, Supervisora de Concessão de Benefícios – CDE IV, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor de Previdência – CDE VI, Hélio Andrade de Aguiar Sobrinho, matrícula nº 271709-2, e responder pela Diretoria de Previdência no período de 09 de junho de 2014 a 08 de julho de 2014, em razão das férias do titular.

II – CONCEDER à referida servidora, o pagamento do subsídio correspondente ao cargo de Diretor de Previdência – CDE VI, na proporção dos dias de efetiva substituição, na conformidade do art. 37 §§ 1º e 2º da Lei nº 1.818.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 334/AP, DE 28 DE MAIO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea “a”, item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, “caput”, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea “a”, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, “caput”, da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve CONCEDER à segurada abaixo relacionada, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2013/2483/001957
 SEGURADA: Nanci Aparecida de Oliveira Costa
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 MATRÍCULA: 310260/1
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Assistente Administrativo
 PADRÃO: VIII
 REFERÊNCIA: “J”
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.489,82
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA FISCAL Nº 364/2014, DE 05 DE JUNHO DE 2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV, no uso de suas atribuições e consoante o disposto nos art. 20, inciso X da Lei Estadual nº 1.940.

Considerando o Memorando nº 092/2014 da DIADM e as Portarias abaixo descritas, com seus dados correspondentes, a qual designa os servidores para exercerem a gestão e fiscalização do contrato abaixo especificado;

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR os servidores, alterando as portarias, passando a ser como segue:

Portaria Fiscal Nº 538/2013	Contrato Nº 19/2010	Fiscal – Karla Gianna Da Silva Santana Matrícula – 1.118.184-21 Substituto – Samuel Chaves de Carvalho Sérgio Matrícula – 1.277.669-1
Portaria Fiscal Nº 259/2014	Contrato Nº 01/2012	Fiscal – Karla Gianna Da Silva Santana Matrícula – 1.118.184-21 Substituto – Samuel Chaves de Carvalho Sérgio Matrícula – 1.277.669-1
Portaria Fiscal Nº 362/2013	Contrato Nº 02/2012	Fiscal – Odíreo Soares do Nascimento Matrícula – 674.841-2 Substituto – Cid Leite Costa Junior Matrícula – 1.118.432-91

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 369/2014, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (IGEPREV), no uso de suas atribuições e consoante o disposto art. 20, inciso IV, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008;

Considerando a necessidade de contratação de empresa para conserto da porta automática para este Instituto de Gestão Previdência do Estado do Tocantins - IGEPREV, conforme Memorando nº 57/2014/DIADM;

Considerando o Parecer nº 354/2014 da Assessoria Jurídica deste Instituto externando a possibilidade de dispensar a licitação para o serviço em face do pequeno valor, com fundamento no art. 24, II da Lei de Licitações e Contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa REZENDE E NEGREIROS LTDA ME, (CNPJ: 02.567.979/0001-00), no valor total de R\$ 4.270,60 (quatro mil duzentos e setenta reais e sessenta centavos) - Programa de Trabalho 09.122.1083.4374.0000 Fonte De Recurso 0241666666, sendo R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) com Natureza Da Despesa 33.90.39 e R\$ 4.050,60 (quatro mil e cinquenta reais e sessenta centavos) com Natureza Da Despesa 33.90.30,

Art. 2º DISPENSAR a publicação no Diário Oficial conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, art. 16. “Será dada publicidade, mensalmente, em órgão de divulgação oficial ou em quadro de avisos de amplo acesso público, à relação de todas as compras feitas pela Administração Direta ou Indireta, de maneira a clarificar a identificação do bem comprado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do vendedor e o valor total da operação, podendo ser aglutinadas por itens as compras feitas com dispensa e inexigibilidade de licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994), bem como, Orientação Técnica nº 09/2011 emitida pela Controladoria Geral do Estado – CGE.

EXTRATO DE CONTRATO

Autos do Processo nº: 2014/2483/000293
Contrato: 10/2014
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
Contratada: M J R DOS SANTOS – EIRELI ME
Nota de Empenho: 2014NE00203
Dotação orçamentária: 09.122.1083.4374.0000
Natureza da despesa: 33.90.30
Fonte detalhada: 0241666666
Vigência: 22 de maio a 31 de dezembro de 2014
Valor: R\$ 1.102,40 (um mil, cento e dois reais e quarenta centavos)
Objeto: Contratação de empresa para entrega de água mineral
Signatários: Francisco Flavio Sales Barbosa – Presidente do IGEPREV-TO
Maria José Rosa dos Santos – Representante da contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Autos do Processo nº: 2014/2483/000293
Contrato: 11/2014
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
Contratada: HC Comercial LTDA
Nota de Empenho: 2014NE00204
Dotação orçamentária: 09.122.1083.4374.0000
Natureza da despesa: 33.90.30
Fonte detalhada: 0241666666
Vigência: 22 de maio a 31 de dezembro de 2014
Valor: R\$ 659,88 (seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)
Objeto: Contratação de empresa para recarga de gás - GLP
Signatários: Francisco Flavio Sales Barbosa – Presidente do IGEPREV-TO
Cilton Sebastião Rodrigues Pereira - Representante da contratada

NATURATINSPresidente: **STALIN BEZE BUCAR****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 26/2014**

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e JESUS DOS SANTOS GONÇALVES & CIA LTDA (ARAPOEMA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO).
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 01 (um) ano para oportunizar ao Compromissado a regularizar a atividade.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2014.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 01 (um) ano contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Stalin Beze Bucar: Presidente/Compromitente;

Jesus dos Santos Gonçalves & Cia Ltda (Arapoema Materiais Para Construção): Compromissado.

EXTRATO DE LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS PELO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS

Mês de maio de 2014

Extrato de Licença Prévia – LP nº 3488/2014
Data de Vencimento: 05/05/2016
Nº Processo: 658-2011
Requerente: Sollus Mapito Branco Participações LTDA.
Município: Campos Lindos – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 08°06'56,64," Longitude: 46°32'31"
Objetivo: Atesta a viabilidade ambiental da Atividade de Infra Estrutura de Apoio.

Extrato de Licença de Instalação – LI nº 3489/2014
Data de Vencimento: 05/05/2017
Nº Processo: 658-2011
Requerente: Sollus Mapito Branco Participações LTDA.
Município: Campos Lindos – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 08°06'56,64," Longitude: 46°32'31"
Objetivo: Autoriza a implantação da Atividade de Infra Estrutura de Apoio.

Extrato de Licença de Operação – LO nº 3491/2014
Data de Vencimento: 05/05/2017
Nº Processo: 658-2011
Requerente: Sollus Mapito Branco Participações LTDA.
Município: Campos Lindos – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 08°06'56,64," Longitude: 46°32'31"
Objetivo: Autoriza a Operação da Atividade de Infra Estrutura de Apoio.

Extrato de Licença Prévia – LP nº 3488/2014
Data de Vencimento: 05/05/2016
Nº Processo: 658-2011
Requerente: Sollus Mapito Branco Participações LTDA.
Município: Campos Lindos – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 08°06'56,64," Longitude: 46°32'31"
Objetivo: Atesta a viabilidade ambiental da Atividade de Infra Estrutura de Apoio.

Extrato de Licença de Instalação – LI nº 3489/2014
Data de Vencimento: 05/05/2017
Nº Processo: 658-2011
Requerente: Sollus Mapito Branco Participações LTDA.
Município: Campos Lindos – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 08°06'56,64," Longitude: 46°32'31"
Objetivo: Autoriza a implantação da Atividade de Infra Estrutura de Apoio.

Autorização Ambiental – AA nº xxx/2014
Data de Vencimento:
Nº Processo: 1338-2011
Requerente: Sustentável Engenharia e Meio Ambiente LTDA
Município: Dianópolis-TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 12°9'8,21," Longitude: 46°49'9,46"
Objetivo: Autoriza a Operação da Atividade Coleta de Fauna e/ou Ictiofauna

Extrato de Licença Prévia – LP nº 3494/2014
Data de Vencimento: 05/05/2016
Nº Processo: 700-2014-M
Requerente: Ademilton Clemente de Oliveira.
Município: Colméia – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 08°40'22" Longitude: 48°47'30"
Objetivo: Atesta a viabilidade ambiental do empreendimento de extração de areia no leito do ribeirão Grota Grande (DNPM N°864.011/2014), município de Colméia - TO.

Extrato de Licença de Instalação – LI nº 3496/2014
Data de Vencimento: 05/05/2016
Nº Processo: 700-2014-M
Requerente: Ademilton Clemente de Oliveira.
Município: Colméia – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 08°40'22" Longitude: 48°47'30"
Objetivo: Atesta a viabilidade ambiental do empreendimento de extração de areia no leito do ribeirão Grota Grande (DNPM N°864.011/2014), município de Colméia - TO.

Extrato de Licença de Instalação – LI nº 3506/2014
Data de Vencimento: 05/05/2017
Nº Processo: 2908-2011
Requerente: Dherkson Oliveira Lobão.
Município: Santa Terezinha do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 06°26'5.0000" Longitude: 47°40'13.0000"
Objetivo: Autoriza a instalação da atividade de lava jato.

Extrato de Licença Prévia – LP nº 3503/2014
Data de Vencimento: 05/05/2016
Nº Processo: 2908-2011
Requerente: Dherkson Oliveira Lobão.
Município: Santa Terezinha do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 06°26'5.0000" Longitude: 47°40'13.0000"
Objetivo: Atesta a viabilidade ambiental da atividade de lava jato.

Extrato de Licença Prévia – LP nº 3519/2014
Data de Vencimento: 05/05/2016
Nº Processo: 7699-2013-M
Requerente: Roque Rossato.
Município: Monte do Carmo - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 10°56'20,5" Longitude: 48°05'45,3"
Objetivo: Atesta a viabilidade ambiental da atividade de agricultura.

Extrato de Licença de Instalação – LI nº 3520/2014
Data de Vencimento: 05/05/2017
Nº Processo: 7699-2013-M
Requerente: Roque Rossato.
Município: Monte do Carmo - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 10°56'20,5" Longitude: 48°05'45,3"
Objetivo: autoriza a instalação da atividade de agricultura

Extrato de Licença de operação – LO nº 3521/2014
Data de Vencimento: 05/05/2019
Nº Processo: 7699-2013-M
Requerente: Roque Rossato.
Município: Monte do Carmo - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 10°56'20,5" Longitude: 48°05'45,3"
Objetivo: autoriza a operação da atividade de agricultura

Extrato de Licença Prévia – LP nº 3568/2014
Data de Vencimento: 06/05/2016
Nº Processo: 2878-2004-M
Requerente: Santa Tereza Materiais para Construção.
Município: Peixe – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 11°58'13,5," Longitude: 48°37'57,8"
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE TÉCNICO/AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTO DO GRUPO MINERAÇÃO PARA A EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE AREIA, A SER INSTALADA NUMA ÁREA DE 100HA REQUERIDA JUNTO AO DNPM/PROCESSOS Nº 864022 E 864023/2014, LOCALIZADA NA FAZENDA SANTA TEREZA. LOTE 01,02 DO LOTEAMENTO TERRA SECA, MUNICÍPIO DE PEIXE-TO (COORDENADAS: 48°37'57,8"/11°58'13,5").

Extrato de Licença de Instalação – LI nº 3571/2014
Data de Vencimento: 06/05/2016
Nº Processo: 2878-2004-M
Requerente: Santa Tereza Materiais para Construção.
Município: Peixe – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 11°58'13,5," Longitude: 48°37'57,8"
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE TÉCNICO/AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTO DO GRUPO MINERAÇÃO PARA A EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE AREIA, A SER INSTALADA NUMA ÁREA DE 100HA REQUERIDA JUNTO AO DNPM/PROCESSOS Nº 864022 E 864023/2014, LOCALIZADA NA FAZENDA SANTA TEREZA. LOTE 01,02 DO LOTEAMENTO TERRA SECA, MUNICÍPIO DE PEIXE-TO(COORDENADAS: 48°37'57,8"/11°58'13,5").

Extrato de Licença de Operação – LO nº 3582/2014
Data de Vencimento: 06/05/2018
Nº Processo: 6161-2013-M
Requerente: Indústria e Comércio de Cerâmica Mundial Ltda.
Município: São Sebastião do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 05°15'04,276," Longitude: 48°12',41
Objetivo: Este ato autoriza a operação de empreendimento do grupo mineração para a extração mineral de argila, a ser instalada numa área de 44ha localizada na fazenda Uruçu, parte do lote 100, gleba 2, 2ª etapa do loteamento praia chata, município de São Sebastião-TO. A área está vinculada ao processo DNPM de nº 864384/2013 e tem coordenadas 05°15'04,276"/48°12'41,077(ver fl.33).

Extrato de Licença Prévia – LP nº 3591/2014
Data de Vencimento: 06/05/2016
Nº Processo: 2507-2013-M
Requerente: CASTRO E SOUZA LTDA. EPP.
Município: Formoso do Araguaia - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 11°43'57" Longitude: 49°44'19,31"
Objetivo: Licença Prévia (LP): Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade Industrial de Carvoaria, localizada na Fazenda Praia Rica, Loteamento Javaezinho, Lote 19, Zona rural do município de Formoso do Araguaia/TO, sob as coordenadas 11°43'0,51"S e 49°45'0,01"W; que compreende a produção de carvão vegetal através da carbonização da madeira em 150 fornos de alvenaria, modalidade "rabo quente". Tem como fonte de abastecimento d'água um poço raso (cisterna) construída no local, com vazão projetada de 2,7 m³/h, e tempo de captação de 08 h/dia.

Extrato de Licença de Instalação – LI nº 3592/2014
Data de Vencimento: 06/05/2017
Nº Processo: 2507-2013-M
Requerente: CASTRO E SOUZA LTDA. EPP.
Município: Formoso do Araguaia - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 11°43'57" Longitude: 49°44'19,31"
Objetivo: Licença de Instalação (LI): Este ato autoriza a implantação de estrutura para a atividade Industrial de Carvoaria, localizada na Fazenda Praia Rica, Loteamento Javaezinho, Lote 19, Zona rural do município de Formoso do Araguaia/TO, sob as coordenadas 11°43'0,51"S e 49°45'0,01"W. Área construída de 300 m² e área total de 1.500 m²; Área de produção com 150 fornos de alvenaria, modalidade "rabo quente", pátio de estocagem, alojamento, cozinha com refeitório e banheiro.

Extrato de Licença de Operação – LO nº 3595/2014
Data de Vencimento: 06/05/2017
Nº Processo: 2507-2013-M
Requerente: CASTRO E SOUZA LTDA. EPP.
Município: Formoso do Araguaia - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 11°43'57" Longitude: 49°44'19,31"
Objetivo: Licença de Operação (LO): Este ato autoriza a operação da atividade Industrial de Carvoaria, localizada na Fazenda Praia Rica, Loteamento Javaezinho, Lote 19, Zona rural do município de Formoso do Araguaia/TO; produz carvão vegetal através da carbonização da madeira em 150 fornos, com produção mensal de 2.400 MDC. Possui Autorização de Exploração Florestal – AEF-105 Nº. Doc.: 6819-2012, data de vencimento: 08/11/2014, com área autorizada de 337,242 ha e volumetria liberada (Madeira Lenha) de 14.320,2 St. Emprega 08 funcionários em regime de CLT.

Extrato de Licença Prévia – LP nº 3611/2014
Data de Vencimento: 07/05/2016
Nº Processo: 7502-2013-M
Requerente: Eraldo Della Vedova de Araújo.
Município: Dianópolis – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 11°38'58,4," Longitude: 46°56'19,6"
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade técnico/ambiental de empreendimento do grupo mineração para a extração e beneficiamento de areia e cascalho, a ser instalada numa área de 46,94ha, requerida junto ao DNPM/PROCESSO nº 864396-2013, localizado na fazenda Ponta da Serra, direita do rio Gameleira, município de Dianópolis-TO(coordenadas: 46°56'19,6"/11°36'58,4").

Extrato de Licença de Instalação – LI nº 3613/2014
Data de Vencimento: 07/05/2016
Nº Processo: 7502-2013-M
Requerente: Eraldo Della Vedova de Araújo.
Município: Dianópolis – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 11°38'58,4," Longitude: 46°56'19,6"
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade técnico/ambiental de empreendimento do grupo mineração para a extração e beneficiamento de areia e cascalho, a ser instalada numa área de 46,94ha, requerida junto ao DNPM/PROCESSO nº 864396-2013, localizado na fazenda Ponta da Serra, direita do rio Gameleira, município de Dianópolis-TO(coordenadas: 46°56'19,6"/11°36'58,4

Extrato de Licença Prévia – LP nº 3612/2014
Data de Vencimento: 07/05/2016
Nº Processo: 5566-2013-M
Requerente: WAGNER BERNARDES RODRIGUES
Município: Talismã - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 12°48'52" Longitude: 49°05'43"
Objetivo: Licença Prévia (LP): Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de Lava jato (Lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores), em zona urbana do município de Talismã/TO. Tendo como média de lavagem 04 veículos/dia; como fonte de abastecimento d'água o Concessionário dos Serviços de Água e Esgoto da empresa HF - Hidroforte Administração e Operação Ltda.

Extrato de Licença de Instalação – LI nº 3614/2014
Data de Vencimento: 07/05/2017
Nº Processo: 5566-2013-M
Requerente: WAGNER BERNARDES RODRIGUES
Município: Talismã - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 12°48'52" Longitude: 49°05'43"
Objetivo: Licença de Instalação (LI): Este ato autoriza a implantação de estrutura para a atividade Lavajato em zona urbana do município de Talismã/TO. Com área construída de 236,7m² e área total de 1.051,37m². Possui 01 Box de lavagem com vazão mínima de 0,003m³/hora e contará com um reservatório em fibra de vidro de 1.000 litros, com torneira de boia.

Extrato de Licença de Operação – LO nº 3615/2014
Data de Vencimento: 07/05/2017
Nº Processo: 5566-2013-M
Requerente: WAGNER BERNARDES RODRIGUES
Município: Talismã - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 12°48'52" Longitude: 49°05'43"
Objetivo: Licença de Operação (LO): Este ato autoriza a operação da atividade Lavajato em zona urbana do município de Talismã/TO. Tem como média de lavagem 04 veículos/dia e como fonte de abastecimento d'água a Concessionária dos Serviços de Água e Esgoto da empresa HF - Hidroforte Administração e Operação Ltda. Possui 01 Box de lavagem com vazão mínima de 0,003m³/hora. Emprega 03 funcionários como mão-de-obra, tem como jornada de serviço 08 (oito) horas diária, funcionado em horário comercial.

Extrato de Licença Prévia – LP nº 3609/2014
Data de Vencimento: 07/05/2016
Nº Processo: 7106-2013-M
Requerente: Prefeitura Municipal de Jau do Tocantins.
Município: Jau do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 12°54'23,5000" Longitude: 48°45'06,2000"
Objetivo: Atesta a viabilidade ambiental da atividade de obra civil linear (Estradas Vicinais).

Extrato de Licença de Instalação – LI nº 3610/2014
Data de Vencimento: 07/05/2018
Nº Processo: 7106-2013-M
Requerente: Prefeitura Municipal de Jau do Tocantins.
Município: Jau do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 12°54'23,5000" Longitude: 48°45'06,2000"
Objetivo: autoriza a instalação da atividade de obra civil linear (Estradas Vicinais)

Extrato de Licença Prévia – LP nº 3645/2014
Data de Vencimento: 07/05/2016
Nº Processo: 6824-2013M
Requerente: Eliana Pereira
Município: Divinópolis do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 9°54'30,03," Longitude: 49°18'28,2"
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade técnico/ambiental de empreendimento do grupo mineração para a extração e beneficiamento de areia seixo e argila no município de Divinópolis do Tocantins- TO, nos lotes 38, 41 e 44, do loteamento Marianópolis, gleba 05, 1ª etapa. A área está vinculada ao processo DNPM de nº 864414/2013 e tem o início da lavra programada para a coordenada 09°54'30,375"/49°18'28,273".

Extrato de Licença de Instalação – LI nº 3646/2014
Data de Vencimento: 07/05/2016
Nº Processo: 6824-2013M
Requerente: Eliana Pereira
Município: Divinópolis do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 9°54'30,03," Longitude: 49°18'28,2"
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade técnico/ambiental de empreendimento do grupo mineração para a extração e beneficiamento de areia seixo e argila no município de Divinópolis do Tocantins- TO, nos lotes 38, 41 e 44, do loteamento Marianópolis, gleba 05, 1ª etapa. A área está vinculada ao processo DNPM de nº 864414/2013 e tem o início da lavra programada para a coordenada 09°54'30,375"/49°18'28,273".

Extrato de Licença Prévia – LP nº 3642/2014
Data de Vencimento: 07/05/2016
Nº Processo: 678-2014-M
Requerente: Decio Auto Posto L8 Ltda.
Município: Gurupi - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 11°34'50,22" Longitude: 49°052,87"
Objetivo: Atesta a viabilidade ambiental da atividade de posto de combustível.

Extrato de Licença de Instalação – LI nº 3643/2014
Data de Vencimento: 07/05/2017
Nº Processo: 678-2014-M
Requerente: Decio Auto Posto L8 Ltda.
Município: Gurupi - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 11°34'50,22" Longitude: 49°052,87"
Objetivo: autoriza a instalação da atividade de posto de combustível.

Extrato de Licença de operação – LO nº 3644/2014
Data de Vencimento: 07/05/2017
Nº Processo: 678-2014-M
Requerente: Decio Auto Posto L8 Ltda.
Município: Gurupi - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 11°34'50,22" Longitude: 49°052,87"
Objetivo: autoriza a operação da atividade de posto de combustível

Extrato de Licença Prévia – LP nº 3628/2014
Data de Vencimento: 07/05/2016
Nº Processo: 553-2014-M
Requerente: Agropecuária Estância Indiana Ltda.
Município: Pedro Afonso - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 48°09'34,99" Longitude: 09°24'33,8"
Objetivo: Este Ato Atesta a viabilidade ambiental da atividade de Plantio de Cana de em uma área de 994,116ha, Localizada no município de Pedro Afonso.

Extrato de Licença de Instalação – LI nº 3629/2014
Data de Vencimento: 07/05/2017
Nº Processo: 553-2014-M
Requerente: Agropecuária Estância Indiana Ltda.
Município: Pedro Afonso - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 48°09'34,99" Longitude: 09°24'33,8"
Objetivo: Este Ato Autoriza a Instalação da atividade de Plantio de Cana de em uma área de 994,116ha, Localizada no município de Pedro Afonso.

Extrato de Licença de operação – LO nº 3630/2014
Data de Vencimento: 07/05/2019
Nº Processo: 553-2014-M
Requerente: Agropecuária Estância Indiana Ltda.
Município: Pedro Afonso - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 48°09'34,99" Longitude: 09°24'33,8"
Objetivo: Este Ato Autoriza a Operação da atividade de Plantio de Cana de em uma área de 994,116ha, Localizada no município de Pedro Afonso.

Extrato de Licença Prévia – LP nº 3639/2014
Data de Vencimento: 07/05/2017
Nº Processo: 4009-2011
Requerente: Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins
Município: Paraíso do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas UTM: 23M E0214115 e N9269102
Objetivo: Este Ato Atesta a viabilidade ambiental da atividade de Deposito de Efluentes sólidos em Aterro Sanitário e Centros de Triagem, que será Operacionalizado pelo Consorcio ADP, o Aterro será Implantado no Município de Palmeiras do Tocantins e os CTS nos municípios de Aguiarnópolis e Darcinópolis Respectivamente.

Extrato de Licença de Instalação – LI nº 3647/2014
Data de Vencimento: 07/05/2020
Nº Processo: 553-2014-M
Requerente: Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins
Município: Paraíso do Tocantins - TO
Coordenadas Geográficas UTM: 23M E0214115 e N9269102
Objetivo: Este Ato Autoriza a Instalação da atividade de Deposição de Efluentes sólidos em Aterro Sanitário e Centros de Triagem, que será Operacionalizado pelo Consorcio ADP, o Aterro será Implantado no Município de Palmeiras do Tocantins e os CTS nos municípios de Aguiarnópolis e Darcinópolis Respectivamente.

Extrato de Licença de operação – LO nº 3601/2014
Data de Vencimento: 06/05/2019
Nº Processo: 968-2014-M
Requerente: ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.
Município: PORTO NACIONAL - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 10°11'45,3500 Longitude: 48°26'16,7700"
Objetivo: Este Ato Autoriza a Operação da atividade de Lazer e Turismo.

Extrato de Licença Prévia – LP nº 3599/2014
Data de Vencimento: 06/05/2016
Nº Processo: 968-2014-M
Requerente: ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.
Município: PORTO NACIONAL - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 10°11'45,3500 Longitude: 48°26'16,7700
Objetivo: Este Ato Atesta a viabilidade ambiental da atividade de Lazer e Turismo, Localizada no município de Porto Nacional.

Extrato de Licença de Instalação – LI nº 3600/2014
Data de Vencimento: 06/05/2016
Nº Processo: 968-2014-M
Requerente: ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.
Município: PORTO NACIONAL - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 10°11'45,3500 Longitude: 48°26'16,7700
Objetivo: Este Ato Autoriza a Instalação da atividade de Lazer e Turismo.

Extrato de Licença de Instalação – LI nº 3125/2014
Data de Vencimento: 03/05/2019
Nº Processo: 4090-2011
Requerente: Prefeitura Municipal de Barra do Ouro.
Município: Barra do Ouro - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 47°38'28" Longitude: 07°03'40"
Objetivo: Este Ato Autoriza a Instalação da atividade de Aterro Sanitário e Centros de Triagem, que será Operacionalizado pelo Consórcio Envolvendo os Municípios de Barra do Ouro, Goiatins e Palmeirante.

Extrato de Licença Prévia – LP nº 3666/2014
Data de Vencimento: 08/05/2016
Nº Processo: 8131-2013-M
Requerente: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRADE TRANSPORTES.
Município: XAMBIOÁ - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 09°32'33,24" Longitude: 48°35'41,68"
Objetivo: Este Ato Atesta a viabilidade ambiental da atividade de Obra civil linear (Recuperação de Rodovia).

Extrato de Licença de Instalação – LI nº 3667/2014
Data de Vencimento: 06/05/2018
Nº Processo: 8131-2013-M
Requerente: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRADE TRANSPORTES.
Município: XAMBIOÁ - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 09°32'33,24" Longitude: 48°35'41,68"
Objetivo: Este Ato Autoriza a Instalação da atividade de Obra civil linear (Recuperação de Rodovia).

Extrato de Licença de operação – LO nº 3722/2014
Data de Vencimento: 08/05/2018
Nº Processo: 1126-2014-M
Requerente: GILSON INACIO DE OLIVEIRA.
Município: SANTA RITA DO TOCANTINS - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 11°01'03,42" Longitude: 49°33'38,4"
Objetivo: Este Ato Autoriza a Operação da atividade de Indústria (Carvoaria).

Extrato de Licença de Operação – LO nº 3781/2014
Data de Vencimento: 12/05/2018
Nº Processo: 150-2014-M
Requerente: GERARDO MARINHO LOPES.
Município: Araguatins – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 05°38'0,03" Longitude: 48°07'0,15"
Objetivo: Autoriza a Operação da Atividade de extração de Areia, Cascalho e Saibro (DNPM N°864.474/2013), com Autorização de Registro de Licença N°21/2014.

Extrato de Licença Prévia – LP nº 3784/2014
Data de Vencimento: 12/05/2016
Nº Processo: 2327-2014-M
Requerente: JULIANO QUARESMA DE OLIVEIRA.
Município: ALMAS - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 11°53'0,04" Longitude: 47°32'0,11"
Objetivo: ESTE ATO TESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE INDUSTRIAL DE CARVOARIA.

Extrato de Licença de Instalação – LI nº 3785/2014
Data de Vencimento: 12/05/2017
Nº Processo: 2327-2014-M
Requerente: JULIANO QUARESMA DE OLIVEIRA.
Município: ALMAS - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 11°53'0,04" Longitude: 47°32'0,11"
Objetivo: ESTE ATO TESTA A AUTORIZAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A ATIVIDADE INDUSTRIAL DE CARVOARIA.

Extrato Prévia – LP nº 3817-2014
Data de Vencimento: 12/05/2016
Nº Processo: 2088-2014-M
Requerente: J R DAMACENO MATOS-ME
Município: Silvanópolis - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 11°9'5.0000" Longitude: 48°10'30.0000"
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de fabricação de Tijolos (cerâmica) no município de Silvanópolis.
A indústria localiza-se em área urbana e possui 306,57m² de área construída. A Produção média será de 300.000 peças/dia.

Extrato de Instalação – LI nº 3818-2014
Data de Vencimento: 12/05/2017
Nº Processo: 2088-2014-M
Requerente: J R DAMACENO MATOS-ME
Município: Silvanópolis - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 11°9'5.0000" Longitude: 48°10'30.0000"
Objetivo: Este ato atesta a autorização a implantação da atividade de fabricação de Tijolos (cerâmica) no município de Silvanópolis.
A indústria localiza-se em área urbana e possui 306,57m² de área construída. A Produção média será de 300.000 peças/dia.

Extrato Operação – LO nº 3821-2014
Data de Vencimento: 12/05/2018
Nº Processo: 2088-2014-M
Requerente: J R DAMACENO MATOS-ME
Município: Silvanópolis - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 11°9'5.0000" Longitude: 48°10'30.0000"
Objetivo: Este ato atesta a operação da atividade de fabricação de Tijolos (cerâmica) no município de Silvanópolis.
A indústria localiza-se em área urbana e possui 306,57m² de área construída. A Produção média será de 300.000 peças/dia.

Extrato de Licença Prévia – LP nº 3822/2014
Data de Vencimento: 12/05/2016
Nº Processo: 2878-2004-M
Requerente: Palmeirante Mineração comércio e transporte Ltda.
Município: Palmeirante – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 07°51'5,38" Longitude: 47°56'0,14"
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE TÉCNICO/AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTO DO GRUPO MINERAÇÃO PARA A EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE AREIA E CASCALHO NO LEITO DO RIO TOCANTINS. AS ÁREAS SÃO DELIMITADAS DE ACORDO COM AS POLIGONAIS REQUERIDAS JUNTO AO DNPM/PROCESSOS DE N°S 864375-864376/2007). O EMPREENDIMENTO LOCALIZA-SE NO MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE-TO, À RUA 07 DE SETEMBRO, S/N, (COORDENADAS 47°56'01,4"/07°51'53,8").

Extrato de Licença de Instalação – LI nº 3826/2014
Data de Vencimento: 12/05/2016
Nº Processo: 2878-2004-M
Requerente: Palmeirante Mineração comércio e transporte Ltda.
Município: Palmeirante – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 07°51'5,38" Longitude: 47°56'0,14"
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE TÉCNICO/AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTO DO GRUPO MINERAÇÃO PARA A EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE AREIA E CASCALHO NO LEITO DO RIO TOCANTINS. AS ÁREAS SÃO DELIMITADAS DE ACORDO COM AS POLIGONAIS REQUERIDAS JUNTO AO DNPM/PROCESSOS DE N°S 864375-864376/2007). O EMPREENDIMENTO LOCALIZA-SE NO MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE-TO, À RUA 07 DE SETEMBRO S/N(COORDENADAS 47°56'01,4"/07°51'53,8").

Extrato de Licença de Operação – LO nº 3829/2014
Data de Vencimento: 12/05/2018
Nº Processo: 2878-2004-M
Requerente: Palmeirante Mineração comércio e transporte Ltda.
Município: Palmeirante – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 07°51'5,38" Longitude: 47°56'0,14"
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE TÉCNICO/AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTO DO GRUPO MINERAÇÃO PARA A EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE AREIA E CASCALHO NO LEITO DO RIO TOCANTINS. AS ÁREAS SÃO DELIMITADAS DE ACORDO COM AS POLIGONAIS REQUERIDAS JUNTO AO DNPM/PROCESSOS DE N°S 864375-864376/2007). O EMPREENDIMENTO LOCALIZA-SE NO MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE-TO, À RUA 07 DE SETEMBRO S/N(COORDENADAS 47°56'01,4"/07°51'53,8").

Extrato de Licença Prévia – LP nº 3855/2014
Data de Vencimento: 13/05/2016
Nº Processo: 4851-2012-M
Requerente: Ricardo Benedito Khouri
Município: Pedro Afonso – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 09°18'24,79," Longitude: 48°03'19,94"
Objetivo: Atesta a viabilidade ambiental da Atividade Agropecuária.

Extrato de Licença de Instalação – LI nº 3856/2014
Data de Vencimento: 13/05/2017
Nº Processo: 4851-2012-M
Requerente: Ricardo Benedito Khouri
Município: Pedro Afonso – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 09°18'24,79," Longitude: 48°03'19,94"
Objetivo: Autoriza a implantação da Atividade Agropecuária.

Extrato de Licença de Operação – LO nº 3857/2014
Data de Vencimento: 13/05/2019
Nº Processo: 4851-2012-M
Requerente: Ricardo Benedito Khouri
Município: Pedro Afonso – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 09°18'24,79," Longitude: 48°03'19,94"
Objetivo: Autoriza a Operação da Atividade Agropecuária.

Extrato Operação – LO nº 3892-2014
Data de Vencimento: 14/05/2018
Nº Processo: 242-2004
Requerente: LUIZA VIEIRA CAVALCANTE VIANA
Município: Miranorte - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 9°31'51,85" Longitude: 48°35'52,09"
Objetivo: Este ato atesta a operação da atividade de abate de bovinos no Município de Miranorte.
O empreendimento possui 200m² de área construída e a capacidade de abate é de 12 cabeças/dia.

Extrato de Licença Prévia – LP nº 3885-2014
Data de Vencimento: 14/05/2016
Nº Processo: 62-2012
Requerente: Posto de Combustíveis Imperador LTDA.
Município: Wanderlândia – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 06°58'10,84," Longitude: 48°06'01,38"
Objetivo: Atesta a viabilidade ambiental da Atividade de Posto de Combustível.

Extrato de Licença de Instalação – LI nº 3893-2014
Data de Vencimento: 14/05/2017
Nº Processo: 62-2012
Requerente: Posto de Combustíveis Imperador LTDA.
Município: Wanderlândia – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 06°58'10,84," Longitude: 48°06'01,38"
Objetivo: Autoriza a implantação da Atividade de Posto de Combustível.

Extrato de Licença de Operação – LO nº 3894-2014
Data de Vencimento: 14/05/2017
Nº Processo: 62-2012
Requerente: Posto de Combustíveis Imperador LTDA.
Município: Wanderlândia – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 06°58'10,84," Longitude: 48°06'01,38"
Objetivo: Autoriza a Operação da Atividade de Posto de Combustível.

Extrato de Licença de Operação – LO nº 3890-2014
Data de Vencimento: 14/05/2017
Nº Processo: 1467-2003
Requerente: Posto União.
Município: Goianorte – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 08°46'22,52," Longitude: 48°56'00,22"
Objetivo: Autoriza a Operação da Atividade de Posto de Combustível.

Extrato de Licença Prévia – LP nº 3914-2014
Data de Vencimento: 14/05/2017
Nº Processo: 721-2012
Requerente: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso – TO.
Município: Pedro Afonso – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 09°2'39," Longitude: 48°9'45"
Objetivo: Atesta a viabilidade ambiental do aterro sanitário no município de Pedro Afonso.

Extrato de Licença de Instalação – LI nº 3913-2014
Data de Vencimento: 14/05/2020
Nº Processo: 721-2012
Requerente: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso TO.
Município: Pedro Afonso – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 09°2'39," Longitude: 48°9'45"
Objetivo: Autoriza a implantação de Aterro Sanitário no município de Pedro Afonso.

Extrato de Licença Prévia - LP nº 3921-2014
Data de Vencimento: 15/05/2015
Nº Processo: 3728-2013-M
Requerente: Joanan de Alcantara
Município: Santa Rosa do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 11°27'6,54" Longitude: 48°7'12,59"
Objetivo: Atesta a viabilidade ambiental da atividade industrial para o empreendimento Cerâmica Terra Vermelha.

Extrato de Licença de Instalação LI nº 3922-2014
Data de Vencimento: 15/05/2016
Nº Processo: 3728-2013-M
Requerente: Joanan de Alcantara
Município: Santa Rosa do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 11°27'6,54" Longitude: 48°7'12,59"
Objetivo: Autoriza a instalação da atividade industrial para o empreendimento Cerâmica Terra Vermelha.

Extrato de Licença de Operação LO nº 3923-2014
Data de Vencimento: 15/05/2018
Nº Processo: 3728-2013-M
Requerente: Joanan de Alcantara
Município: Santa Rosa do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 11°27'6,54" Longitude: 48°7'12,59"
Objetivo: Autoriza a operação e funcionamento da atividade industrial para o empreendimento Cerâmica Terra Vermelha.

Extrato de Licença Prévia - LP nº 3970-2014
Data de Vencimento: 19/05/2015
Nº Processo: 3728-2013-M
Requerente: Lecio Aparecido Proença
Município: Pau d'Arco – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 07°32'28,24" Longitude: 49°21'54,32"
Objetivo: Atesta a viabilidade ambiental da atividade industrial para o empreendimento Marcenaria Bom Jesus.

Extrato de Licença de Instalação LI nº 3971-2014
Data de Vencimento: 19/05/2015
Nº Processo: 3728-2013-M
Requerente: Lecio Aparecido Proença
Município: Pau d'Arco – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 07°32'28,24" Longitude: 49°21'54,32"
Objetivo: Autoriza a instalação da atividade industrial para o empreendimento Marcenaria Bom Jesus.

Extrato de Licença de Operação LO nº 3972-2014
Data de Vencimento: 19/05/2015
Nº Processo: 3728-2013-M
Requerente: Lecio Aparecido Proença
Município: Pau d'Arco – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 07°32'28,24" Longitude: 49°21'54,32"
Objetivo: Autoriza a operação e funcionamento da atividade industrial para o empreendimento Marcenaria Bom Jesus.

Extrato de Licença Prévia - LP nº 3986-2014
Data de Vencimento: 21/05/2017
Nº Processo: 1095-2014-M
Requerente: SANEATINS – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS
Município: Araguaína – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 07°12'46,5000" Longitude: 48°14'30,7200"
Objetivo: Atesta a viabilidade ambiental da atividade de Estação de Tratamento de Esgoto no município de Araguaína-TO.

Extrato de Licença de Instalação LI nº 3987-2014
Data de Vencimento: 21/05/2020
Nº Processo: 1095-2014-M
Requerente: SANEATINS – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS
Município: Araguaína – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 07°12'46,5000" Longitude: 48°14'30,7200"
Objetivo: Autoriza a implantação da atividade de Estação de Tratamento de Esgoto no município de Araguaína-TO.

Extrato Prévia – LP nº 4001-2014

Data de Vencimento: 21/05/2016

Nº Processo: 1664-2013-M

Requerente: TOCANTINS INDÚSTRIAS E COM. DE TINTAS LTDA

Município: Gurupi - TO

Coordenadas Geográficas: Latitude: 11°46'16.3500" Longitude: 49°5'51.7700"

Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de fabricação de tintas e vernizes no município de Gurupi.

A empresa possui 2.584 m² de área construída e 111 funcionários permanentes.

Os produtos fabricados no empreendimento, à base de água - látex, são: Massa corrida, massa acrílica, textura, arranhado, tinta acrílica classic, tinta Acrílica premier, tinta acrílica stander, selador acrílico resina para telha, pisocor, Fundo preparador de paredes, tinta acrílica semibrilho e tinta acrílica acetinada.

Extrato Instalação – LI nº 4000-2014

Data de Vencimento: 21/05/2017

Nº Processo: 1664-2013-M

Requerente: TOCANTINS INDÚSTRIAS E COM. DE TINTAS LTDA

Município: Gurupi - TO

Coordenadas Geográficas: Latitude: 11°46'16.3500" Longitude: 49°5'51.7700"

Objetivo: Este ato autoriza a implantação da atividade de fabricação de tintas e vernizes no município de Gurupi.

A empresa possui 2.584 m² de área construída e 111 funcionários permanentes.

Os produtos fabricados no empreendimento, à base de água - látex, são: Massa corrida, massa acrílica, textura, arranhado, tinta acrílica classic, tinta Acrílica premier, tinta acrílica stander, selador acrílico resina para telha, pisocor, Fundo preparador de paredes, tinta acrílica semibrilho e tinta acrílica acetinada.

Extrato Instalação – LI nº 3999-2014

Data de Vencimento: 21/05/2018

Nº Processo: 1664-2013-M

Requerente: TOCANTINS INDÚSTRIAS E COM. DE TINTAS LTDA

Município: Gurupi - TO

Coordenadas Geográficas: Latitude: 11°46'16.3500" Longitude: 49°5'51.7700"

Objetivo: Este ato atesta a implantação da atividade de fabricação de tintas e vernizes no município de Gurupi.

A empresa possui 2.584 m² de área construída e 111 funcionários permanentes.

Os produtos fabricados no empreendimento, à base de água - látex, são: Massa corrida, massa acrílica, textura, arranhado, tinta acrílica classic, tinta Acrílica premier, tinta acrílica stander, selador acrílico resina para telha, pisocor, Fundo preparador de paredes, tinta acrílica semibrilho e tinta acrílica acetinada.

Extrato de Licença de Operação LO nº 4014-2014

Data de Vencimento: 21/05/2017

Nº Processo: 747-2001

Requerente: Janaina Comercio de Combustivel Ltda

Município: Gurupi – TO

Coordenadas Geográficas: Latitude 11°43'20" Longitude: 49°03'31"

Objetivo: Autoriza a operação e funcionamento da atividade de posto de combustível

Extrato de Licença de Operação LO nº 4027-2014

Data de Vencimento: 21/05/2017

Nº Processo: 2050-2012

Requerente: EMILIO CARLOS FERREIRA PANICE

Município: Monte Santo do Tocantins-TO

Coordenadas Geográficas: Latitude 9°58'22,23" Longitude: 49°06'16,43"

Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE DE AVICULTURA PARA 60.000 AVES/LOTE.

Extrato de Licença Prévia - LP nº 4056-2014

Data de Vencimento: 22/05/2016

Nº Processo: 2645-2014-M

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Município: COLINAS DO TOCANTINS – TO

Coordenadas Geográficas: Latitude 08°06'85" Longitude: 48°32'09,16"

Objetivo: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE OBRA CIVIL NÃO LINEAR (CONSTRUÇÃO DE PONTE).

Extrato de Licença de Instalação LI nº 4057-2014

Data de Vencimento: 22/05/2018

Nº Processo: 2645-2014-M

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Município: COLINAS DO TOCANTINS – TO

Coordenadas Geográficas: Latitude 08°06'85" Longitude: 48°32'09,16"

Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE OBRA CIVIL NÃO LINEAR (CONSTRUÇÃO DE PONTE).

Extrato de Licença Prévia - LP nº 4036-2014

Data de Vencimento: 22/05/2016

Nº Processo: 2639-2014-M

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Município: COLINAS DO TOCANTINS – TO

Coordenadas Geográficas: Latitude 08°06'35,22" Longitude: 48°29'28,02"

Objetivo: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE OBRA CIVIL NÃO LINEAR (CONSTRUÇÃO DE PONTE).

Extrato de Licença de Instalação LI nº 4037-2014

Data de Vencimento: 22/05/2018

Nº Processo: 2639-2014-M

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Município: COLINAS DO TOCANTINS – TO

Coordenadas Geográficas: Latitude 08°06'35,22" Longitude: 48°29'28,02"

Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE OBRA CIVIL NÃO LINEAR (CONSTRUÇÃO DE PONTE).

Extrato de Licença Prévia - LP 4084-2014

Data de Vencimento: 23/05/2017

Nº Processo: 2172-2005

Requerente: Genézio pereira Lopes

Município: Guaraí – TO

Coordenadas Geográficas: Latitude 08°50'31" Longitude: 48°30'56"

Objetivo: este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de parcelamento de solo

Extrato de Licença de Instalação LI nº 4085-2014

Data de Vencimento: 23/05/2017

Nº Processo: 2172-2005

Requerente: Genézio pereira Lopes

Município: Guaraí – TO

Coordenadas Geográficas: Latitude 08°50'31" Longitude: 48°30'56"

Objetivo: este ato autoriza a instalação da atividade de parcelamento de solo

Extrato de Licença de Instalação LO nº 4088-2014

Data de Vencimento: 23/05/2024

Nº Processo: 2172-2005

Requerente: Genézio pereira Lopes

Município: Guaraí – TO

Coordenadas Geográficas: Latitude 08°50'31" Longitude: 48°30'56"

Objetivo: este ato autoriza operação da atividade de parcelamento de solo

Extrato de Licença Prévia - LP nº 4098-2014

Data de Vencimento: 22/05/2016

Nº Processo: 2632-2014-M

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Município: COLINAS DO TOCANTINS – TO

Coordenadas Geográficas: Latitude 08°00'56,87" Longitude: 48°30'50,95"

Objetivo: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE OBRA CIVIL NÃO LINEAR (CONSTRUÇÃO DE PONTE).

Extrato de Licença de Instalação LI nº 4101-2014

Data de Vencimento: 22/05/2018

Nº Processo: 2632-2014-M

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Município: COLINAS DO TOCANTINS – TO

Coordenadas Geográficas: Latitude 08°00'56,87" Longitude: 48°30'50,95 "

Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE OBRA CIVIL NÃO LINEAR (CONSTRUÇÃO DE PONTE).

Extrato de Licença Prévia - LP nº 4108-2014

Data de Vencimento: 22/05/2016

Nº Processo: 2635-2014-M

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Município: COLINAS DO TOCANTINS – TO

Coordenadas Geográficas: Latitude 08°05'57,65" Longitude: 48°31'10,82"

Objetivo: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE OBRA CIVIL NÃO LINEAR (CONSTRUÇÃO DE PONTE).

Extrato de Licença de Instalação LI nº 4109-2014
Data de Vencimento: 22/05/2018
Nº Processo: 2635-2014-M
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Município: COLINAS DO TOCANTINS – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 08°05'57,65" Longitude: 48°31'10,82"
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE OBRA CIVIL NÃO LINEAR (CONSTRUÇÃO DE PONTE).

Extrato de Licença Prévia - LP 4110-2014
Data de Vencimento: 23/05/2017
Nº Processo: 499-2006
Requerente: SANEATINS – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS
Município: Tocantinópolis – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 6°19'52.6900" Longitude: 47°25'15.3900"
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS.

Extrato de Licença de Instalação LI nº 4111-2014
Data de Vencimento: 23/05/2020
Requerente: SANEATINS – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS
Município: Tocantinópolis – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 6°19'52.6900" Longitude: 47°25'15.3900"
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS.

Extrato de Licença de Instalação LO nº 4112-2014
Data de Vencimento: 23/05/2020
Requerente: SANEATINS – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS
Município: Tocantinópolis – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 6°19'52.6900" Longitude: 47°25'15.3900"
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS.

Extrato de Autorização Transporte de Cargas Perigosas – ATP – nº 4153-2014
Data de Vencimento: 23/05/2015
Requerente: PRIMAVERA DIESEL LTDA
Município: Palmas – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 0°0'0," Longitude: 0°0'0,"
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS PELOS VEÍCULOS COM AS SEGUINTE PLACAS: NLD-9557, NLP-8599, NJC-6495, IPH-6914, NWP-5420, NLD-9507, NKP-1986, NJD-6397, NJB-0657, NJC-6405, NLD-9497, NJD-6497, NGF-0526, NLP-8499, NLP-8399, NGV-9017, NJC-6465, NGP-8186, NJQ-3499, NJF-7824, IPH-6918, NGN-4329, NJI-0229, NLD-9537.

Extrato de Licença Prévia - LP nº 4149-2014
Data de Vencimento: 22/05/2016
Nº Processo: 2635-2014-M
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM
Município: Novo Jardim – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 11°49'26" Longitude: 46°37'42"
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE OBRA CIVIL LINEAR (Pavimentação Asfáltica).

Extrato de Licença de Instalação LI nº 4151-2014
Data de Vencimento: 22/05/2018
Nº Processo: 2311-2014-M
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM
Município: Novo Jardim – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 11°49'26" Longitude: 46°37'42"
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE OBRA CIVIL LINEAR (Pavimentação Asfáltica).

Extrato de Autorização Ambiental - AA nº 4175-2014
Data de Vencimento: 23/05/2015
Nº Processo: 174-2014-M
Requerente: VLI - MULTIMODAL S.A.
Município: Porto Nacional - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 10°14'7,75" Longitude: 48°33'42,42"
Objetivo: Este ato autoriza a atividade Resgate de Fauna Silvestre - afugentamento, resgate, salvamento e relocação dos grupos faunísticos: Mastofauna, Avifauna, Herpetofauna, realizado na área de influência do Projeto Terminal Integrador Porto Nacional - TIPN, localizado na Faz. Bom Gado, Lotes 22ª e 1 ao 9 no Loteamento Mangues, zona rural do município de Porto Nacional/TO; desenvolvida pela Empresa VLI Multimodal S.A.

Extrato de Licença Prévia – LP nº 4181/2014
Data de Vencimento: 23/05/2016
Nº Processo: 4168-2014-M
Requerente: Mineração 2000
Município: Peixe - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 12°01'20,8" Longitude: 48°37'14,7"
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE TÉCNICO/AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTO DO GRUPO MINERAÇÃO PARA A EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE AREIA E CASCALHO, A SER INSTALADA EM ÁREA REQUERIDA JUNTO AO DNPM/PROCESSO Nº 864.666/2007, LOCALIZADA NA FAZENDA BARROQUINHA, BR-242, KM-349 DO MUNICÍPIO DE PEIXE-TO (COORDENADAS 48°39'50,6"/12°00'18,0").

Extrato de Licença de Instalação – LI nº 3614/2014
Data de Vencimento: 23/05/2016
Nº Processo: 4168-2014-M
Requerente: Mineração 2000
Município: Peixe - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 12°01'20,8" Longitude: 48°37'14,7"
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DO GRUPO MINERAÇÃO PARA A EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE AREIA E CASCALHO, A SER INSTALADA EM ÁREA REQUERIDA JUNTO AO DNPM/PROCESSO Nº 864.666/2007, LOCALIZADA NA FAZENDA BARROQUINHA, BR-242, KM-349 DO MUNICÍPIO DE PEIXE-TO (COORDENADAS 48°39'50,6"/12°00'18,0").

Extrato de Licença de Operação – LO nº 3615/2014
Data de Vencimento: 23/05/2018
Nº Processo: 4168-2014-M
Requerente: Mineração 2000
Município: Peixe - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 12°01'20,8" Longitude: 48°37'14,7"
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DO GRUPO MINERAÇÃO PARA A EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE AREIA E CASCALHO, A SER INSTALADA EM ÁREA REQUERIDA JUNTO AO DNPM/PROCESSO Nº 864.666/2007, LOCALIZADA NA FAZENDA BARROQUINHA, BR-242, KM-349 DO MUNICÍPIO DE PEIXE-TO (COORDENADAS 48°39'50,6"/12°00'18,0").

Extrato de Licença de Operação – LO nº 4185-2014
Data de Vencimento: 23/05/2018
Nº Processo: 1939-2008
Requerente: GELNEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Município: Araguaína - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 7°11'0,59" Longitude: 48°18'0,06"
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS (GELATINA) NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA. A INDÚSTRIA POSSUI 4.000M² DE ÁREA CONSTRUÍDA E 115 FUNCIONÁRIOS.

Extrato de Licença Prévia - LP nº 4177-2014
Data de Vencimento: 23/05/2015
Nº Processo: 6563-2013-M
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS
Município: DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 09°47'39,28" Longitude: 49°12'1,85"
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DO SOLO.

Extrato de Licença de Instalação LI nº 4178-2014
Data de Vencimento: 23/05/2016
Nº Processo: 6563-2013-M
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS
Município: DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 09°47'39,28" Longitude: 49°12'1,85"
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DO SOLO.

Extrato de Licença de Operação – LO nº 4179-2014
Data de Vencimento: 23/05/2024
Nº Processo: 6563-2013-M
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS
Município: DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 09°47'39,28" Longitude: 49°12'1,85"
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DO SOLO.

Extrato de Licença de Operação – LO nº 4127-2014
Data de Vencimento: 23/05/2018
Nº Processo: 17-2010
Requerente: M.J. de Araújo Custódio
Município: DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 09°47'39,28" Longitude: 49°12'1,85"
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE INDUSTRIAL DE FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ARTEFATOS CERÂMICOS.

Extrato de Licença Prévia - LP nº 4254-2014
Data de Vencimento: 26/05/2016
Nº Processo: 1355-2014-M
Requerente: JOSÉ EDUARDO TEIXEIRA DA CUNHA
Município: SÃO VALÉRIO – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 11°52'21,67" Longitude: 47°52'45,77"
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE CARVOEJAMENTO COM 60 (SESENTA) FORNOS LOCALIZADOS NA FAZENDA BURITI ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE – TO COM PRODUÇÃO DE 1080DC/MÊS.

Extrato de Licença Instalação – LI nº 4255-2014
Data de Vencimento: 26/05/2017
Nº Processo: 1355-2014-M
Requerente: JOSÉ EDUARDO TEIXEIRA DA CUNHA
Município: SÃO VALÉRIO – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 11°52'21,67" Longitude: 47°52'45,77"
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE CARVOEJAMENTO COM 60 (SESENTA) FORNOS LOCALIZADOS NA FAZENDA BURITI ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE – TO COM PRODUÇÃO DE 1080DC/MÊS.

Extrato de Licença de Operação – LO nº 4247-2014
Data de Vencimento: 26/05/2018
Nº Processo: 1355-2014-M
Requerente: JOSÉ EDUARDO TEIXEIRA DA CUNHA
Município: SÃO VALÉRIO – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 11°52'21,67" Longitude: 47°52'45,77"
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE CARVOEJAMENTO COM 60 (SESENTA) FORNOS LOCALIZADOS NA FAZENDA BURITI ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE – TO COM PRODUÇÃO DE 1080DC/MÊS.

Extrato de Licença Prévia - LP nº 4244-2014
Data de Vencimento: 26/05/2016
Nº Processo: 347-2014-M
Requerente: ECOLOGICA
Município: SILVANÓPOLIS – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 11°09'2,61" Longitude: 47°53'40,13"
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE CARVOEJAMENTO COM 60 (SESENTA) FORNOS LOCALIZADOS NA FAZENDA ANA CLARA E MARIA EDUARDA, 30 (TRINTA) FORNOS CADA, NO MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS – TO COM PRODUÇÃO DE 1080MDC/MÊS.

Extrato de Licença Instalação LI nº 4246-2014
Data de Vencimento: 26/05/2017
Nº Processo: 347-2014-M
Requerente: ECOLOGICA
Município: SILVANÓPOLIS – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 11°09'2,61" Longitude: 47°53'40,13"
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE CARVOEJAMENTO COM 60 (SESENTA) FORNOS LOCALIZADOS NA FAZENDA ANA CLARA E MARIA EDUARDA, 30 (TRINTA) FORNOS CADA, NO MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS – TO COM PRODUÇÃO DE 1080MDC/MÊS.

Extrato de Licença Operação LO nº 4257-2014
Data de Vencimento: 26/05/2018
Nº Processo: 347-2014-M
Requerente: ECOLOGICA
Município: SILVANÓPOLIS – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 11°09'2,61" Longitude: 47°53'40,13"
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE CARVOEJAMENTO COM 60 (SESENTA) FORNOS LOCALIZADOS NA FAZENDA ANA CLARA E MARIA EDUARDA, 30 (TRINTA) FORNOS CADA, NO MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS – TO COM PRODUÇÃO DE 1080MDC/MÊS.

Extrato de Licença Prévia - LP nº 4228-2014
Data de Vencimento: 26/05/2016
Nº Processo: 1903-2014-M
Requerente: TOMAZ AQUINO GOMES
Município: LAJEADO – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 09°47'18,32" Longitude: 48°21'11,27"
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE CASCALHO, VINCULADO AO PROCESSO DNPM 864.161/2014.

Extrato de Licença Instalação LI nº 4229-2014
Data de Vencimento: 26/05/2016
Nº Processo: 1903-2014-M
Requerente: TOMAZ AQUINO GOMES
Município: LAJEADO – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 09°47'18,32" Longitude: 48°21'11,27"
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE CASCALHO, VINCULADO AO PROCESSO DNPM 864.161/2014.

Extrato de Licença Prévia - LP nº 4217-2014
Data de Vencimento: 26/05/2017
Nº Processo: 2813-2014-M
Requerente: MARANATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Município: PORTO NACIONAL – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 10°13'53,77" Longitude: 48°26'36,65"
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, DENOMINADO RESIDENCIAL MARANATA, LOCALIZADO NO DISTRITO DE LUZIMANGUES NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO.

Extrato de Licença Instalação LI nº 4218-2014
Data de Vencimento: 26/05/2018
Nº Processo: 2813-2014-M
Requerente: MARANATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Município: PORTO NACIONAL – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 10°13'53,77" Longitude: 48°26'36,65"
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, DENOMINADO RESIDENCIAL MARANATA, LOCALIZADO NO DISTRITO DE LUZIMANGUES NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO.

Extrato de Licença Operação LO nº 4212-2014
Data de Vencimento: 26/05/2018
Nº Processo: 347-2014-M
Requerente: FRIGORÍFICO MARGEM LTDA
Município: NOVA OLINDA – TO
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE ABATE DE BOVINOS E PROCESSAMENTO DE CARNES

Extrato de Licença Prévia - LP nº 4140-2014
Data de Vencimento: 26/05/2016
Nº Processo: 349-2014-M
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO TOCANTINS.
Município: LAJEADO – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 09°46'54,61" Longitude: 48°22'02,55"
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE LAZER E TURISMO.

Extrato de Licença Instalação LI nº 4141-2014
Data de Vencimento: 23/05/2016
Nº Processo: 349-2014-M
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO TOCANTINS.
Município: LAJEADO – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 09°46'54,61" Longitude: 48°22'02,55"
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE LAZER E TURISMO.

Extrato de Licença Operação LO nº 4093-2014
Data de Vencimento: 23/05/2017
Nº Processo: 3602-2010
Requerente: PARAÍSO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - EPP
Município: PARAÍSO DO TOCANTINS – TO
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE ARMAZENAGEM E VENDA DE COMBUSTÍVEIS PARA AVIAÇÃO.

Extrato de Licença Instalação LI nº 3125-2014
Data de Vencimento: 03/05/2019
Nº Processo: 4090-2011
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO.
Município: BARRA DO OURO – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 07°03'40" Longitude: 47°38'28"
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE ATERRO SANITÁRIO E CENTROS DE TRIAGEM QUE DEVERÃO SER OPERACIONALIZADOS EM REGIME DE CONSÓRCIO ENVOLVENDO OS MUNICÍPIOS DE BARRA DO OURO GOIATINS E PALMEIRANTE.

Extrato de Licença Operação LO nº 3954-2014
Data de Vencimento: 16/05/2017
Nº Processo: 1478-2000
Requerente: BRASIL POSTO DIESEL.
Município: PUGMIL – TO
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE ARMAZENAGEM E REVENDA DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS DERIVADOS DE PETRÓLEO, ÁLCOOL E LUBRIFICANTE EM GERAL.

Extrato de Licença Prévia - LP nº 3931-2014
Data de Vencimento: 15/05/2015
Nº Processo: 2288-2014-M
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA.
Município: ARAGUAÍNA – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 07°13'25" Longitude: 48°13'46,45"
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE OBRA CIVIL NÃO LINEAR (PONTE).

Extrato de Licença Instalação LP nº 3932-2014
Data de Vencimento: 15/05/2018
Nº Processo: 2288-2014-M
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA.
Município: ARAGUAÍNA. – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 07°13'25" Longitude: 48°13'46,45"
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE OBRA CIVIL NÃO LINEAR (PONTE).

Extrato de Licença Prévia - LP nº 3695-2014
Data de Vencimento: 08/05/2016
Nº Processo: 1066-2006
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS.
Município: PONTE ALTA DO BOM JESUS – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 12°06'01" Longitude: 46°28'28"
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE LAZER E TURISMO DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO CLUBE DO POVO EM PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO

Extrato de Licença Instalação LI nº 3696-2014
Data de Vencimento: 08/05/2016
Nº Processo: 1066-2006
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS.
Município: PONTE ALTA DO BOM JESUS – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 12°06'01" Longitude: 46°28'28"
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE LAZER E TURISMO DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO CLUBE DO POVO EM PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO

Extrato de Licença Operação – LO nº 3697-2014
Data de Vencimento: 08/05/2016
Nº Processo: 1066-2006
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS.
Município: PONTE ALTA DO BOM JESUS – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 12°06'01" Longitude: 46°28'28"
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE LAZER E TURISMO DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO CLUBE DO POVO EM PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO

Extrato de Licença Instalação LI nº 3859-2014
Data de Vencimento: 13/05/2018
Nº Processo: 3457-2009
Requerente: LEDA CRISTINA GRAMA COUTO.
Município: PINDORAMA DO TOCANTINS – TO
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DO PROJETO CUJA ATIVIDADE PRINCIPAL É PAPELAMENTO DE SOLO URBANO.

Extrato de Licença de Operação – LO nº 4303-2014
Data de Vencimento: 27/05/2018
Nº Processo: 348-1998
Requerente: LATICÍNIO LACTIVIDA
Município: Colinas – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 8°3'0.1500" Longitude: 48°28'0.0100"
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE LATICÍNIOS NO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS. A EMPRESA POSSUI 282,56M² DE ÁREA CONSTRUÍDA E 40 FUNCIONÁRIOS.

Extrato de Licença de Operação – LO nº 4321/2014
Data de Vencimento: 27/05/2018
Nº Processo: 4250-2008-M
Requerente: Porto Seguro do Araguaia-MIN.COM E SERVIÇOS.
Município: Araguaia – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 6°11'14," Longitude: 47°51'53"
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DO GRUPO MINERAÇÃO PARA A EXTRAÇÃO DE MINÉRIO SECUNDÁRIO DE OURO, EM ÁREA VINCULADA AO DNPM, ATRAVÉS DE REQUERIMENTO DE GUIA DE UTILIZAÇÃO/PROCESSO DE Nº 864544-2011. A EXTRAÇÃO MINERAL SE DARÁ EM ÁREA LOCALIZADA NA FAZENDA SÃO PAULO, LOTE 03 DO LOTEAMENTO MANGABEIRA, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-TO (COORDENADAS 11°10'17,7"/48°19'23,9").

Extrato de Licença de Operação – LO nº 4407-2014
Data de Vencimento: 28/05/2018
Nº Processo: 4407-2014
Requerente: TECNOLHA SANTA MARIA - EIRELI - EPP
Município: Paraíso do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: LONGITUDE: 48°50'55,1" E LATITUDE: 10°07'54,1".
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS CERÂMICOS (TELHAS DE CIMENTO) NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

Extrato de Licença Operação LO nº 4410-2014
Data de Vencimento: 28/05/2018
Nº Processo: 5749-2013-M
Requerente: Borracharia R.E.M.
Município: Arraias – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 12°26'41,55" Longitude: 47°12'2,91"
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DO GRUPO MINERAÇÃO PARA A EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO NA FAZENDA SÃO JOSÉ, NO LEITO DO Córrego Dedo Cortado, NO MUNICÍPIO DE ARRAIAS-TO. O INÍCIO DA LAVRA SE DARÁ NA COORDENADA 12°26'41,2"/47°12'2,9" E A ÁREA ESTÁ VINCULADA AO PROCESSO DNPM DE Nº 864102-2014

Extrato de Licença Operação LO nº 4432-2014
Data de Vencimento: 29/05/2019
Nº Processo: 3162-2012-M
Requerente: Elias Pereira Tavares
Município: Pugmil – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 10°29'38,07" Longitude: 48°53'35,89"
Objetivo: autoriza o funcionamento da atividade de avicultura

Extrato de Licença Prévia - LP nº 4469-2014
Data de Vencimento: 29/05/2016
Nº Processo: 2817-2014-M
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS.
Município: GOIATINS – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 07°42'43" Longitude: 47°18'52"
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE OBRA CIVIL LINEAR (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA)

Extrato de Licença Instalação LI nº 4470-2014
Data de Vencimento: 29/05/2018
Nº Processo: 2817-2014-M
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS.
Município: GOIATINS – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 07°42'43" Longitude: 47°18'52"
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE OBRA CIVIL LINEAR (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA)

Extrato de Licença Prévia - LP nº 3863-2014
Data de Vencimento: 13/05/2016
Nº Processo: 114-2014-M
Requerente: Renato Alves Teixeira.
Município: Lagoa da Confusão – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 10°45'59,33"; Longitude: 49°57'32,82"
Objetivo: Este Ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de agricultura irrigada em uma área de 307,5453HA.

Extrato de Licença de Instalação Nº 3900-2014
Data de Vencimento: 07/05/2017
Nº Processo: 114-2014-M
Requerente: Renato Alves Teixeira.
Município: Lagoa da Confusão – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 10°45'59,33"; Longitude: 49°57'32,82"
Objetivo: Este Ato autoriza a instalação da atividade de agricultura irrigada em uma área de 307,5453HA.

Extrato de Licença de Operação Nº 3901-2014
Data de Vencimento: 07/05/2019
Nº Processo: 114-2014-M
Requerente: Renato Alves Teixeira.
Município: Lagoa da Confusão – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 10°45'59,33"; Longitude: 49°57'32,82"
Objetivo: Este Ato autoriza o funcionamento e operação da atividade de agricultura irrigada em uma área de 307,5453HA.

Extrato de Licença Prévia - LP nº 4500-2014
Data de Vencimento: 30/05/2016
Nº Processo: 4881-2013-M
Requerente: Cerâmica Dantas LTDA.
Município: Lajeado – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 09°46'01"; Longitude: 48°20'26,43"
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE TÉCNICO/AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTO DO GRUPO INDÚSTRIA, PROCESSO DE Nº 4881-2013, REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LP, LI E LO). O EMPREENDIMENTO LOCALIZA-SE NA CHÁCARA PITANGA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO, NA COORDENADA 09°46'3",1"/48°20'26,43".

Extrato de Licença de Instalação LI nº 4503-2014
Data de Vencimento: 30/05/2016
Nº Processo: 4881-2013-M
Requerente: Cerâmica Dantas LTDA.
Município: Lajeado – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 09°46'01"; Longitude: 48°20'26,43"
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DO GRUPO INDÚSTRIA, PROCESSO DE Nº 4881-2013, REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LP, LI E LO). O EMPREENDIMENTO LOCALIZA-SE NA CHÁCARA PITANGA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO, NA COORDENADA 09°46'3",1"/48°20'26,43".

Extrato de Licença de Operação - LO nº 4507-2014
Data de Vencimento: 30/05/2018
Nº Processo: 4881-2013-M
Requerente: Cerâmica Dantas LTDA.
Município: Lajeado – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 09°46'01"; Longitude: 48°20'26,43"
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DO GRUPO INDÚSTRIA, PROCESSO DE Nº 4881-2013, REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LP, LI E LO). O EMPREENDIMENTO LOCALIZA-SE NA CHÁCARA PITANGA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO, NA COORDENADA 09°46'3",1"/48°20'26,43".

Extrato de Licença de Operação LO nº 4401-2014
Data de Vencimento: 28/05/2018
Nº Processo: 961-2014-M
Requerente: Manoel de Souza Lino Cançado.
Município: Jaú do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 12°32'16,2"; Longitude: 48°36'5,86"
Objetivo: Este Ato autoriza o funcionamento e operação da atividade de carvoaria (Indústria), com produção mensal de 2.160MDC e 60 fornos.

Extrato de Licença de Operação LO nº 2487-2014
Data de Vencimento: 01/09/2019
Nº Processo: 3646-2011
Requerente: Carvoaria Freitas LTDA.
Município: Arraias – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 12°31'59,6"; Longitude: 47°03'31,95"
Objetivo: Este Ato autoriza o funcionamento e operação da atividade de carvoaria (Indústria).

Autorização Ambiental – AA nº 4550-2014/2014
Data de Vencimento: 30/05/2015
Nº Processo: 2652-2014-M
Requerente: Prefeitura Municipal de Novo Jardim
Município: Novo Jardim -TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 11°50'40,03" Longitude: 46°34'34,24".
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DO GRUPO MINERAÇÃO PARA A EXTRAÇÃO DE CASCALHO EM ÁREA DE 9460M², A SER INSTALADA NA TO-040, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM –TO (COORDENADAS 11°50'40"/48°34'34").

Extrato de Autorização de Transporte de Carga Perigosa (ATCP) nº 3444-2014
Data de Vencimento: 02/05/2015
Nº Processo: 94-2011
Requerente: M. Leão Borba.
Município: Araguaína – TO
Objetivo: Este Ato autoriza a operação da atividade de transporte de carga perigosa.

Autorização Ambiental – AA nº 4550-2014/2014
Data de Vencimento: 30/05/2015
Nº Processo: 2355-2014-M
Requerente: Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins
Município: Paraíso do Tocantins -TO
Coordenadas Geográficas: Latitude 10°11'7" Longitude: 48°53'15".
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DO GRUPO MINERAÇÃO PARA A EXTRAÇÃO DE CASCALHO EM ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL, PARTE DO LOTE 03, LOTEAMENTO PARAÍSO, NESTE MUNICÍPIO (COORDENADAS 48°43'18,13"/09°49'45,13").

Extrato de Licença de Operação LO nº 4024-2014
Data de Vencimento: 21/05/2017
Nº Processo: 3774-2012-M
Requerente: Renato Alves Teixeira.
Município: Silvanópolis – TO.
Coordenadas Geográficas: Latitude: 10°59'52,18"; Longitude: 47°47'14,81"
Objetivo: Este Ato autoriza o funcionamento e operação da atividade de carvoaria (Indústria), produtividade média de 20,57 mdc/dia.

Extrato de Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) nº 3357-2014
Data de Vencimento: 29/04/2015.
Nº Processo: 1109-2011
Requerente: Budel Transporte LTDA.
Município: Palmas – TO.
Objetivo: Este Ato autoriza o transporte de cargas perigosas no território do Estado do Tocantins.

Extrato de Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) nº 3689-2014
Data de Vencimento: 08/05/2015.
Nº Processo: 3954-2011
Requerente: SP Indústria e Distribuidora de Petróleo LTDA.
Município: Fortaleza - Ceará.
Objetivo: Este Ato autoriza o transporte de cargas perigosas no território do Estado do Tocantins.

Extrato de Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) nº 4003-2014
Data de Vencimento: 21/05/2015.
Nº Processo: 2597-2014-M
Requerente: NN Distribuidora de Gás LTDA.
Município: Palmas –TO.
Objetivo: Este Ato autoriza o transporte de cargas perigosas no território do Estado do Tocantins.

Extrato de Licença Prévia - LP nº 4567-2014
Data de Vencimento: 30/05/2016
Nº Processo: 1940-2014-M
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA.
Município: ABREULÂNDIA – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 09°29'51" Longitude: 49°20'05"
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE OBRA CIVIL LINEAR (RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL)

Extrato de Licença de Instalação Nº 4567-2014

Data de Vencimento: 30/05/2018

Nº Processo: 1940-2014-M

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA.

Município: ABREULÂNDIA - TO.

Coordenadas Geográficas: Latitude: 09°29'51" Longitude: 49°20'05"

Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE OBRA CIVIL LINEAR (RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL)

Extrato de Licença Prévia - LP nº 4573-2014

Data de Vencimento: 30/05/2016

Nº Processo: 1943-2014-M

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA.

Município: ABREULÂNDIA - TO

Coordenadas Geográficas: Latitude: 09°17'51,73" Longitude: 49°37'57,42"

Objetivo: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE OBRA CIVIL LINEAR (RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL)

Extrato de Licença de Instalação Nº 4575-2014

Data de Vencimento: 30/05/2018

Nº Processo: 1943-2014-M

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA.

Município: ABREULÂNDIA - TO.

Coordenadas Geográficas: Latitude: 09°17'51,73" Longitude: 49°37'57,42"

Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE OBRA CIVIL LINEAR (RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL)

ITERTINS

Presidente: LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 0178/2014, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Cancela o Título Definitivo que especifica, e da outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições da Lei nº 087, de 27 de outubro de 1989 e Lei 2.830, de 27 de março de 2014,

Considerando que o Título Definitivo nº 1149/2010, foi expedido pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em 23 de dezembro de 2010, a Jusley Caetano da Silva e Amarildo Pereira de Queiroz;

Considerando que o Título Definitivo em pauta não foi entregue e nem levado a registro no Cartório competente;

Considerando ainda, que o administrador pode rever seus próprios atos, em atendimento ao parecer Jurídico nº 215/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 1149/2010, expedido pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em 23 de dezembro de 2010, referente ao imóvel denominado Lote 316 do Loteamento Água Boa, 1ª Etapa, com área total de 06,3661 hectares (seis hectares, trinta e seis ares e sessenta e um centiares), situada no Município de Palmas - TO, outorgado em favor dos acima nominados, no processo administrativo nº 2007 34510 000759.

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica, que efetue o cancelamento do Título supra mencionado, promovendo-se as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATOS DE PORTARIA

Nº da Portaria: 0155/2014

Data da Portaria: 02 de junho de 2014.

Nº do Processo: 2014/34510/000.074

Concedente: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Ordenador de Despesa: Luiz Carlos Alves de Queiroz

Nome do Suprido: Francisco Lopes de Sousa

Responsável pelo Atesto: Manoel Gomes Barbosa

Classificação Orçamentária: 34510.04.122.1056.2509

Natureza de Despesa: 33.90.30.96

Valor do Adiantamento: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Programa: Gestão e Manutenção do ITERTINS

Ação: Manutenção de Serviços de Transporte

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias

Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

Nº da Portaria: 0170/2014

Data da Portaria: 03 de junho de 2014.

Nº do Processo: 2014/34510/000.082

Concedente: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Ordenador de Despesa: Luiz Carlos Alves de Queiroz

Nome do Suprido: Joseli Piagem Pereira

Responsável pelo Atesto: Manoel Gomes Barbosa

Classificação Orçamentária: 34510.04.122.1056.2509

Natureza de Despesa: 33.90.30.96

Valor do Adiantamento: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Programa: Gestão e Manutenção do ITERTINS

Ação: Manutenção de Serviços de Transporte

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias

Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

RURALTINS

Presidente: MIYUKI HYASHIDA

PORTARIA Nº 290, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35 § 1º, inciso I, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor HÉLIO TAVARES DE OLIVEIRA, nº funcional 184242, Assessoramento Direto FAS-7, no período de 02/06/2014 a 01/07/2014, suspensas pela Portaria nº 241/2014, de 12 de maio de 2014, referente ao período aquisitivo 23/04/2013 a 22/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/06/2014.

PORTARIA Nº 291, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 16 (dezesesseis) dias das férias legais do servidor JOSÉ ALDIR ALMEIDA, nº funcional 234105, Extensionista Rural, referente ao período aquisitivo de 01/11/2010 a 31/10/2011, com gozo previsto para o período de 07/06/2014 a 22/06/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 293, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 30 (trinta) dias das férias legais do servidor VIRGILIO DO REGO MONTEIRO LIRA, nº funcional 560343, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 29/11/2012 a 28/11/2013, com gozo previsto para o período de 05/05/2014 a 03/06/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05/05/2014.

PORTARIA Nº 294, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 30 (trinta) dias das férias legais da servidora CLÁUDIA ROSSEY CARDOSO RODRIGUES, nº funcional 862578, Assessoramento Direto FAS-7, referente ao período aquisitivo de 25/02/2013 a 24/02/2014, com gozo previsto para o período de 10/03/2014 a 08/04/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/03/2014.

PORTARIA Nº 295, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35 § 1º, inciso I, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor VALDIVINO FRAGA DE MELO, nº funcional 819880, Técnico Agropecuário, no período de 14/07/2014 a 12/08/2014, suspensas pela Portaria nº 664/2012, de 28 de dezembro de 2012, referente ao período aquisitivo 01/07/2011 a 30/06/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**2º TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº. 2013/3449/00337

TERMO DE CONTRATO Nº: 031/2013

LOCATÁRIO: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins

LOCADORA: Luciane Araújo Aguiar

OBJETO: Alterar especificamente as Cláusulas Terceira do Prazo e Quarta dos Valores do contrato originário de Locação de imóvel destinado à instalação dos Escritórios Regional e Local no município de Taguatinga – TO
VALOR: R\$ 1.600,02 (um mil seiscentos reais e dois centavos) perfazendo o valor total de R\$ 19.200,24 (dezenove mil duzentos reais e vinte e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2014

VIGÊNCIA: 07/06/2014 a 07/06/2015

SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA – Locatário

LUCIANE ARAÚJO AGUIAR – Locadora

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

ATO Nº 148, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Redistribui cargo de Assistente de Defensoria Pública.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, incisos V, X e XVII da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009, bem como o artigo 5º, §2º da Lei n.º 2.252/09,

CONSIDERANDO que o art. 36, §1º, da Lei Estadual n.º 1.818/07 dispõe que a redistribuição ocorrerá de ofício para ajustamento de lotação e força de trabalho às necessidades do serviço;

CONSIDERANDO que o Ato n.º 103/2012, publicado no DOE n.º 3.741, alocou duas vagas do cargo de Assistente de Defensoria Pública para Brasília – DF;

CONSIDERANDO, de consequência, a necessidade de lotação de mais um cargo de Assistente de Defensoria Pública, em Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir uma vaga de Assistente de Defensoria Pública de Brasília - DF para Palmas - TO.

Art. 2º Tornar público o Anexo II com a redistribuição do cargo supracitado, após alterações.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2014.

MARLON LUZ COSTA AMORIM
Defensor Público-Geral

ANEXO II – CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO

	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	OFICIAL DE DILIGÊNCIA DA DEFENSORIA PÚBLICA	ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA	MOTORISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA
Brasília			1	1
Araguaína	2	1	11	2
Arapoema			1	
Goiatins			1	
Filadélfia			1	
Wanderlândia			1	
Xambioá			1	
TOTAL	2	1	16	2
Araguatins	1	1	3	1
Augustinópolis			2	
Axixá			1	
TOTAL	1	1	6	1
Dianópolis	1	1	5	1
Almas			1	
Arraias			2	
Aurora			1	
Taguatinga			2	
TOTAL	1	1	11	1
Gurupi	2	1	9	2
Alvorada			1	
Araguacu			1	
Figueirópolis			1	
Formoso do Araguaia			1	
Palmerópolis			1	
Peixe			1	
TOTAL	2	1	14	2
Guaraí	1	1	4	1
Colinas			3	
Colméia			1	
Itacajá			1	
Pedro Afonso			2	
TOTAL	1	1	11	1

Palmas	10	2	30	14
Miracema do Tocantins			1	
Novo Acordo			1	
Tocantínia			1	
TOTAL	10	2	33	14
Paraíso	1	1	7	1
Araguacema			1	
Cristalândia			1	
Miranorte			1	
Pium			1	
TOTAL	1	1	11	1
Porto Nacional	1	1	8	1
Natividade			1	
Paraná			1	
Ponte Alta do Tocantins			1	
TOTAL	1	1	11	1
Tocantinópolis	1	1	4	1
Ananás			1	
Itaguatins			1	
TOTAL	1	1	6	1
TOTAL GERAL	20	10	120	25

PORTARIA Nº 681, DE 30 DE MAIO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art.67 da Lei no 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Números do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
17/2014	2014.4901.000050	Rakocyano Lima Cruz Matrícula nº 895088-1	Luiz Philipe Azevedo Dias Matrícula nº 886458-6	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de processamentos de dados para fornecimento de Certificados Digitais. Empresa: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
25/2014	2013.4901.000397	Carlos Eduardo da Silva Aires, Matrícula nº 886538-8	Jayra V. Reis de S. Santiago Matrícula nº 905775-7	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para veículos, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Empresa: Brasil Veículos Companhia de Seguros.
26/2014	2014.4901.000068	José Wilmar Noronha Aguiar. Matrícula nº 905782-0	Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago. Matrícula nº 905775-7	Aquisição e montagem, com garantia, incluindo mão de obra e peças, de mobiliários. Ref.: Pregão Presencial nº 28/2013. Empresa: MB Escritórios Inteligentes LTDA.
27/2014	2014.4901.000134	Bartyra Viana dos Reis Sandini Matrícula nº 908005-8	Carolina Guilherme Prado Matrícula nº 886465-9	Locação de imóvel urbano para atender a Defensoria Pública em Itaguatins - TO. Locador: Luzilene Araújo De Andrade Oliveira.

Art. 2º – São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Coordenadoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos 30 dias do mês maio de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 692, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a importância do aprimoramento técnico dos membros, servidores e auxiliares desta Instituição, bem como dos demais operadores do direito;

Considerando a Justificativa acostada aos autos, expondo a necessidade da contratação de palestrante para ministrar no curso de capacitação “Tutela Coletiva: A proteção dos interesses transindividuais em matéria urbana e agrária”, a ser realizado por esta Instituição;

Considerando o Parecer Jurídico nº 076/2014, emitido pela Diretoria Jurídica desta Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho/DPG nº 074/2014, que conclui pela possibilidade da contratação;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, § 1º c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação do profissional Dr. ROGÉRIO SIQUEIRA DOS SANTOS, para ministrar palestra aos membros e servidores desta Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a realizar-se no dia 05/06/2014, nesta cidade de Palmas-TO, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme processo nº 2014.5035.000010.

Gabinete Do Subdefensor Público-Geral Do Estado Do Tocantins, em Palmas, aos 02 dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 695, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, DANIELA MARQUES DO AMARAL, em suas atribuições na 17ª Defensoria Pública da Fazenda e Registros Públicos de Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 596/2014, referente ao exercício 2014/1, no período de 21 de maio a 06 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 21/05/2014.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dois dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 697, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, ADIR PEREIRA SOBRINHO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, MACIEL ARAÚJO SILVA, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Infância e Juventude de Colinas do Tocantins - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº. 455/2014, referente ao exercício 2014/1, no período de 02 a 08 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dois dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 700, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR as Portarias da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme especificações abaixo.

- Portaria nº 649, de 29 de maio de 2014, publicada no DOE nº 4.140, de 04 de junho de 2014, em que designou a Defensora Pública de 1ª Classe, MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA, para responder exclusivamente, pela 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, no período de 02 a 15 de junho.

- Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOE nº 4.140, de 04 de junho de 2014, em que designou a Defensora Pública de 1ª Classe, MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 2ª Classe, FABRÍCIO DIAS BRAGA DE SOUSA, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 1.110/2013, referente ao exercício 2014/1, no período de 16 a 24 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos três dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 702, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 02 de junho de 2014, a Portaria nº 623, de 26 de maio de 2014, publicada no DOE nº 4.139, de 02 de junho de 2014, em que designou a Defensora Pública de 1ª Classe, VANDA SUELI MACHADO DE SOUZA NUNES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, MURILO DA COSTA MACHADO, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, em razão de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 15 de maio a 13 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos três dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 703, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA, para responder exclusivamente, pela 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, no período de 02 a 13 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos três dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 724, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de Classe Especial, HERO FLORES DOS SANTOS, para atuar nos autos nº 0000125-53.2014.827.0000, que tramita junto a 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos três dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 729, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LUIS GUSTAVO CAUMO, para realizar audiências na Comarca de Itacajá – TO, no dia 04 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quatro dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 732, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade do serviço, o período de 17/06/2014 a 01/07/2014, das férias do servidor CARLOS EDUARDO DA SILVA AIRES, Assessor IV, DAS-7, matrícula nº 886538-8, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Administração e Finanças, em Palmas, aos cinco dias do mês de junho de 2014.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
Superintendente de Administração e Finanças

TERMO DE APOSTILAMENTO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, resolve APOSTILAR o Ato nº 163, de 02 de junho de 2014, publicado no DOE nº 4.141, de modo que onde se lê: “1ª classe”, leia-se: “2ª classe”.

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias do mês de junho de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

EDITAL Nº133				
LISTA DE ANTIGUIDADE				
O Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, XVI da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, publica a Lista de Antiquidade dos Defensores Públicos de Classe Especial, 1ª e 2ª Classes e Defensores Públicos Substitutos do Estado do Tocantins.				
CLASSE ESPECIAL				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TEMPO DE EXERCÍCIO NA CLASSE	TEMPO DE EXERCÍCIO NA CARREIRA	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO-GERAL
1º	Estellamaris Postal	08a 08m 26d	19a 11m 19d	21a 05m 26d
2º	Maria de Lourdes Vilela	08a 08m 26d	19a 11m 16d	23a 00m 15d
3º	Leilamar Maurílio de O. Duarte	08a 08m 26d	19a 11m 15d	22a 03m 03d
4º	José Marcos Mussulini	08a 08m 26d	19a 11m 06d	25a 02m 29d
5º	Arassônia Maria Figueiras	08a 08m 26d	19a 10m 08d	23a 06m 20d
6º	Sueli Moleiro	08a 08m 26d	19a 10m 02d	23a 02m 06d
7º	Maria do Carmo Cota	08a 08m 26d	17a 03m 02d	24a 04m 20d
8º	Aldaira Parente Moreno Braga	08a 03m 03d	19a 10m 03d	23a 11m 22d
9º	Hero Flores dos Santos	04a 09m 23d	20a 00m 15d	23a 05m 23d
10º	Valdeon Batista Pitaluga	04a 02m 25d	19a 11m 05d	49a 10m 06d
11º	Adriana Camilo dos Santos	01a 01m 03d	19a 07m 27d	21a 01m 05d
12º	Dinalva Alves de Moraes	00a 00m 20d	19a 10m 06d	22a 10m 05d
Fonte: Corregedoria. Atualizado até 27 de maio de 2014.				
1ª CLASSE				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TEMPO DE EXERCÍCIO NA CLASSE	TEMPO DE EXERCÍCIO NA CARREIRA	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO-GERAL
1º	Teresa de Maria Bonfim Nunes	09a 05m 14d	19a 10m 02d	24a 11m 13d
2º	Irisneide Ferreira dos S. Cruz	09a 05m 14d	19a 10m 00d	19a 10m 00d
3º	José Abadia de Carvalho	09a 05m 14d	19a 08m 06d	32a 10m 24d
4º	Cerise Bezerra Lino Tocantins	09a 05m 14d	19a 08m 06d	23a 04m 14d
5º	Valdete Cordeiro da Silva	09a 05m 14d	19a 07m 21d	23a 00m 19d
6º	Ronaldo Carolino Ruela	09a 05m 14d	19a 07m 21d	22a 10m 19d
7º	Edivan de Carvalho Miranda	09a 05m 14d	19a 07m 17d	19a 07m 17d
8º	Vanda Sueli M. de S. Nunes	09a 05m 14d	19a 07m 13d	22a 03m 00d
9º	Inália Gomes Batista	09a 05m 14d	19a 07m 13d	21a 00m 00d
10º	José Alves Maciel	09a 05m 14d	19a 07m 11d	22a 06m 18d
11º	Dydimio Maia Leite Filho	09a 05m 14d	19a 06m 26d	20a 10m 20d
12º	Sebastiana Pantoja Dal Mollin	09a 05m 14d	19a 06m 25d	21a 00m 14d
13º	Joaquim Pereira dos Santos	09a 05m 14d	19a 06m 03d	35a 05m 24d
14º	Filomena Aires Gomes Neta	09a 05m 14d	19a 06m 03d	25a 09m 04d
15º	Maria Cristina da Silva	09a 05m 14d	19a 06m 02d	22a 00m 21d
16º	Marcello Tomáz de Souza	09a 05m 14d	19a 06m 02d	19a 06m 02d
17º	Uthant Vandrê N.M. L. Gonçalves	09a 05m 14d	19a 06m 01d	19a 06m 01d
18º	Mary de Fátima Ferreira de Paula	09a 05m 14d	17a 09m 05d	26a 06m 26d
19º	Edney Vieira de Moraes	09a 05m 14d	17a 08m 20d	24a 01m 05d
20º	Rose Maia Rodrigues Martins	09a 05m 14d	16a 10m 04d	24a 01m 00d
21º	Neuton Jardim dos Santos	06a 00m 11d	07a 03m 13d	20a 03m 25d
22º	Marlon Costa Luz Amorim	06a 00m 11d	07a 03m 13d	19a 06m 25d
23º	Fábio Monteiro dos Santos	06a 00m 11d	07a 03m 13d	16a 04m 22d
24º	Maurina Jácome Santana	06a 00m 11d	07a 03m 13d	11a 10m 02d
25º	Murilo da Costa Machado	06a 00m 11d	07a 03m 13d	09a 06m 00d
26º	Freddy Alejandro S. Antunes	06a 00m 11d	07a 03m 13d	08a 09m 00d
27º	Daniela Marques do Amaral	06a 00m 11d	07a 03m 13d	07a 03m 13d
28º	Tatiana Borel Lucindo	06a 00m 06d	07a 03m 13d	09a 11m 22d

29º	Lara Gómes de Souza	05a 02m 23d	07a 03m 13d	07a 11m 23d
30º	Arlete Kellen Dias Munis *	05a 02m 23d	07a 03m 13d	07a 03m 13d
31º	Ítala Graciella L. de Oliveira *	05a 02m 23d	07a 03m 13d	07a 03m 13d
32º	Fabiana Razera Gonçalves *	04a 05m 26d	07a 03m 13d	07a 03m 13d
33º	Danilo Frassetto Micheliini *	04a 05m 26d	07a 03m 13d	07a 03m 13d
34º	Andreia Sousa M. de Lima	04a 05m 26d	06a 05m 00d	15a 06m 00d
35º	Leonardo Oliveira Coelho	04a 05m 26d	06a 05m 00d	08a 09m 22d
36º	Arthur Luiz Pádua Marques	04a 05m 26d	06a 05m 00d	06a 05m 00d
37º	Rubismark Saraiva Martins	03a 11m 16d	06a 05m 00d	14a 07m 11d
38º	Charlita Teixeira da Fonseca	03a 11m 16d	06a 05m 00d	13a 07m 11d
39º	Carolina Silva Ungarelli	03a 11m 16d	06a 05m 00d	11a 08m 06d
40º	Fabício Barros Akitaya	03a 11m 16d	06a 05m 00d	11a 04m 15d
41º	Kênia Martins Pimenta	03a 11m 16d	06a 05m 00d	10a 11m 13d
42º	Elydia Leda Barros Monteiro	03a 11m 16d	06a 05m 00d	08a 00m 12d
43º	Téssia Gomes Carneiro	03a 11m 16d	06a 05m 00d	07a 09m 25d
44º	Daniel da Silva Gezoni	03a 11m 16d	06a 04m 03d	06a 04m 03d
45º	Fabício Silva Brito	03a 04m 12d	06a 05m 00d	09a 02m 13d
46º	Larissa Pultrini P. de Oliveira	03a 04m 12d	06a 05m 00d	07a 05m 26d
47º	Luis Gustavo Caumo *	03a 04m 12d	06a 05m 00d	06a 05m 00d
48º	Maciel Araújo Silva *	03a 04m 12d	06a 05m 00d	06a 05m 00d
49º	Napociani Pereira Póvoa	03a 04m 12d	06a 01m 18d	14a 06m 11d
50º	Adir Pereira Sobrinho	03a 04m 12d	05a 09m 22d	14a 02m 24d
51º	Denize Souza Leite	01a 09m 16d	06a 01m 18d	12a 02m 23d
52º	Luciana Costa da Silva	00a 08m 15d	06a 01m 18d	09a 01m 22d
53º	Alexandre A. L. Elias El Zayek	00a 08m 15d	05a 09m 22d	12a 03m 17d
54º	Hildebrando Carneiro de Brito	00a 00m 22d	06a 01m 18d	06a 01m 18d
55º	Maria Sônia Barbosa da Silva	00a 00m 22d	05a 09m 22d	20a 00m 22d

Fonte: Corregedoria. Atualizado até 27 de maio de 2014.

2ª CLASSE				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TEMPO DE EXERCÍCIO NA CLASSE	TEMPO DE EXERCÍCIO NA CARREIRA	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO-GERAL
1º	Silvania Barbosa de O. Pimentel	06a 01m 18d	06a 01m 18d	18a 08m 11d
2º	Fabício Dias Braga de Sousa	06a 01m 18d	06a 01m 18d	08a 11m 19d
3º	Euler Nunes	06a 01m 18d	06a 01m 18d	07a 04m 27d
4º	Wanessa Rodrigues de Oliveira	06a 01m 18d	06a 01m 18d	07a 01m 26d
5º	Elisa Maria Pinto de Sousa *	06a 01m 18d	06a 01m 18d	06a 01m 18d
6º	Pollyana Lopes Assunção	05a 09m 22d	05a 09m 22d	10a 05m 18d
7º	Franciana Di Fátima Cardoso	05a 09m 22d	05a 09m 22d	07a 05m 17d
8º	Elson Stecca Santana *	05a 09m 22d	05a 09m 22d	05a 09m 22d
9º	Isakyana Ribeiro de B. Sousa *	05a 09m 22d	05a 09m 22d	05a 09m 22d
10º	Daniel Felício Ferreira	05a 08m 13d	05a 08m 13d	05a 08m 13d
11º	Cleiton Martins da Silva	04a 07m 20d	04a 07m 20d	20a 02m 16d
12º	Luis da Silva Sá	04a 07m 20d	04a 07m 20d	20a 00m 29d
13º	Rudicléia Barros da Silva Lima	04a 07m 20d	04a 07m 20d	16a 09m 11d
14º	Gidelvan Sousa Silva	04a 07m 20d	04a 07m 20d	14a 03m 12d
15º	Evandro Soares da Silva	04a 07m 20d	04a 07m 20d	11a 08m 26d
16º	Mônica Prudente Cançado	04a 07m 20d	04a 07m 20d	07a 01m 06d
17º	Iwace Antonio Santana*	04a 07m 20d	04a 07m 20d	04a 07m 20d
18º	Letícia Cristina A.S. dos Santos*	04a 07m 20d	04a 07m 20d	04a 07m 20d
19º	Hud Ribeiro Silva*	04a 07m 20d	04a 07m 20d	04a 07m 20d
20º	Karine Cristina Bianchini Ballan*	04a 07m 20d	04a 07m 20d	04a 07m 20d
21º	Claudia de Fátima Pereira Brito	04a 06m 03d	04a 06m 03d	09a 00m 16d
22º	Daniel Cunha dos Santos	04a 06m 03d	04a 06m 03d	06a 03m 22d
23º	Luciana Oliani Braga	04a 05m 26d	04a 05m 26d	13a 03m 13d
24º	Leandro de Oliveira Gundim	04a 05m 26d	04a 05m 26d	08a 03m 15d
25º	Cristiane Sousa Japiassú Martins	03a 06m 22d	03a 06m 22d	15a 11m 14d
26º	Viviane Lúcia Costa	02a 10m 09d	02a 10m 19d	11a 07m 25d
DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO				
1º	José Raphael Silvério	00a 05m 25d	00a 05m 25d	11a 06m 23d
2º	Sandro Ferreira Pinto	00a 05m 25d	00a 05m 25d	10a 04m 13d
3º	Vanilson G. de Santana Junior	00a 05m 25d	00a 05m 25d	04a 09m 24d
4º	Isabella Faustino Alves*	00a 05m 25d	00a 05m 25d	00a 05m 25d
5º	Leonardo Ferreira Mendes*	00a 05m 25d	00a 05m 25d	00a 05m 25d
6º	Michelle Vanessa do Nascimento*	00a 05m 25d	00a 05m 25d	00a 05m 25d
7º	Pedro Alexandre C. Aires Gonçalves	00a 05m 11d	00a 05m 11d	00a 05m 11d
8º	Alexandre Moreira Maia*	00a 00m 13d	00a 00m 13d	00a 00m 13d
9º	Aline Mendes de Queiroz*	00a 00m 13d	00a 00m 13d	00a 00m 13d
10º	Carina Queiroz de Farias Veira*	00a 00m 13d	00a 00m 13d	00a 00m 13d

11º	Karla Letícia de Araújo Nogueira*	00a 00m 13d	00a 00m 13d	00a 00m 13d
12º	Michel Piva*	00a 00m 13d	00a 00m 13d	00a 00m 13d
13º	Paula Azambuja Martins*	00a 00m 13d	00a 00m 13d	00a 00m 13d
Fonte: Corregedoria. Atualizado até 27 de maio de 2014.				
* Empates (art. 65, III, da LC nº 55/2009).				
PUBLIQUE-SE na forma da Lei.				
DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, ao vigésimo sétimo (27) dia do mês maio (05) do ano de dois mil e treze (2014).				
MARLON COSTA LUZ AMORIM				
Defensor Público-Geral				

EDITAL DE PERMUTA Nº 140/2014, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §1º do Ato nº 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE nº 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 107/2012, torna pública pretensão de “remoção por permuta” do Analista Jurídico de Defensoria, Wanderson Rodrigues Lira, lotado em Miracema – TO, que pretende permutar para Novo Acordo – TO; da Analista Jurídica de Defensoria, Márcia Neves Gonçalves Ayer, lotada em Novo Acordo TO, que pretende permutar para Miracema – TO.

Eventuais interessados devem manifestar oposição ou interesse, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicidade, por escrito e justificadamente o pedido de remoção por permuta, nos termos do artigo 4º, §3º, alínea “b” do Ato nº 095/2012, alterado pelo Ato nº 107/2012.

Superintendência de Administração e Finanças, em Palmas, aos 06 dias do mês de junho de 2014.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
Superintendente de Administração e Finanças

EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

Considerando que o julgamento desta licitação foi realizado com o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, fica ADJUDICADA e HOMOLOGADA a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 03/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COPA E COZINHA, atendendo às necessidades da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, por um período 12 (doze) meses, aos preços das empresas abaixo classificadas no certame, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: COSTA E VIEIRA LTDA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
11	150	PCT	Colher descartável tamanho médio (pacote com 50 UND)	2,32	348,00
17	750	UND	Copo para água, em vidro, aplicação residencial, capacidade aprox.300 ml; medidas aprox. 13 cm de altura e 7cm de diâmetro; reutilizável, liso, incolor.	2,00	1.500,00
25	100	PCT	Faca descartável (pct c/ 50 UND)	2,24	224,00
26	250	PCT	Fósforo 10x1	1,68	420,00
27	15	UND	Garrafa térmica, acabamento interno e externo em inox inquebrável, capacidade mínima 1,8 litros, com ampola em inox base com proteção contra quedas, medidas aprox. 38 cm de altura, e 14 cm de diâmetro, com sistema de pressão.	73,05	1.095,75
28	15	UND	Garrafa térmica, revestimento externo em inox, capacidade 1 litro, com ampola de vidro, medidas aprox. 32 cm de altura, 12 cm de diâmetro, com sistema de pressão.	51,30	769,50
34	100	PCT	Garfo descartável (pct c/ 50 UND)	2,15	215,00
36	20	UND	Jarra para água, material vidro tipo cristal. Capacidade: 1,3 L. Dimensões Aprox.: 21,5x13, 5 cm.	6,50	130,00
50	300	PCT	Prato descartável pequeno, (c/ 10 UND)	0,54	162,00
51	250	PCT	Prato descartável grande, (c/ 10 UND)	1,16	290,00
56	250	UND	Toalha de rosto 100% algodão medindo aprox.45x75, peso médio 140g, gramatura no mínimo 380 g/m² cor branca, primeira linha.	4,99	1.247,50
TOTAL					6.401,75

EMPRESA: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA-ME					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	25	UND	Bandeja reforçada, em aço inoxidável, redonda medindo aproximadamente. 45x45x3 cm de diâmetro (AxLxP).	48,80	1.220,00
02	35	UND	Bandeja redonda de aço inox, medindo aproximadamente 35 cm de diâmetro com espessura 0,6mm.	29,34	1.026,90
04	40	UND	Bule em alumínio com tampa, com capacidade aproximada de 5 litros.	39,90	1.596,00
05	10	UND	Caixa de isopor 170 litros com alça e com tampa: material térmico para armazenamento de produtos perecíveis e conservação de bebidas.	115,00	1.150,00
06	03	UND	Caixa térmica de isopor prensado e com tampa, sem alça, com dreno, capacidade 160 litros.	102,00	306,00
07	10	UND	Caixa de isopor 100 litros com alça e com tampa, material térmico para armazenamento de produtos perecíveis e conservação de bebidas.	83,13	831,30
08	10	UND	Caixa Térmica, com alça nos laterais, dreno lateral para retirar água, Dimensão de aproximadamente 560x330x410 MM, com capacidade de aproximadamente 45 litros.	115,00	1.150,00

10	50	UND	Capa para garrafão de água 20 L. (TNT)	3,00	150,00
13	50	UND.	Colher para arroz em inox (inclusive cabo) com dimensão aproximada de: altura 36 cm, larg. 9 cm, profundidade 6 cm, peso mínimo101g	5,39	269,50
18	100	UND	Cesto de lixo sem tampa em polipropileno com interior liso para fácil limpeza e higienização, na forma cilíndrica, na cor preta, com capacidade aproximada de 12 litros.	12,72	1.272,00
23	45	UND	Faca de corte em aço inoxidável para corte de carne/ legumes (mínimo 304, (18/10), espessura mínima 9,00 mm	49,80	2.241,00
30	10	UND	Garrafão, Térmico, recipiente termoplástico, com design compacto e funcional, com tripé, alça bucal largo, ideal para líquidos quentes e frios, com conservação de ate 6 horas, isolamento com espuma de poliuterano e dupla camada de polietileno de alta densidade, com capacidade para 12 litros.	80,00	800,00
38	100	UND	Lixeira mista de copos usados com 02 tubos mistos, em polipropileno (copos de água 200 ml e de café 50 ml). Com capacidade de 300 copos.	29,44	2.944,00
39	85	UND	Porta copos descartáveis, p/ copos de água de 180 a, 200 ml. Em acrílico, medindo aprox. 0,45x12x11 cm(alt.xlarg.xprof.) e 6 cm de diâmetro com botão de pressão, liberação de um copo por vez c/ aba de fixação na parede c/ kit de instalação.	55,71	4.735,35
40	85	UND	Porta copos descartáveis para copos de café de 50 ml. Medindo aprox. 0,35x11x16 cm (alt.x larg.xprof.) em plástico resistente, acionado por alavanca e liberação, de um copo por vez na cor branca, fixado na parede c/ kit de instalação.	51,42	4.370,70
41	30	UND	Panela caçarola com tampa 4 L	39,50	1.185,00
44	86	UND	Pote em plástico transparente com tampa na cor branca para acondicionamento de café 4 lt.	3,87	332,82
45	86	UND	Pote em plástico transparente com tampa cor branca para acondicionamento de açúcar 4 lt.	3,87	332,82
46	350	UND	Pano de prato, em tecido algodão felpudo medidas aprox.70cm de comprimento, e 45cm de largura,cor predominante branca.	2,15	752,50
48	360	UND	Prato raso de vidro transparente	2,68	964,80
52	80	UND	Rodo para pia de cozinha. (pequeno)	2,10	168,00
57	300	UND	Xícara para café, com pires em porcelana nobre branca lisa, de 1ª linha, xícara - diâmetro 47 mm, capacidade 80 ml, pires - diâmetro 105 mm.	8,75	2.625,00
58	250	UND	Xícara para chá 285 ml em porcelana branca lisa, de 1ª linha, 8cm de diâmetro e 5,5 cm de altura, pires 14,5 cm de diâmetro	11,38	2.845,00
TOTAL					33.268,69

EMPRESA: MJR DOS SANTOS ME					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
16	500	CX	Copo descartável, estriado, transparente, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, forte, de 1ª qualidade, com capacidade para 50 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002, embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades com peso mínimo de 75 gramas cada manga e acondicionados em caixas de papelão com 5.000 unidades.	45,40	22.700,00
TOTAL					22.700,00

EMPRESA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
03	05	UND	Bandeja para servir com alças laterais toda em aço inox. Dimensões 40x40cm Conteúdo da embalagem: 01 Bandeja, 02 Alças de movimentação, Parafusos, arruelas e porcas e instruções de montagem.	162,90	814,50
09	50	UND	Canecão em alumínio, com cabo de madeira sem tampa. Com capacidade de aproximada de 3 litros.	20,90	1.045,00
12	40	UND	Colher pequena p/ café, em aço inoxidável (inclusive cabo) c/ medidas aproximadas de comprimento total de 93 mm e espes. de 0,80 mm.	4,00	160,00
14	500	UND.	Colher de mesa em aço inoxidável espes. mín. 1,60 mm (toda em inox)	2,50	1.250,00
19	100	UND	Cesto de lixo com tampa e pedal em polipropileno, na cor preta, com capacidade aproximada de 12 litros.	13,50	1.350,00

20	100	UND	Cesto de lixo com tampa e pedal em polipropileno, na cor preta, com capacidade aproximada de 20 litros.	33,60	3.360,00
21	30	UND	Deposito para guardar talheres com tampa, em plástico, medidas aprox. 25 cm de largura e 30 cm de comprimento.	12,00	360,00
22	60	UND	Escorredor de pratos em aço cromado, com capacidade para aproximadamente 16 pratos e 06 copos. Dimensões aproximadas: altura: 18,00 cm e largura: 36,00 cm	72,00	4.320,00
24	500	UND	Faca de mesa para refeição em aço inoxidável. (toda em inox)	1,30	650,00
29	15	UND	Garrafa térmica com ampola e corpo em aço inoxidável e capacidade de 600ml, com sistema de pressão.	72,00	1.080,00
31	150	UND	Garrafa térmica em material plástico, capacidade de 1 litro, c/ tampa rosqueável e alça para facilitar o transporte, com bico e acionamento sob pressão na parte superior, com ampola de vidro, na cor branca.	22,00	3.300,00
32	180	UND	Garrafa de plástico transparente, com tampa rosqueável, cor branca, resistente de 1,5L (para acondicionamento de água em geladeira)	3,15	567,00
33	504	UND	Garfo de mesa em aço inoxidável, espes. mín. 1,60 mm (todo em inox).	0,67	337,68
35	60	UND	Jarra para suco, material vidro, (tipo cristal) c/ suporte de apoio na lateral reforçado capacidade 2 litros. Com garantia de 03 meses.	62,00	3.720,00
37	20	UND	Jarra em inox para água, capacidade 2,0 litros, com tampa. 1ª qualidade	84,50	1.690,00
42	30	UND	Peneira em plástico resistente, tamanho médio.	11,75	352,50
43	10	UND	Portas-guardanapo em inox, medindo aprox. 0,6mm de espessura.	19,25	192,50
47	60	UND	Pote com tampa rosqueavel, na cor branca, em vidro, med. aprox. altura: 25 cm a 30 cm., diâmetro: 15 cm a 20 cm	11,00	660,00
49	20	UND	Prato para sobremesa (Branco) medidas aproximadas: altura 22 cm, largura 05 cm, profundidade 22 cm.	6,90	138,00
53	85	UND	Suporte de pia para sabão/esponja/detergente.	5,60	476,00
54	100	UND	Taça p/ água, em vidro, aplicação residencial, capacidade aprox. 300ml, medindo aprox. 12 cm altura e 6 cm diâmetro: reutilizável, liso, incolor.	4,35	435,00
55	180	UND	Tapete em tecido 100% algodão atoadhado, para cozinha/banheiro. Cor bege e Azul Céu	17,90	3.222,00
59	25	UND	Espátula para bolo de aço inox. Dimensões aproximadas: (Compr. X Larg. X Alt.) 247x50x35 mm.	22,00	550,00
60	15	UND	Pegador para massa inox com altura aproximada de 21 cm.	28,00	420,00
TOTAL					30.450,18

W. V. B. VARGAS-ME					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
15	600	CX.	Copo descartável, estriado, transparente, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, forte, de 1ª qualidade, com capacidade para 200 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002, embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades com peso mínimo de 198 gramas cada manga e acondicionados em caixas de papelão com 2.500 unidades.	49,37	29.622,00
TOTAL					29.622,00

1. Prazo de validade dos preços registrados
- O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação.
2. Do Prazo e Local de Entrega do Objeto
- 2.1. O material deverá ser entregue junto ao Setor de Almoxarifado da Defensoria Pública do Estado do Tocantins localizado na Quadra 812 Sul, Alameda 03, Lote 02 – Setor Industrial, Palmas–TO, ou em outro local a ser informado pela Contratante com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas. O prazo da entrega do objeto desta Licitação será de, no máximo 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho;
- 2.2. O prazo da entrega do objeto desta Licitação será de, no máximo 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
3. Condições para Contratação:
- a) A proponente vencedora e registrada, quando convocada terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
4. Condições de Pagamentos:
- a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir do prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação das notas fiscais.

b) Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário na instituição bancária, agência, localidade e conta corrente da contratada indicada em sua proposta de preços.

5. Das Assinaturas

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins e as empresas vencedoras abaixo descritas por meio de seus representantes credenciados no certame.

Palmas, 06 de junho de 2014.

DEFENSORIA PÚBLICA
MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral
ÓRGÃO GERENCIADOR

COSTA E VIEIRA LTDA
Justeny Dias Ferreira
FORNECEDOR REGISTRADO

MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA-ME
Genilson Saraiva de Goiás
FORNECEDOR REGISTRADO

MJR DOS SANTOS ME
Wanderley Ferreira dos Santos
FORNECEDOR REGISTRADO

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA
Márcio Magalhães
FORNECEDOR REGISTRADO

W. V. B. VARGAS-ME
Wesley Vilas Boas Vargas
FORNECEDOR REGISTRADO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, designada pela Portaria nº 403, de 31 de março de 2014, torna público o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 03/2014, objetivando a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COPA E COZINHA, que teve como vencedoras as empresas: COSTA E VIEIRA LTDA, vencedora nos itens 11, 17, 25, 26, 27, 28, 34, 36, 50, 51 e 56, pelo valor de R\$ 6.401,75 (seis mil quatrocentos e um reais e setenta e cinco centavos), MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA-ME, vencedora nos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 18, 23, 30, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 48, 52, 57 e 58, pelo valor de R\$ 33.268,69 (trinta e três mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos), MJR DOS SANTOS ME, vencedora no item 16, pelo valor de R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais), O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, vencedora nos itens 3, 9, 12, 14, 19, 20, 21, 22, 24, 29, 31, 32, 33, 35, 37, 42, 43, 47, 49, 53, 54, 55, 59 e 60, pelo valor de R\$ 30.450,18 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais e dezoito centavos), W. V. B. VARGAS-ME, vencedora no item 15, pelo valor de R\$ 29.622,00 (vinte e nove mil seiscentos e vinte e dois reais).

Palmas, 06 de junho de 2014.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA

PORTARIA Nº 375/2014

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE lotação ao servidor FLÁVIO JUNIOR RIBAS, Analista Ministerial Especializado – Letras, matrícula nº 95209, no Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, a partir de 09 de junho de 2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de junho de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 376/2014

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 c/c o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor AMILTON JOSÉ ALMEIDA, matrícula nº 107610, para, em substituição, exercer o cargo de Encarregado de Área, no período de 07 a 21 de julho de 2014, e o servidor JAILSON PINHEIRO DA SILVA, matrícula 106210, no período de 22 de julho a 05 de agosto de 2014, durante o afastamento, por motivo de férias, do titular do cargo Wesley Mauler Costa Castro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de junho de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 377/2014

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 c/c o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora NEILA SOARES CARVALHO SILVA, matrícula nº 83908, para, em substituição, exercer o cargo de Encarregado de Área, no período de 07 de maio a 08 de julho de 2014, durante o afastamento, por motivo de licença médica, da titular do cargo Nilza das Graças Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de junho de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 381/2014

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 266/2014, que designou o Promotor de Justiça FÁBIO VASCONCELLOS LANG para responder pela 29ª Promotoria de Justiça da Capital.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de junho de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 382/2014

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça FÁBIO VASCONCELLOS LANG para responder pela 23ª Promotoria de Justiça da Capital.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de junho de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 385/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando o item 12.3, do Edital nº 01/2012, de 04 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais dois anos, a validade do Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível médio e superior, realizado no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme Edital nº 01/2012, de 04 de abril de 2012, e Ato nº 052/2012, de 06 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.647, em 12 de junho de 2012, o qual tornou público o Resultado Final e Homologação do referido Concurso Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 6 de junho de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2014/0701/00009

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercício anterior.

DESPACHO Nº 150/2014 – Nos termos do art. 17, inciso V, alínea “j”, c/c § 2º, do art. 9º, ambos da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com os dispositivos do ATO nº 094, de 15 de março de 2007, e ATO nº 121/2012 e suas alterações, bem como o que constam dos documentos carreados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, referente às diárias indicadas no anexo deste, devidas aos Promotores de Justiça nominados, os quais fazem jus aos recebimentos dos respectivos valores apontados, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária vigente na ação de coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais, sob o código: 2333, na rubrica de “despesas de exercícios anteriores”, motivo que AUTORIZO o pagamento total das respectivas despesas, conforme disposto no Anexo deste.

Encaminhe-se os presentes autos à Diretoria-Geral para as devidas providências.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 2 de junho de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

Anexo ao Despacho nº 150/2014, de 2 de junho de 2014						
NOME	JUSTIFICATIVA	DATA	REFERÊNCIA	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DEVIDO*
LISSANDRO ALVES PEDRO Promotor de Justiça	Deslocou a partir de Paranã para participação em audiências de réus presos em razão da substituição automática daquela Comarca.	11/12/2013	Despacho de Diária nº 0418/2014.	0,5	R\$ 300,00	R\$ 134,09
BRENO DE OLIVEIRA SIMONASSI Promotor de Justiça	Deslocamentos entre Arapoema/TO e Brasília/DF, nos dias 22 a 24 de abril de 2013, para auxiliar na organização do I Simpósio Brasileiro Contra a Impunidade, sob convocação da Procuradoria-Geral de Justiça (Portaria nº 291/2013).	22 A 25/2014	Despacho nº 0439/2014.	3,5	R\$ 300,00	R\$ 1.988,63

* Valores das diárias com a dedução referente ao auxílio-alimentação vigente à época dos deslocamentos.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 2 de junho de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2014/0701/00005

ASSUNTO: Ressarcimento de despesas

INTERESSADO: SIDNEY FIORI JÚNIOR

DESPACHO Nº 156/2014 – Nos termos do art. 17, inciso V, alínea “j”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, ATO PGJ nº 088, de 02 de agosto de 2011 e ATO nº 094, de 15 de março de 2007, e considerando os deslocamentos, entre as cidades de Araguaína e Wanderlândia/TO, no dia 22 de maio de 2014, e Araguaína e Santa Fé do Araguaia/TO, no dia 23 de maio de 2014, efetuados pelo Promotor de Justiça SIDNEY FIORI JÚNIOR, conforme Memórias de Cálculo nº 04 e 05/2014, anexas, DEFIRO o pedido de reembolso em favor do referido Promotor de Justiça, relativo ao abastecimento de veículo, no valor total de R\$ 89,78 (oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), correndo a despesa por conta da dotação orçamentária na ação de Defesa do Interesse Público nos processos judiciais (CÓDIGO 2253).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 4 de junho de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2014/0701/00200

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercício anterior.

FAVORECIDO: Caroline Silva Freitas Mendes – Analista Ministerial – Ciências Jurídicas, Matrícula Funcional nº 78107.

DESPACHO Nº 158/2014 – Nos termos do art. 17, inciso XII, alínea “i”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com os dispositivos do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, considerando o que consta no Despacho de 23 de maio de 2014, fls. 39, e nos demais documentos carreados nos autos em epígrafe, RECONHEÇO a dívida de exercício anterior em favor da servidora adiante nominada, no valor total de R\$ 3.952,54 (três mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), em razão do exercício, em substituição, da Função de Confiança: Presidente da Comissão Processante Permanente - FC-4, no período de 02/12 a 31/12/2013, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária específica, consignada no orçamento da Unidade da Procuradoria-Geral de Justiça, na rubrica de “despesas de exercícios anteriores”, e AUTORIZO o pagamento total da respectiva despesa, nos termos a seguir:

Credor	Classificação Orçamentária	Natureza da Despesa	Valor
CAROLINE SILVA FREITAS MENDES Analista Ministerial – Ciências Jurídicas Matrícula Funcional nº 78107	04.122.1058.2294	3.1.90.92	R\$ 3.952,54

Encaminhem-se os presentes autos ao Departamento de Planejamento e Gestão e, em seguida, ao Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento para as devidas providências.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 4 de junho de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2014.0701.000077

ASSUNTO: Procedimento Licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, objetivando a aquisição de materiais de manutenção.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

DESPACHO Nº 159/2014 – Na forma do art. 17, inciso IX, alínea “c”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02 e no Decreto Federal nº 7.892/13, bem como no Ato PGJ nº 77/2007 e Ato nº 14/2013 e considerando as manifestações favoráveis constantes nos Pareceres Administrativos nº 077/2014 e nº 102/2014, às fls. 282/285 e fl. 355, exarado pela Assessoria Especial Jurídica, e Pareceres Técnicos nº 037/2014 e nº 048/2014, às fls. 286 e 356/358, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, para a aquisição de materiais de manutenção, visando aquisições futuras, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e Promotorias de Justiça do Interior, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 5 de junho de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2014.0701.00148

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação visando a aquisição de licenças de uso definitivo de software para acesso remoto.

DESPACHO Nº 160/2014 – Na forma do art. 17, inciso IX, alínea “c”, item 01, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com os Pareceres Administrativos nº 91/2014, de 23 de maio de 2014, às fls. 67/72, e nº 107/2014, de 29 de maio de 2014, à fl. 81, ambos emitidos pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, com fulcro nos arts. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, DECLARO INEXIGÍVEL a licitação referente a contratação da empresa TARGETWARE INFORMÁTICA LTDA, visto que a mesma detém exclusividade de comercialização e assistência técnica do *software TeamViewer 9 Corporate*, conforme Certidão da Associação Brasileira das Empresas de Software nº 140416/25.939, no valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), com início a partir da assinatura do contrato, e determino a emissão da respectiva nota de empenho. Sigam-se os ulteriores termos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 5 de junho de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

ASSUNTO: Recesso natalino

INTERESSADO: Konrad Cesar Resende Wimmer

DESPACHO Nº 161/2014 - À vista do que consta das informações consignadas nos assentamentos funcionais do Membro adiante nominado, DEFIRO, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça KONRAD CESAR RESENDE WIMMER, para conceder-lhe 10 (dez) dias de afastamento, a ser usufruído no período de 11 a 20 de junho de 2014, para compensar os dias que permaneceu no plantão da 9ª Regional, no recesso natalino referente ao ano de 2012, conforme Portaria nº 997/2012.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de junho de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 061/2014

PROCESSO Nº.: 2014/0701/000172

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: RS TELECOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO E VÍDEO LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MICROFONES DE LAPELA, para atendimento das necessidades da Assessoria de Comunicação do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2014, Processo administrativo nº 2014.0701.000172, parte integrante do presente instrumento.
VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do bem adquirido o preço total de R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2014.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

ASSINATURA: 05/06/2014

SIGNATÁRIOS: Contratante: Vera Nilva Alvares Rocha Lira.

Contratada: Roberta Brandão Sampaio.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS****EXTRATOS DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 001/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Aguiarnópolis - TO

CONTRATADO: FENIX SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA - ME.

CNPJ: 09.264.183/0001-27

OBJETO: Prestação de serviços contábeis junto a Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis - TO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 053/2013

Valor Global: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

DATA DO CONTRATO: 08 de janeiro de 2014, Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 04.122.0005.2-006- 04.122.0005.2-006 Elemento de despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 010.

SIGNATÁRIO: Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis-TO

Aguiarnópolis - TO, 13 de janeiro de 2014.

CONTRATO Nº 001/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Aguiarnópolis - TO

CONTRATADO: ANGELLY BERNARDO DE SOUSA.

CPF: 723.308.053-49

OBJETO: Serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica administrativa as órgãos ligados a Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis-TO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 054/2013

Valor Global: R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).

DATA DO CONTRATO: 08 de janeiro de 2014, Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 04.122.0005.2-006- 04.122.0005.2-004 Elemento de despesa: 3.3.90.36 Fonte de Recurso: 010.

SIGNATÁRIO: Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis-TO

Aguiarnópolis - TO, 13 de janeiro de 2014.

CONTRATO Nº 008/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Aguiarnópolis - TO

CONTRATADO: ERASMO MIRANDA DE SOUSA.

CPF: 922.977.301-87

OBJETO: Contratação dos serviços de assessoria técnica administrativa para acompanhamento e elaboração de pregões, tomadas de preços, concorrência e acompanhamento dos controles de almoxarifado, patrimônio, deste município de Aguiarnópolis-TO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 054/2013

Valor Global: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

DATA DO CONTRATO: 08 de janeiro de 2014, Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 04.122.0005.2-006- 04.122.0005.2-004 Elemento de despesa: 3.3.90.39/36 Fonte de Recurso: 010.

SIGNATÁRIO: Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis-TO

Aguiarnópolis - TO, 13 de janeiro de 2014.

CONTRATO Nº 004/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Aguiarnópolis - TO

CONTRATADO: FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME.

CNPJ: 01.141.809/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de *software* de sistema de gestão contábil, financeira, orçamentaria e administrativa.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 055/2013

Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DATA DO CONTRATO: 13 de janeiro de 2014, Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 04.122.0005.2-006, Elemento de despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0010.

SIGNATÁRIO: Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis-TO

Aguiarnópolis - TO, 13 de janeiro de 2014.

CONTRATO Nº 005/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Aguiarnópolis - TO

CONTRATADO: VAGNAR F. PRADO - ME.

CNPJ: 07.727.569/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de *software* de sistema de arrecadação municipal junto a Secretaria de Finanças e Orçamento de Aguiarnópolis - TO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 056/2013

Valor Global: R\$ 11.700,00 (ONZE MIL E SETECENTOS REAIS).

DATA DO CONTRATO: 13 de janeiro de 2014, Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 04.122.0005.2-004, Elemento de despesa: 3.3.90.39-00, Fonte de Recurso: 0010.

SIGNATÁRIO: Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis - TO

Aguiarnópolis - TO, 13 de janeiro de 2014.

CONTRATO Nº 007/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Aguiarnópolis - TO

CONTRATADO: FELIX MARCIEL BARROS SOBRINHO

CPF: 734.005.213-53

OBJETO: Locação de caminhão toco, carroceria basculante aberta junto a prefeitura municipal de Aguiarnópolis-TO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2014

Valor Global: R\$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais).

DATA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2014, Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 15.122.0023-2051-26.122.0020.2024-15.452.0023.2054 Elemento de despesa: 3.3.90.39/3,3,9039 3,3,90,36-3,3,39-3,3,90,36 Fonte de Recurso: 010.

SIGNATÁRIO: Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis-TO

Aguiarnópolis - TO, 13 de janeiro de 2014.

CONTRATO Nº 005/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Aguiarnópolis - TO

CONTRATADO: LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA - ME

CNPJ: 01.419.973/0001-22

OBJETO: Locação de veículo popular 04 portas com ar condicionado, junto a prefeitura municipal de aguiarnópolis-TO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2014

Valor Global: R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).

DATA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2014, Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 15.122.0023-2051-26.122.0020.2024-15.452.0023.2054 Elemento de despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 010.

SIGNATÁRIO: Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis-TO

Aguiarnópolis - TO, 13 de janeiro de 2014.

CONTRATO Nº 008/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Aguiarnópolis - TO

CONTRATADO: VICENTE PEREIRA DE SÁ

CPF: 302.151.451-90

OBJETO: Locação de caminhão 3/4, carroceria aberta junto a Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis-TO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2014

Valor Global: R\$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais).

DATA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2014, Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 15.122.0023-2051-26.122.0020.2024-15.452.0023.2054 Elemento de despesa: 3.3.90.36 Fonte de Recurso: 010.

SIGNATÁRIO: Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis-TO

Aguiarnópolis - TO, 13 de janeiro de 2014.

CONTRATO Nº 011/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Aguiarnópolis - TO

CONTRATADO: P.C.SILVA HOUSE NET SERVIÇOS-ME

CNPJ: 09.203.570/0001-53

OBJETO: FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2014

Valor Global: R\$ 8.026,20 (oito mil e vinte e seis reais e vinte centavos).

DATA DO CONTRATO: 06 de março de 2014, Vigência: 10 (dez) meses.

Dotação Orçamentária: 04.122.0005-2-006 Elemento de despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 010.

SIGNATÁRIO: Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis-TO

Aguiarnópolis - TO, 06 de março de 2014.

CONTRATO Nº 014/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis - TO

CONTRATADO: CONSTRUTORA TAVARES LTDA - ME.

CNPJ: 10.436.712/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa para contratação da reforma da ponte do córrego Varjão

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 002/2014

Valor Global: R\$ 15.720,20 (quinze mil setecentos e vinte reais e vinte centavos).

DATA DO CONTRATO: 06 de junho de 2014, Vigência: 01 (um) mês.

Dotação Orçamentária: 15.451.0023.2053 Elemento de despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recurso: 020.

SIGNATÁRIO: Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis - TO

Aguiarnópolis - TO, 06 de junho de 2014.

CONTRATO Nº 001/2014

CONTRATANTE: Secretaria Mun. de Assistência Social de Aguiarnópolis - TO

CONTRATADO: P.C.SILVA HOUSE NET SERVIÇOS-ME

CNPJ: 09.203.570/0001-53

OBJETO: FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2014

Valor Global: R\$ 5.341,30 (cinco mil e trezentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

DATA DO CONTRATO: 06 de março de 2014, Vigência: 10 (dez) meses.

Dotação Orçamentária: 08.122.0025.2-041 08.244.0011.2-047 Elemento de despesa: 3.3.90.36 Fonte de Recurso: 0077.

SIGNATÁRIO: Secretaria Mun. de Assistência Social de Aguiarnópolis-TO

Aguiarnópolis - TO, 06 de março de 2014.

CONTRATO Nº 002/2014

CONTRATANTE: Secretaria Mun. de Assistência Social de Aguiarnópolis -TO

CONTRATADO: LUCINALVA BELARMINO DE OLIVEIRA SILVA

CPF: 459.116.902-25

OBJETO: ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2014

Valor Global: R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais).

DATA DO CONTRATO: 06 de março de 2014, Vigência: 10 (dez) meses.

Dotação Orçamentária: 08.122.0025.2-041 08.244.0011.2-047 Elemento de despesa: 3.3.90.36 Fonte de Recurso: 0077.

SIGNATÁRIO: Secretaria Mun. de Assistência Social de Aguiarnópolis-TO

Aguiarnópolis - TO, 03 de fevereiro de 2014.

CONTRATO Nº 003/2014

CONTRATANTE: Secretaria Mun. de Assistência Social de Aguiarnópolis - TO

CONTRATADO: ADONIAS AVELINO BRANDÃO

CPF: 005.130.773-88

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MINISTRADO AULAS DE CAPOEIRA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 004/2014

Valor Global: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DATA DO CONTRATO: 01 de março de 2014, Vigência: 10 (dez) meses.

Dotação Orçamentária: 08.122.0025.2-041 08.244.0011.2-047 Elemento de despesa: 3.3.90.36 Fonte de Recurso: 0077.

SIGNATÁRIO: Secretaria Mun. de Assistência Social de Aguiarnópolis-TO

Aguiarnópolis - TO, 01 de março de 2014.

CONTRATO Nº 004/2014

CONTRATANTE: Secretaria Mun. de Assistência Social de Aguiarnópolis-TO

CONTRATADO: OSMARINA DE OLIVEIRA BEZERRA

CPF: 294.643.663-20

OBJETO: ASSISTENTE SOCIAL

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 007/2014

Valor Global: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DATA DO CONTRATO: 06 de março de 2014, Vigência: 10 (dez) meses.

Dotação Orçamentária: 08.122.0025.2-041 08.244.0011.2-047 Elemento de despesa: 3.3.90.36 Fonte de Recurso: 077.

SIGNATÁRIO: Secretaria Mun. de Assistência Social de Aguiarnópolis-TO

Aguiarnópolis - TO, 06 de março de 2014.

CONTRATO Nº 005/2014

CONTRATANTE: Secretaria Mun. de Assistência Social de Aguiarnópolis-TO
CONTRATADO: MARCOS MARCELO WAGNER
CNPJ: 19.655.974/0001-1 OBJETO: GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO
PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 008/2014
Valor Global: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
DATA DO CONTRATO: 06 de março de 2014, Vigência: 10 (dez) meses.
Dotação Orçamentária: 08.122.0025.2-041 Elementos de despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 077.
SIGNATÁRIO: Secretaria Mun. de Assistência Social de Aguiarnópolis-TO
Aguiarnópolis - TO, 03 de março de 2014.

CONTRATO Nº 001/2014

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Aguiarnópolis - TO
CONTRATADO: R C B ALVES - ME
CNPJ: 18.138.157/0001-43
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em treinamento na área relação humano e motivação profissional educacional.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2014
Valor Global: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).
DATA DO CONTRATO: 06 de março de 2014, Vigência: 02 (dois) meses.
Dotação Orçamentária: 12.361.0005.2012 elemento de despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 040.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação de Aguiarnópolis-TO
Aguiarnópolis - TO, 06 de março de 2014.

CONTRATO Nº 002/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis - TO
CONTRATADO: ALVORADA CONSTRUIR LTDA.
CNPJ: 05.703.869/0001-16
OBJETO: Contratação de empresa para contratação da quadra esportiva
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 001/2014
Valor Global: R\$ 508.998,19 (quinhentos e oito mil novecentos e noventa e oito reais e dezenove centavos).
DATA DO CONTRATO: 06 de junho de 2014, Vigência: 09 (nove) meses.
Dotação Orçamentária: 12.361.0026.1005 Elemento de despesa: 4.4.90.51
Fonte de Recurso: 020.
SIGNATÁRIO: Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis - TO
Aguiarnópolis - TO, 06 de junho de 2014.

CONTRATO Nº 001/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde Aguiarnópolis - TO
CONTRATADO: MILENA COSTA DE ARAÚJO
CPF: 798.051.323-15
OBJETO: Contratação de Clínico Geral para Atendi. aos usuários do SUS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
DATA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2014, VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0024.2031 10.122.0024.2.032 10.301.0014.2.033 10.301.0014.2.035 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 FONTE DE RECURSO: 040 400.
SIGNATÁRIO: Fundo Municipal de Saúde Aguiarnópolis - TO
AGUIARNÓPOLIS - TO, 31 de janeiro de 2014.

CONTRATO Nº 002/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde Aguiarnópolis - TO
CONTRATADO: LUIZ PAULO MACHADO SILVA
CPF: 749.603.773-72
OBJETO: Contratação de enfermeiro para atendimento ao PSF.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2014
Valor Global: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
DATA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2014, Vigência: 11 (onze) meses.
Dotação Orçamentária: 10.122.0024.2031 10.122.0024.2.032 10.301.0014.2.033 10.301.0014.2.035 Elemento de despesa: 3.3.90.36
Fonte de Recurso: 040 400.
SIGNATÁRIO: Fundo Municipal de Saúde de Aguiarnópolis-TO
Aguiarnópolis - TO, 31 de janeiro de 2014.

CONTRATO Nº 003/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde Aguiarnópolis - TO
CONTRATADO: FERNANDA PARREÃO SILVA
CPF: 017.048.133.-60
OBJETO: Contratação de odontólogo para atendimento aos usuários do SUS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2014
Valor Global: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
DATA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2014, Vigência: 11 (onze) meses.
Dotação Orçamentária: 10.122.0024.2031 10.122.0024.2.032 10.301.0014.2.033 10.301.0014.2.035 Elemento de despesa: 3.3.90.36
Fonte de Recurso: 040 400.
SIGNATÁRIO: Fundo Municipal de Saúde de Aguiarnópolis-TO
Aguiarnópolis - TO, 31 de janeiro de 2014.

CONTRATO Nº 004/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde Aguiarnópolis - TO
CONTRATADO: LUCINALVA BALARMINO DE OLIVEIRA SILVA
CPF: 459.116.902-25
OBJETO: Contratação de serviços especializados na área de assessoria de instrumento de gestão junto ao Fundo Municipal de Saúde.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2014
Valor Global: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).
DATA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2014, Vigência: 11 (onze) meses.
Dotação Orçamentária: 10.122.0024.2032-10.122.0024.2031 Elemento de despesa: 3.3.90.36 Fonte de Recurso: 040
SIGNATÁRIO: Fundo Municipal de saúde de Aguiarnópolis-TO
Aguiarnópolis - TO, 03 de fevereiro de 2014.

CONTRATO Nº 009/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde Aguiarnópolis - TO
CONTRATADO: MARCUS VINÍCIUS DOS SANTOS LEITE
CPF: 995.068.581-87
OBJETO: Contratação de profissional da saúde para atendimento do programar NASF Educação Física
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014
VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
DATA DO CONTRATO: 01 de abril de 2014, vigência: 09 (nove) meses.
Dotação Orçamentária: 10.122.0024.2032-10.122.0024.2031 Elemento de despesa: 3.3.90.36 Fonte de Recurso: 040
SIGNATÁRIO: Fundo Municipal de Saúde Aguiarnópolis - TO
AGUIARNÓPOLIS - TO, 01 de abril de 2014.

CONTRATO Nº 010/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde Aguiarnópolis - TO
CONTRATADO: MARIVANE TOSTA DE FARIAS SOUSA
CPF: 012.965.131-14
OBJETO: contratação de profissional da saúde para atendimento do programar NASF: nutricionista
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014
VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
DATA DO CONTRATO: 01 de abril de 2014, VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.
Dotação Orçamentária: 10.302.00014.2037 10.122.0024.2032 Elemento de despesa: 3.3.90.36 Fonte de Recurso: 040
SIGNATÁRIO: Fundo Municipal de Saúde Aguiarnópolis - TO
AGUIARNÓPOLIS - TO, 01 de abril de 2014.

CONTRATO Nº 011/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde Aguiarnópolis - TO
CONTRATADO: NEUZIRENE PONTES DA SILVA
CPF: 449.195.063-68
OBJETO: Contratação de profissional da saúde para atendimento do programar NASF: farmacêutica
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014
VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
DATA DO CONTRATO: 01 de abril de 2014, VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0014.2037 10.122.0024.2032 fonte 040/400
SIGNATÁRIO: Fundo Municipal de Saúde Aguiarnópolis - TO
AGUIARNÓPOLIS - TO, 01 de abril de 2014.

CONTRATO Nº 010/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde Aguiarnópolis - TO

CONTRATADO: POLLYANNA MARTINS COELHO

CPF: 008.665.311-30

OBJETO: Contratação de profissional da saúde para atendimento do programar NASF: Assistente Social

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

DATA DO CONTRATO: 01 de abril de 2014, VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0014.2037 10.122.0024.2032 nat. Da despesa 3.3.90.36 fonte 040 e 400

SIGNATÁRIO: Fundo Municipal de Saúde Aguiarnópolis - TO

AGUIARNÓPOLIS - TO, 01 de abril de 2014.

CONTRATO Nº 013/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde Aguiarnópolis - TO

CONTRATADO: ROSANA DA COSTA SOUSA

CPF: 016.602.511-92

OBJETO: Contratação de profissional da saúde para atendimento enfermeira plantonista

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

VALOR GLOBAL: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

DATA DO CONTRATO: 01 DE ABRIL DE 2014, VIGÊNCIA: 09 (NOVE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0024.2031: 10.122.0024.2.032: 10.301.0014.2.033: 10.301.0014.2.035 nat. Da despesa 3.3.90.36 fonte 040 e 400

SIGNATÁRIO: Fundo Municipal de Saúde Aguiarnópolis - TO

AGUIARNÓPOLIS - TO, 01 DE ABRIL DE 2014.

CONTRATO Nº 014/2014

CONTRATANTE: Fundo municipal de Saúde Aguiarnópolis - TO

CONTRATADO: P.C.SILVA HOUSE NET SERVIÇOS-ME

CNPJ: 09.203.570/0001-53 OBJETO: Fornecimento de internet via radio

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2014

Valor Global: R\$ 1.780,40 (um mil e setecentos e oitenta reais e quarenta centavos).

DATA DO CONTRATO: 06 de março de 2014, Vigência: 10 (dez) meses.

Dotação Orçamentária: 10.122.0024.2-032 Elemento de despesa: 3.3.90.36-3.3.90.39 Fonte de Recurso: 040.

SIGNATÁRIO: Fundo Municipal de saúde de Aguiarnópolis-TO

Aguiarnópolis - TO, 06 de março de 2014

CONTRATO Nº 015/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Aguiarnópolis - TO

CONTRATADO: VIANA & BRITO LTDA - ME.

CNPJ: 17.831.102/0001-51

OBJETO: Contratação de empresa para contratação da academia da saúde

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 002/2014

Valor Global: R\$ 113.498,58 (cento e treze mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DO CONTRATO: 06 de junho de 2014, Vigência: 03 (tres) meses.

Dotação Orçamentária: 10.451.00261016 Elemento de despesa: 4.4.90.51 Fonte de Recurso: 040/0498.

SIGNATÁRIO: Fundo Municipal de Saúde de Aguiarnópolis - TO

Aguiarnópolis - TO, 06 de junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA-TO, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 19 de Junho de 2014 às 14:00h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar n.123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada - TO, 06 de Junho de 2014.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ****EXTRATOS DE CONTRATO****CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 080/2014.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO.

Contratado: FÊNIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

CNPJ: 01.141.809/0001-04

Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Objeto: Item 03 Sistema de contabilidade completo conforme legislação vigente, (COM PUBLICAÇÃO EM TEMPO REAL TRANSPARÊNCIA)

Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014.

Vigência: 08 meses

CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 079/2014.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO.

Contratado: ITS- TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 12.310.510/0001-44

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Objeto: Item 02 Sistema de Gestão de Receitas e Controle de Tributos Municipais.

Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014.

Vigência: 08 meses

CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 078/2014.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO.

Contratado: W. DE Q. VIEIRA.

CNPJ: 07.467.975/0001-73

Valor: R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).

Objeto: Item 01 Sistema GEP- gestor de escolas Pública (com módulos, controles financeiros, patrimonial, estoque, transporte escolar e merenda escolar).

Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014.

Vigência: 08 meses

EXTRATO DO CONTRATO**CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 081/2014.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO.

Vencedor: WESLEY BATISTA DE SOUSA-ME.

CNPJ: 08.775.459/0001-79.

Valor: R\$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais)

Objeto: Locação de um veículo tipo caminhão carroceria aberta similar a F4000, para servir a diretoria de transporte da Prefeitura Municipal

Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014.

Vigência: 07 meses e 18 dias

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2014.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO.

Vencedor: WESLEY BATISTA DE SOUSA-ME.

CNPJ: 08.775.459/0001-79.

Valor: R\$ 881.633,49 (oitocentos e oitenta e um mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos), referente aos itens de nº 01 a 214.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais de construção em geral, que supram as necessidades deste município.

Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014.

Vigência: 12 meses

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 010/2014.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO.

Vencedora: M. F. MOTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO- ME.

CNPJ: 00.831.928/0001-18

Valor: R\$ 194.650,00 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta reais), referente aos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de confecção de uniformes, uniformes escolares e equipes esportivas, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura.

Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014.

Vigência: 12 meses

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 011/2014.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO.
Vencedora: UNIVERSAL PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 09.565.049/0001-66.
Valor: R\$ 284.861,00 (duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e um reais), referente aos itens nº 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,43,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,75,76,77,78 e 79.
Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014.
Vigência: 12 meses.
Vencedor: MÁRCIO RESENDE DE ALMEIDA.
CPF: 219.496.971-34.
Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), referente ao item nº 74.
Objeto: A aquisição de materiais de informática, serviços, eletroeletrônicos e eletroportáteis de escritório para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Araguaçuã.
Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014.
Vigência: 12 meses

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 012/2014.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO.
Vencedor: JOSÉ VIEIRA JUCÁ.
CPF: 043.268.063-20.
Valor R\$: 20.000,00 (vinte mil reais), referente aos itens nº 08, 09, 10, 11 e 12.
Vencedora: SANTA CRUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP.
CNPJ: 08.381.739/0001-00.
Valor R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais), referente aos itens nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06.
Vencedora: TERRA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP.
CNPJ: 14.620.913/0001-15.
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente ao item nº 07.
Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014.
Objeto: A aquisição de equipamentos e serviços para unidade móvel de fabricação de farinha de mandioca, para atender os das diversas região do Município.
Vigência: 12 meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2014.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO.
Vencedora: J. L. DA MOTA - ME.
CNPJ Nº: 14.831.403/0001-97.
Valor do lote 01: R\$ 993.685,00 (novecentos e noventa e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais), referente aos itens nº 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42 e 43.
Valor do lote 02: R\$ 399.200,00 (trezentos e noventa e nove mil e duzentos reais), referente aos itens nº 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17 e 18.
Valor do lote 03: R\$ 125.415,00 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e quinze reais), referente aos itens nº 01,02,03,04,05,06,08,09 e 10.
Valor do lote 04: R\$ 522.500,00 (quinhentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), referente aos itens nº 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11 e 12.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em realizações de eventos com serviços e estrutura completa conforme especificações no termo de referência.
Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014.
Vigência: 12 meses.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 091/2014.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO.
Contratada: A. C. S. C ASSESSORIA, CONSULTORIA, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA EPP.
CNPJ: 11.259.087/0001-32.
Valor: R\$ 303.172,36 (Trezentos e três mil cento e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), referente ao item nº 01.
Objeto: Contratação de empresa para executar a retomada de obra da Construção da creche no município de Araguaçuã, conforme as especificações no projeto básico e planilha orçamentária anexo do Edital.
Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014.
Vigência: 90 Dias.

Araguanã - TO, 06 de Junho de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Araguaçuã - TO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei nº. 8.666/93, referente ao Processo Licitatório: Pregão Presencial 007/2014, de 12 de Maio.

RESOLVE:

Homologação do pregão presencial, tendo como objeto: A contratação de serviços para licença de uso de programas de informática (*softwares*) abrangendo instalação de sistemas diversos para Administração Pública da Prefeitura Municipal de Araguaçuã-TO, as propostas apresentadas pelas proponentes, FÊNIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ: 01.141.809/0001-04, com um valor global de: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para o item nº 03, ITS- TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 12.310.510/0001-44, com um valor global de: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o item nº 02 e W. DE Q. VIEIRA, CNPJ: 07.467.975/0001-73 com um valor global de: R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais) para o item nº 01. Uma vez que o processo se formalizou em observância às disposições constantes, da Lei nº. 8.666/93, servindo como parte integrante deste a ata de julgamento das propostas de preços.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Araguaçuã - TO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei nº. 8.666/93, referente ao Processo Licitatório: Pregão Presencial 008/2014, de 12 de Maio.

RESOLVE:

Homologação do pregão presencial, tendo como objeto: Locação de um veículo tipo caminhão carroceria aberta similar a F4000, para servir a diretoria de transporte da Prefeitura Municipal, a proposta apresentada pela proponente, WESLEY BATISTA DE SOUSA-ME, CNPJ: 08.775.459/0001-79, com um valor global de: R\$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais), única participante e vencedora do certame. Uma vez que o processo se formalizou em observância às disposições constantes, da Lei nº. 8.666/93, servindo como parte integrante deste a ata de julgamento das propostas de preços.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Araguaçuã - TO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei nº. 8.666/93, referente ao Processo Licitatório: Pregão Presencial 009/2014, de 13 de Maio.

RESOLVE:

Homologação do pregão presencial, no sistema de registro de preços, tendo como objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais de construção em geral, que supram as necessidades deste município, a proposta apresentada pela proponente, WESLEY BATISTA DE SOUSA-ME, CNPJ: 08.775.459/0001-79, com um valor global de: R\$ 881.633,49 (oitocentos e oitenta e um mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos), única participante e vencedora do certame. Uma vez que o processo se formalizou em observância às disposições constantes, da Lei nº. 8.666/93, servindo como parte integrante deste a ata de julgamento da proposta de preços.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Araguaçuã - TO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei nº. 8.666/93, referente ao Processo Licitatório: Pregão Presencial 010/2014, de 14 de Maio.

RESOLVE:

Homologação do pregão presencial na modalidade sistema de registro de preços, tendo como objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de confecção de uniformes, uniformes escolares e equipes esportivas, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura, a proposta apresentada pela proponente, M. F. MOTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO- ME, inscrita pelo CNPJ: 00.831.928/0001-18, com um valor global de: R\$ 194.650,00 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta reais), única participante e vencedora do certame. Uma vez que o processo se formalizou em observância às disposições constantes, da Lei nº. 8.666/93, servindo como parte integrante deste a ata de julgamento da proposta de preços.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Araguaã - TO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei nº. 8.666/93, referente ao Processo Licitatório: Pregão Presencial 011/2014, de 14 de Maio.

RESOLVE:

Homologação do pregão presencial no sistema de registro de preços, tendo como objeto: A aquisição de materiais de informática, serviços, eletroeletrônicos e eletroportáteis de escritório para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Araguaã, as propostas apresentadas pelas proponentes, UNIVERSAL PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 09.565.049/0001-66, com um valor global de: R\$ 284.861,00 (duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e um reais) e MÁRCIO RESENDE DE ALMEIDA, CPF: 219.496.971-34, com um valor global de: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), nem uma das proponentes ofertaram em suas propostas lances para os itens nº 12,42,44 e 45, deixando-os como Deserto no processo. Uma vez que o processo se formalizou em observância às disposições constantes, da Lei nº. 8.666/93, servindo como parte integrante deste a ata de julgamento das propostas de preços.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Araguaã - TO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei nº. 8.666/93, referente ao Processo Licitatório: Pregão Presencial 012/2014, de 22 de Maio.

RESOLVE:

Homologação do pregão presencial no sistema de registro de preços, tendo como objeto: A aquisição de equipamentos e serviços para unidade móvel de fabricação de farinha de mandioca, para atender os das diversas regiões do Município, as propostas apresentadas pelas proponentes, JOSÉ VIEIRA JUCÁ, CPF: 043.268.063-20, com um valor global de: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), SANTA CRUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ: 08.381.739/0001-00, com um valor global de: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e TERRA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 14.620.913/0001-15, com um valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Uma vez que o processo se formalizou em observância às disposições constantes, da Lei nº. 8.666/93, servindo como parte integrante deste a ata de julgamento das propostas de preços.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Araguaã - TO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei nº. 8.666/93, referente ao Processo Licitatório: Pregão Presencial 013/2014, de 23 de Maio.

RESOLVE:

Homologação do pregão presencial no sistema de registro de preços, tendo como objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em realizações de eventos com serviços e estrutura completa conforme especificações no termo de referencia, a proposta apresentada pela proponente, J. L. DA MOTA - ME, CNPJ Nº: 14.831.403/0001-97, única vencedora do certame, com um valor global para o lote 01: R\$ 993.685,00 (novecentos e noventa e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais), para o lote 02 um valor global de: R\$ 399.200,00 (trezentos e noventa e nove mil e duzentos reais), para o lote 03 um valor global de: R\$ 125.415,00 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e quinze reais) e para o lote 04 um valor global de: R\$ 522.500,00 (quinhentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), no lote 03 o item nº 07 não obteve proposta e fica como Deserto no processo. Uma vez que o processo se formalizou em observância às disposições constantes, da Lei nº. 8.666/93, servindo como parte integrante deste a ata de julgamento das propostas de preços.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Araguaã - TO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei nº. 8.666/93, referente ao Processo Licitatório: Pregão Presencial 014/2014, de 28 de Maio.

RESOLVE:

Homologação do pregão presencial, tendo como objeto: A contratação de empresa para executar a retomada de obra da construção da creche no Município de Araguaã, conforme as especificações no projeto básico e planilha orçamentária anexo do Edital, a proposta apresentada pela proponente, A. C. S. C ASSESSORIA, CONSULTORIA, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 11.259.087/0001-32, única participante e vencedora do certame, com um valor global de: R\$ 303.172,36 (Trezentos e três mil cento e setenta e dois reais e trinta e seis centavos). Uma vez que o processo se formalizou em observância às disposições constantes, da Lei nº. 8.666/93, servindo como parte integrante deste a ata de julgamento da proposta de preços.

Araguanã - TO, 06 de Junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO - LP, LI E LO**

A Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins - TO, CNPJ 01.067.107/0001-10, com endereço à PRAÇA ZUZA TAVARES, S/N, CENTRO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, as Licenças PRÉVIA (LP), DE INSTALAÇÃO (LI) DE OPERAÇÃO (LO) para a atividade "LAZER E TURISMO - BALNEÁRIO AURORA". Localizado na zona rural do município. O empreendimento não se enquadra na Resolução nº 01/86 do CONAMA e se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014 OBJETO: Contratação de profissional (Dentista) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Axixá do Tocantins - TO. ABERTURA: 26 (vinte e seis) de junho de 2014 às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço Global. ENDEREÇO: Praça Três Poderes, 335, Centro, Axixá do Tocantins - TO. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados, no horário das 08:00 às 12:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Três Poderes, 335, Centro, Axixá do Tocantins - TO - para consulta gratuita, ou podem ser obtidos através do pagamento da taxa de R\$ 50,00 a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. CARLOS ANTONIO RODRIGUES ARAÚJO - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria: fabricação, instalação e montagem de portas, portais, janelas, portões e estruturas metálicas em geral, para atender as necessidades do Município de Axixá do Tocantins-TO. ABERTURA: 26 (vinte e seis) de junho de 2014 às 10:00h (dez horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço Global. ENDEREÇO: Praça Três Poderes, 335, Centro, Axixá do Tocantins - TO. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados, no horário das 08:00 às 12:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Três Poderes, 335, Centro, Axixá do Tocantins - TO - para consulta gratuita, ou podem ser obtidos através do pagamento da taxa de R\$ 50,00 a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. CARLOS ANTONIO RODRIGUES ARAÚJO - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos das redes de ensino urbano e rural do município de Axixá do Tocantins - TO. ABERTURA: 26 (vinte e seis) de junho de 2014 às 11:00h (onze horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por Item. ENDEREÇO: Praça Três Poderes, 335, Centro, Axixá do Tocantins - TO. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados, no horário das 08:00 às 12:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Três Poderes, 335, Centro, Axixá do Tocantins - TO - para consulta gratuita, ou podem ser obtidos através do pagamento da taxa de R\$ 50,00 a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. CARLOS ANTONIO RODRIGUES ARAÚJO - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

O Município de Bom Jesus do Tocantins-TO, torna público que fará realizar no dia 25 de Junho de 2014, às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Presencial, procedimento nº 024/2014, tipo Menor Preço, que visa a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e vigilância preventiva da passarela "Modesto e Rosária Sales" no município de Bom Jesus do Tocantins. Restando desde já aos interessados que o edital e seus anexos não será enviado/fornecido via e-mail ou fax símile. Os interessados poderão adquirir junto da CPL, no seguinte endereço, AV. TOCANTINS, Nº 21, CENTRO - BOM JESUS DO TOCANTINS - TO, das 12:30h às 18:30h. Maiores informações fone: (63) 3483-1172.

Bom Jesus do Tocantins - TO, 05 de Junho de 2014.

ISABEL PEREIRA DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

**AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014**

O Município de Bom Jesus do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no dia 25 de junho de 2014, às 09h00min, licitação na modalidade Tomada de Preço, procedimento nº 025/2014, tipo Menor Preço Global, que visa a Prestação de Serviços de execução de projeto de arborização de acesso a passarela Modesto e Rosária Sales. Restando desde já aos interessados que o edital e seus anexos não será enviado/fornecido via e-mail ou fax símile. Os interessados poderão adquirir junto da CPL, no seguinte endereço, AV. TOCANTINS, Nº 21, CENTRO - BOM JESUS DO TOCANTINS - TO, das 12:30h às 18:00h. Maiores informações fone: (63) 3483-1172.

Bom Jesus do Tocantins - TO, 05 de junho de 2014.

JOEL SAMPAIO CARDOSO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

AVISO DE LEILÃO

A Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins/TO, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar procedimento licitatório na modalidade LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL (Leilão Público nº 01/2014), tipo maior lance ou oferta, no dia 26/06/2014, na Rua Desvan Frasão, nº 1057, Centro, Brasilândia do Tocantins/TO, com início às 09:00 horas. Serão leiloados veículos e sucatas do Patrimônio do Município de Brasilândia do Tocantins-TO, no estado em que se encontram. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 3461-1164 com JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA - Prefeito e LEOLINO FERNANDES DA SILVA - Leiloeiro.

Brasilândia do Tocantins - TO, 06 de Junho de 2014.

Leolino Fernandes da Silva
Leiloeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014**

Síntese do objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia civil para execução de serviços de construção da reprogramação da Creche/Escola de Educação Infantil. Sessão de entrega dos envelopes: 25 de junho de 2014 às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins-TO. Local para análise ou retirada do Edital: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins, Rua Deusvan Frasão, nº 1057, Centro, Brasilândia do Tocantins-TO, das 08:00 às 12:00 horas. Mais informações pelo telefax: (63) 3461-1164.

Brasilândia do Tocantins - TO, 05 de Junho de 2014.

Wesley Fernandes dos S. Silva
Presidente da CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS-TO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014**

Síntese do objeto: Aquisição materiais permanentes para equipar o laboratório da Unidade Básica de Saúde de Brasilândia do Tocantins-TO. Sessão de entrega dos envelopes: 23 de junho de 2014 às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins-TO. Local para análise ou retirada do Edital: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins, Rua Deusvan Frasão, nº 1057, Centro, Brasilândia do Tocantins-TO, das 08:00 às 12:00 horas. Mais informações pelo telefax: (63) 3461-1164.

Brasilândia do Tocantins - TO, 05 de Junho de 2014.

Wesley Fernandes dos S. Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

A Prefeitura Municipal de Centenário - TO, torna público a Licitação Modalidade Tomada de Preço - Menor Preço Por Lote, Edital-05/2014, para selecionar pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço de troca de luminárias na rede pública municipal e aquisição de materiais elétricos para a manutenção da iluminação pública municipal, cujas especificações e quantitativos estão no Anexo I que integra a minuta do Edital. Serão observados os horários e datas para os procedimentos que seguem: As propostas de Preços serão recebidas a partir das 15 horas - horário de Brasília, do dia 27 de junho de 2014, após o credenciamento das empresas licitantes, na Prefeitura Municipal de Centenário. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura Municipal de Centenário, das 13 horas às 16 horas. Centenário, 04 de junho de 2014, Eudes da Silva Vieira - Presidente da CPL.

**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

A Prefeitura Municipal de Centenário - TO, torna público a Licitação Modalidade Tomada de Preço - Menor Preço Por Lote, Edital-04/2014, para selecionar pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço de locação de caminhão de carroceteria e uma caminhonete, cujas especificações estão no Anexo I que integra a minuta do Edital. Serão observados os horários e datas para os procedimentos que seguem: As propostas de Preços serão recebidas a partir das 14 horas - horário de Brasília, do dia 27 de junho de 2014, após o credenciamento das empresas licitantes, na Prefeitura Municipal de Centenário. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura Municipal de Centenário, das 13 horas às 16 horas. Centenário, 04 de junho de 2014, Eudes da Silva Vieira - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Chapada de Areia, sito na rua Principal, s/nº, Centro Chapada de Areia /TO - CEP: 77565-000, através do sua pregoeira designada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014, de 01 de fevereiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial visando a Contratação do Objeto abaixo discriminado:

Objeto: Contratação de profissional FISIOTERAPEUTA para compor o Núcleo de Apoio a Saúde da Família, atuando nas Equipes de Saúde Urbana, no período de julho a dezembro de 2014, conforme discriminação no anexo I - Termo de Referência do Edital 005/2014.

Modalidade - Pregão Presencial nº: 005/2014

Tipo: Menor preço

Processo Administrativo nº: ____/2014

Data de Realização do Certame: 25/06/2014.

Horário de Realização do Certame: 09h:00 min.

Local da Realização do Certame: Prefeitura Municipal, situada na Rua Principal, s/n, centro, em Chapada de Areia/TO.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Chapada de Areia -TO - sala de licitações, no horário compreendido entre 08h às 11h e das 14h às 17h. Mais informações através do Fone: (63) 3349-1060/3349-1050.

Chapada de Areia - TO, 05 de Junho de 2014.

Raimunda Alves da Silva Vanderley
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Chapada de Areia, sito na Rua Principal, s/nº, Centro Chapada de Areia /TO - CEP: 77565-000 através do sua pregoeira designada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014, de 01 de fevereiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial visando a Contratação do Objeto abaixo discriminado:

Objeto: Contratação de profissional Nutricionista para compor o Núcleo de Apoio a Saúde da Família, atuando nas Equipes de Saúde Urbana, no período de julho a dezembro de 2014, conforme discriminação no anexo I - Termo de Referência do Edital 006/2014.

Modalidade - Pregão Presencial nº: 006/2014

Tipo: Menor preço por Lote

Processo Administrativo nº: ____/2014

Data de Realização do Certame: 25/06/2014.

Horário de Realização do Certame: 10h:00 min.

Local da Realização do Certame: Prefeitura Municipal, situada na Rua Principal, s/n, centro, em Chapada de Areia/TO.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Chapada de Areia -TO - sala de licitações, no horário compreendido entre 08h às 11h e das 14h às 17h. Mais informações através do Fone: (63) 3349-1060/3349-1050.

Chapada de Areia - TO, 05 de Junho de 2014.

Raimunda Alves da Silva Vanderley
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS - TO, inscrita no CNPJ nº 01.138.957/0001-61, torna público que requereu junto ao Órgão Ambiental - NATURATINS (Instituto Natureza do Tocantins), a Autorização Ambiental (AA) para funcionamento da Praia no Lago do Projeto Manoel Alves, Temporada 2014, neste município. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO - TO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Lajeado, Estado do Tocantins, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 007/2014, tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de uma ambulância semi-utei destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Lajeado - TO, com abertura das propostas prevista para o dia 24 de junho de 2014, às 08:30 horas (horário local), na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Lajeado - TO. Informações no telefone: (63) 3519-1232.

Lajeado - TO, 06 de Junho de 2014.

Valdira Rodrigues Lemes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 015/2014

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 - SRP TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do Pregão Presencial 010/2014, objetivando a Aquisições de Material de Expedientes e Escolares, junto a Prefeitura de Luzinópolis-TO, No Sistema Registro de Preço, realizado às 14h00min do dia 04 de Maio de 2014, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa COMERCIAL VILA NOVA LTDA EPP, venceu os itens: 01 ao 11, 13 ao 31, 33 ao 36, 46, 49 ao 56, 58 ao 63, 65 ao 76, 78 ao 90, 92 ao 102, 104, 106, 109 ao 116, 118 ao 121, 123, 131, 132, 134 ao 161, 163 ao 175, 177 ao 189, 196 ao 207, 209 ao 211, 214 ao 270, 272 ao 288, 290 ao 293, 295 ao 308, 310 ao 321, perfazendo um valor total de: R\$ 541.760,45 (Quinhentos e quarenta e um mil setecentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos). Não houve cotação para os itens: 12, 32, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 57, 64, 77, 91, 103, 105, 107, 108, 117, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 133, 162, 176, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 208, 212, 213, 246, 271, 289, 294 e 309, sendo os mesmos julgados desertos DESERTOS. Portanto desde a data desta publicação, o proponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de registro de Preços com esta municipalidade.

Luzinópolis - TO, 05 de Maio de 2014.

José Alves Damasceno Júnior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 006/2014

CONVOCA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APREFEITADO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que lhe faculta a Lei Orgânica, e considerando o resultado do Concurso Público Municipal, já devidamente homologado, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 3.947, do dia 27 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocado por ordem de classificação, o aprovado no Concurso Público de provas de que trata o Edital nº 001/2013, conforme abaixo:

CLASS.	CARGO	INSCR.	NOME	NOTA
2	OPERADOR DE MÁQUINA	1489	PEDRO PEREIRA DE ABREU	5,2

Art. 2º. O convocado por este Edital deverá comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, na Secretaria Municipal de Administração, apresentando os documentos de que trata o capítulo V, do Edital nº 001/2013, no horário de expediente. Maiores informações através do telefone: (63) 3535-1297.

Art. 3º. O candidato que não atender a convocação para entrega da documentação e para realização de exame pré-admissional, dentro do prazo determinado, seja qual for o motivo alegado, será automaticamente eliminado do Certame, sendo convocado o próximo candidato da relação de classificação.

Marianópolis do Tocantins - TO, 05 de Junho de 2014.

Claudioir Bento de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o nº 00.007.401/0001-73, com sede na Rua 12, Nº 224 - Centro - 77365-000, Palmeirópolis - TO, torna público a contratação por inexigibilidade de licitação da BANDA GAROTA SARADA, representada pelo Sr. PHOENIX DIACUI DA SILVA RIBEIRO, Brasileiro, Portador do CPF Nº 441.642.398-59, estabelecido na Rua Sérgio Luiz de Faria, nº 52, Bairro Alto Paraná, CEP 68550-000, Redenção, no Estado do Pará, com objeto de apresentação de show no dia 14 de junho de 2014, no palco montado em local aberto ao público no parque de vaquejada nesta cidade de Palmeirópolis -TO, para cumprir no mínimo 01h30m de show, no valor global de: R\$ R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Palmeirópolis - TO, 06 de Junho de 2014.

Nélio Oliveira Silva
Presidente da CPL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o nº 00.007.401/0001-73, com sede na Rua 12, Nº 224 - Centro - 77365-000, Palmeirópolis - TO torna público a contratação por inexigibilidade de licitação da ISRAEL E RODOLFO, representada pelo Sr. Rodolfo Matthaus da Silva Rios, Brasileiro, Portador do CPF Nº 022.638.501-98, estabelecido na Rua Norte, 22, Jaraguá, no Estado de Goiás e o pelo Sr. Israel Antônio Ribeiro, Brasileiro, Portador do CPF Nº 024.801.721-71, estabelecido na Rua Norte, 22, Jaraguá, no Estado de Goiás, com objeto de apresentação de show no dia 13 de junho de 2014, no palco montado em local aberto ao público no parque de vaquejada nesta cidade de Palmeirópolis -TO, para cumprir no mínimo 01h30m de show, no valor global de: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Palmeirópolis - TO, 06 de Junho de 2014.

Nélio Oliveira Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
HABITAÇÃO E OBRAS****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGAO PRESENCIAL Nº 029/2014 - Proc. nº 072, Abertura dia 25/06/2014 às 10hs30min, visando a contratação de empresa com a finalidade de prestar serviços de limpeza e conservação de vias urbana relativa ao recolhimento, transporte e depósito em local apropriado de Resíduo Sólido Urbano - RSU e RSS Resíduos do Serviço de Saúde. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as (12:30h e às 18:30h). Mais informações através do Fone: (063) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 06 de Junho de 2014.

Joelma Gorete C. de Oliveira
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014

PROCESSO nº 060/2014, Contrato nº 060/2014

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras

CONTRATADA: PORTO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.952.134/0001-14

OBJETO: Prestação de serviços na construção de calçada

VALOR: R\$ 397.115,77 (trezentos e noventa e sete mil cento e quinze reais e setenta e sete centavos)

FONTE RECURSO: 2999 referente a convênio

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS

SIGNATARIOS: Contratante: Jairo Soares Mariano A Contratada: PORTO ENGENHARIA LTDA

DATA DA ASSINATURA: 05.06.2014

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014

PROCESSO nº 060/2014, ORGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras
OBJETO: Prestação de serviços na construção de calçada
Empresa Vencedora: PORTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 08.952.134/0001-14, com valor Total de: R\$ 397.115,77 (trezentos e noventa e sete mil cento e quinze reais e setenta e sete centavos)

Pedro Afonso - TO, 05 de Junho de 2014.

Joelma Gorete Carvalho e Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso - TO

CONTRATADA: FERREIRA E PIRES LTDA

OBJETO: Constitui objeto do Prestação de serviços com a realização da temporada de praia 2014 com montagem/desmontagem e estruturas (palco, som, PA, tendas e outros).

BASE LEGAL: Processo nº 061/2014, Pregão Presencial nº 26/2014, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 620.190,00 (Seiscentos e vinte mil e cento e noventa reais)

RECURSOS: Classificação Funcional: 12.122.0003.2022, Natureza da despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0010

SIGNATARIOS: Jairo Soares Mariano e Ferreira e Pires LTDA - ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO Nº 026/2014 - PROC 061/2014**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso - TO

LICITANTE VENCEDOR: FERREIRA E PIRES - LTDA - ME.

OBJETO: Constitui objeto do Prestação de serviços com a realização da temporada de praia 2014 com montagem/desmontagem e estruturas (palco, som, PA, tendas e outros).

VIGÊNCIA: 28/06/2014 a 03/08/2014.

BASE LEGAL: Processo nº 061/2014, Pregão Presencial nº 026/2014 - PM, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 620.190,00 (Seiscentos e vinte mil e cento e noventa reais)

RECURSOS: Classificação Funcional: 12.122.0003.2022, Natureza da despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0010

SIGNATARIOS: Jairo Soares Mariano e Ferreira e Pires LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

**AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 016/2014/FMS**

O Município de Porto Nacional - TO, torna público que a nova sessão do PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2014/FMS, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE será realizada no dia 26 de Junho de 2014 às 14:30 horas. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura: www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 30 de Maio de 2014.

Douglas Resende Antunes
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 017/2014/FMS**

O Município de Porto Nacional - TO, torna público que fará realizar no dia 26 de Junho de 2014 às 09:00h, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES DE ÓCULOS E PARES DE LENTES TIPO MULTIFOCAL E VISÃO SIMPLES, PARA ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura: www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 06 de Junho de 2014.

Douglas Resende Antunes
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 018/2014/FMS**

O Município de Porto Nacional - TO, torna público que fará realizar no dia 26 de Junho de 2014 às 10:30h, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ANTROPOMETRIA DE USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AÇÕES DE VIGILÂNCIA NUTRICIONAL, PARA ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura: www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 06 de Junho de 2014.

Douglas Resende Antunes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014**

O Pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal de Rio Sono, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 23 de junho de 2014, às 8:00 horas, na sede da Prefeitura, será realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 - tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a realização da Temporada 2014 da Praia Flor do Jalapão, no Rio Perdida, município de Rio Sono, no período de 1º a 31 de julho, com estrutura, shows e publicidade, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência que é parte integrante do Edital e demais anexos. Maiores informações encontram-se à disposição na Secretaria Municipal da Administração, através dos telefones: (63) 34511100 e 34151083.

Rio Sono - TO, 6 de Junho de 2014.

Paulo Félix da Silva Ribeiro
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sandolândia - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Dr Ulisses Guimarães, s/nº, centro - Sandolândia - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014 - ADM - dia 23 DE JUNHO DE 2014 às 09:30 horas, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, NA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES, MATA BURROS E BUEIROS NO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014 - ADM - dia 23 DE JUNHO DE 2014 às 10:30 horas, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia, 10 de Junho de 2014.

Gilvan Fonseca da Conceição
Presidente da Comissão de Licitação

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Sandolândia, CNPJ: 37.344.355/0001-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental (AA), para a atividade de turismo e lazer para a temporada de Praia 2014, no município de Sandolândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ nº 25.064.007/0001-06, torna público que requereu junto ao Órgão Ambiental - NATURATINS (Instituto Natureza do Tocantins), a Autorização Ambiental (AA) para funcionamento das Praias - Praia do Porto e Praia do Goiás, Temporada 2014, neste município. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS - TO, inscrita no CNPJ nº 01.224.716/0001-35, torna público que requereu junto ao Órgão Ambiental - NATURATINS (Instituto Natureza do Tocantins), a Autorização Ambiental (AA) para funcionamento da Praia da Santa, Temporada 2014, neste município. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa ANTONIO JOSÉ DE FREITAS FILHO - ME, inscrita no CNPJ - 02.053.341/0001-50, torna Público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Palmas-TO a Licença Ambiental Simplificada (L.A.S), no endereço, Quadra 103 Norte - I; Rua NO 05; Lote 14 A; Quadra CJ 04; Centro, na Cidade de Palmas-TO. O empreendedor se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Garçons e empregados em Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares do Estado de Tocantins - SINGAREHST, em conformidade com o estatuto social da entidade, convoca todos os associados com direito a voto, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 20 de junho de 2014, às 18:00 horas, em primeira convocação, não havendo quórum estatutário, realizar-se às 19:00 horas, em segunda convocação com qualquer número de associados presentes, no seguinte local; Loteamento Água Fria LT 12 - Em frente ao residencial Polinésia - Palmas -TO, para tratar da seguinte ordem do dia: - Prestação de contas do exercício de 2013 e revisão do exercício em curso. Palmas/TO, 06 de junho de 2014. Flávio Dias da Silva - Diretor Presidente do SINGAREHST.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

A Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Edifícios e Condomínios Residenciais, Comerciais e Mistos, Verticais ou Horizontais, em Condomínios de Shopping Center's, Galerias, Trabalhadores em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais do Estado do Tocantins -SINDICON-TO, em conformidade com o estatuto social da entidade, convoca todos os trabalhadores, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 20 de junho de 2014, às 10:00 horas, em primeira convocação, não havendo quórum estatutário, realizar-se às 11:00 horas, em segunda convocação com qualquer número de trabalhadores presentes, no seguinte local: Loteamento Água Fria LT 12- Em frente ao residencial Polinésia- Palmas -TO, para tratar da seguinte ordem do dia: - Prestação de contas do exercício de 2013 e revisão do exercício em curso. Palmas/TO, 06 de junho de 2014. Sandra Maria Silveira Jorge - Diretora Presidente do SINDICON-TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Sinval Barbosa de Almeida, CPF: 292.314.346-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) e Declaração de Uso Insignificante - DUI, para a atividade de Fabricação de Carvão Vegetal, com endereço na Fazenda Porções, Lote 04, Município de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.



**Escola Estadual
Presidente Costa e Silva,
em Gurupi-TO**

Destaque nacional:
Escola Referência Brasil,
com a conquista do
Prêmio Gestão Escolar - ano base 2010.

Rosthana Xavier

Aluna do Colégio Estadual
Duque de Caxias, no Distrito de Taquaruçú,
Palmas-TO. Vencedora da Etapa Regional do
Concurso Internacional de
Redação de Cartas 2011,
promovido pelos Correios.



Cuidar e Educar

A Educação de qualidade
transforma a vida para melhor

ASCOM/Secuc



Mellis Layra S. Rippel

Aluna do Colégio Estadual
Guilherme Dourado, em Araguaína-TO.
Representante do Tocantins na edição 2012 do
Programa Jovens Embaixadores do Brasil.

Coral Mil Vozes

Composto por mais de 1.200 alunos,
o Coral Mil Vozes do Tocantins
consagrou-se com um trabalho de
sucesso desenvolvido por professores
de música da Rede Estadual de Ensino.



Vamos Conversar?
0800 646 1529